SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 18 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1392

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2016 - PMA – GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Acari, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo indicados, com amparo na Lei Municipal nº. 1026, de 08 de dezembro de 2015, para composição do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a indicação de seus respectivos órgãos:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Virginia Lélia Cunha Galvão – Titular
Ana Letícia de Oliveira Dantas – Suplente

Ewertton Sales de Medeiros – Suplente
Camilo de Lelis da Silva - Suplente

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN:

-HOSPITAL REGIONAL DE ACARI DR ODILON GUEDES DA SILVA
1-Victor Hugo Galvão de Medeiros - Titular
2-Maria da Guia Costa Soares – Suplente

- HOSPITAL MATERNIDADE DE ACARI/RN
1-Alyne Luana de Medeiros - Titular
2-Juarez Alves da Silva – Suplente

REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ACARI/RN

Adriana Dias Baracho de Lima – Titular
Juciléia Izabel de Morais – Suplente

Francinaldo Palmeira Silva – Titular
Kalina Myrna de Medeiros Dantas – Suplente

REPRESENTANTES DE SEGMENTOS ORGANIZADOS DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO FELINTO LÚCIO DANTAS
1-Genival Dantas Bezerra – Titular
2-José Francisco da Silva Neto – Suplente
SOCIEDADE VICENTINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1-José Afonso de Oliveira Neto – Titular
2- José Lopes de Araújo – Suplente
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE VALES
1-Josimar Pereira de Medeiros – Titular
2-Ademir Bezerra da Silva – Suplente
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SUSTENTÁVEL DA COMUNIDADE BICO DA ARARA
1-Francisca das Chagas Azevedo dos Santos – Titular
2-Claúdia Maria da Silva – Suplente
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ACARI
1-Bento de Araújo – Titular
2-Maria da Guia da Silva Araújo – Suplente
ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DA CIDADANIA
1-José Ferreira de Oliveira - Titular
2-Joana Hosana da Silva – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário constantes na Portaria nº. 048/2016-PMA-GP.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se ciência

Acari/RN, 17 de novembro de 2016.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:B7D98E29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101101/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
CNPJ: 08.2694.688/0001-71
CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DA ROCHA
CPF: 458.0001.644-72
OBJETO: Contratação de serviço para aplicação de gesso, emassamento e roda teto, na biblioteca municipal e no gabinete para

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2016-2017

Presidente: Ivan Lopes Junior (Assú)
1º vice-presidente: José Maurício de Menezes Filho (Poço Branco)

1º secretário: Kerginaldo Pinto do Nascimento (Macau)
2º secretário: Expedito Salviano (Venha-Ver)

Conselho fiscal:
1º - Bruno Patriota Medeiros (Ielmo Marinho)

Suplentes do conselho fiscal:
1º - Alexandre José da Silva Freire (Lagoa Salgada)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Afonso Bezerra/RN.
Dotação orçamentaria:
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 010 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 0003 - MODERNIZACAO DA GESTAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR
Projeto/Atividade:
2043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
339036000000 0348 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
VALOR R$: 4.656,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
Normas da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 21 de novembro a 30 de novembro de 2016.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES
Contatado

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:AF22D6D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.11.14-002

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.

CONSULTA/PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 1711-002/2016 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para presatação de serviços médicos especializados em oftalmologia, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa COELHO & AUGUSTO CLÍNICA MÉDICA LTDA inscrita no CNPJ (MF) N° 25.007.392/0001-41 **no valor total de R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 17 de Novembro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:58C32354

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.11.14-002

DISPENSA N° 1711-002/2016
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.

CONSULTA PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 1711-002/2016

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa COELHO & AUGUSTO CLÍNICA MÉDICA LTDA inscrito no CNPJ (MF) N° 25.007.392/0001-41, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em oftalmologiaa, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 17 de Novembro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:700FDE42

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.11.14-002

DISPENSA N° 1711-002/2016
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.

CONSULTA/PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova - RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em oftalmologia, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: COELHO & AUGUSTO CLÍNICA MÉDICA LTDA inscrito do CNPJ (MF) N° 25.007.392/0001-41

VALOR TOTAL R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**, Presidente.

Água Nova - RN, 17 de Novembro de 2016.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:E3EA5E56

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.11.14-001

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 1711-001/2016
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para presatação de serviços médicos especializados, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa CLINEU JOSÉ DE ALENCAR RODRIGUES – ME CNPJ (MF) N° 23.460.899/0001-20, no valor total de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 17 de Novembro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:EB0B5D7E

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.11.14-001

DISPENSA N° 1711-001/2016
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 1711-001/2016

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **CLINEU JOSÉ DE ALENCAR RODRIGUES – ME CNPJ (MF) N° 23.460.899/0001-20**, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 17 de Novembro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:7B2EF890

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.11.14-001

DISPENSA N° 1711-001/2016
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: CLINEU JOSÉ DE ALENCAR RODRIGUES – ME CNPJ (MF) N° 23.460.899/0001-20

VALOR TOTAL R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**, Presidente.

Água Nova - RN, 17 de Novembro de 2016.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:728B09F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2016, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Pneus, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP** – Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.304.898/0001-76, com sede a Rua Av. Airton Senna, 2409 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN. Vencedor do item: 1; 2; 3; 4; 5; 6 e 7 com o Valor: R$ 47.200,00(quarenta e sete mil e duzentos reais)., da referida licitação.

Alexandria - RN, 16 de Novembro de 2016

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:5D49DC73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2016, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica do ramo de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para posterior fornecimento para manutenção das necessidades da "CASA DO ALEXANDRIENSE" Casa de Apoio aos munícipes quando em tratamento de saúde na Capital do Estado Natal/RN.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: F A NUNES GONDIM ME, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com endereço comercial a Rua Desembargador Heméterio Fernandes, 65 – Centro - Martins/RN. Vencedora dos itens: 2 - 3 - 4 - 7 - 8 - 18 - 24 - 28 - 30 - 32 - 34 - 35 - 37 - 38 – 39. Com o valor global de R$ 4.375,44(quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e ALEXANDRE SERAFIM MANIÇOBA – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 02.235.909/0001-54, com sede a Travessa Benício de Paiva, 274 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Vencedor do item: 1 - 5 - 6 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 29 - 31 - 33 – 36, com o Valor: R$ 7.201,50(sete mil duzentos e um reais e cinquenta centavos)., da referida licitação.

Alexandria - RN, 17 de novembro de 2016

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:5CC2511B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ocupante da função de Secretária Municipal de Educação, Matrícula nº 1173, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade do Natal/RN, a importância de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente à diária no período de 07 de novembro de 2016, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2016.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de novembro de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:851358BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FILOMENA TEREZA DE SOUSA DUARTE**, Matrícula n.º 020, ocupante do cargo de Auxiliar de Almoxarifado, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016, a serem gozadas de 1º a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de novembro de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ALVARO CAIQUE ABRANTES DE MESQUITA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A365B53A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JULIO CESAR DE LIMA**, Matrícula n.º 725, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2014 a 18 de agosto de 2015, a serem gozadas de 1º a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de novembro de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ALVARO CAIQUE ABRANTES DE MESQUITA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C8854DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ELIETE MARIA DA SILVA,** Matrícula n.º 055, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 30/09/2015 a 31/08/2016, a serem gozadas De 1º a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de novembro de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ALVARO CAIQUE ABRANTES DE MESQUITA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3D2C9C24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 353, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

> "Decreta situação de emergência no Município de Alexandria/RN, afetado por desastre natural relacionado com intensa redução de precipitações hídricas em decorrência da estiagem, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe conferem os artigos 7º, incisos I e II, e 45, inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no art. 8º, da lei 12.608, de 10 de abril de 2012, combinado com a Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC),

Considerando que a zona rural do Município já se encontra afetada com a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal;

Considerando os respectivos problemas socioeconômicos, bem como a dificuldade, por parte da Administração Pública local, de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;

Considerando que as pancadas de chuvas de inverno foram insuficientes para a formação de estoques de água nos principais reservatórios;

Considerando que a estiagem na área rural do Município de Alexandria é caracterizada como gradual e previsível, de nível II, de grande porte e grande intensidade, onde os danos causados são importantes e os prejuízos vultosos, contribuindo para intensificar a estagnação econômica e o nível de pobreza da região;

Considerando o relatório da NOPRED (Notificação Preliminar de Desastre) emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, atesta o quadro característico de Situação de Emergência, apontando estiagem, para uma população rural afetada em torno de 6.000 (seis mil) pessoas, cuja situação tende a agravar-se à medida que se agudeza a escassez hídrica na zona rural;

Considerando por fim que devido a esse baixo índice pluviométrico os açudes Bananeiras (Barragem Ministro Aluísio Alves) e Pulgas (Gov. Cortez Pereira), reservatórios que abastecem a cidade e algumas comunidades rurais estão secos, fazendo com que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autarquia municipal, parasse o bombeamento de água.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação de emergência no Município de Alexandria provocada por desastre natural relacionado com a intensa redução das precipitações hídricas em decorrência de estiagem

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza o desencadeamento do Plano Emergencial de resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, que terá vigência por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, caso a situação de emergência perdure por mais tempo, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 17 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B7A9B13A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 10.001 /2016 PROCESSO Nº 100001/2016

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE:Município de Angicos- Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Marques Consult Digitalização e Digitação de Dados Ltda ME, CNPJ: 01.945.192/0001-71.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em manutenção do Programa Sela, para o laboratorio de analises clinicas do Municipio.
VIGÊNCIA: 05.10.2016 á 31.12.2016
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais.)
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 05 de Outubro de 2016.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:E3B4C9FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente torna público o resultado final da licitação Tomada de Preço nº. 005/2016. OBJETO: DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO COM PEDRA CALCÁRIA PELO METODO CONVENCIONAL das Seguintes Ruas: Rita Brisa, José Martins Vasconcelos, Rua Francisco Mendes Rebouças, Rua Principal do Sitio Santa Rosa e Rua Projetada (Sitio Melancias), situada nas Zonas Urbana e Rural do município de Apodi/RN. As empresas apresentaram os seguintes valores: a empresa CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34, apresentou o valor de R$ 197.981,78 (cento e noventa e sete mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), empresa R & R CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 05.052.764/0001-44, apresentou o Valor de R$ 210.085,60 (duzentos e dez mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos), empresa RUHTRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 10.480.822/0001-70, apresentou o valor de R$ 221.686,83(duzentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), empresa PLANCON PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 17.268.623/0001-42, apresentou o valor de R$ 235.523,44 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) e empresa ENGEART EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 11.098.501/0001-79, apresentou o valor de R$ 242.036,10(duzentos e quarenta e dois mil, trinta e seis reais e dez centavos. **Que teve como vencedora com menor valar a empresa** CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34, apresentou o valor de R$ 197.981,78 (cento e noventa e sete mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)**.**

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:00B75CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1090/2016 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para reforço de dotação orçamentária, que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado alterar a Lei Nº. 1051/2015, de 22 de dezembro de 2015, através de um crédito adicional suplementar no limite de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) destinadas ao reforço da dotação orçamentária.

Art. 2º - Para acorrer as despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhamento, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º - Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar com seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora:	2 – Prefeitura Municipal de Apodi	
Órgão Orçamentário	2000 – PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	2005 – SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	
AÇÃO	2.46 – Assistência ao Produtor Rural para Promoção Vegetal/Seguro Safra	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
	Fonte de recurso: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 100	
AÇÃO	1.40 – Manutenção de adutoras, poços tubulares e cata-ventos	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	36.000,00
	Fonte de recurso: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 100	
TOTAL R$		96.000,00
TOTAL R$		96.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior se farão através do excesso de arrecadação resultantes do processo de correção e reenquadramento dos royalties do Município de Apodi, conforme o art. 43, §1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - A presente Lei será regulamentada por Decreto no Poder Executivo no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 17 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4187E0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2016

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **30 de novembro de 2016, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTO do Criança é Festa 2016 no município de Apodi/RN**, destinado a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme **Anexo I.** Horário de atendimento externo de 08:00 as 12:00 Apodi/RN ou
http://www.apodi.rn.gov.br/pma2016.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:765BD507

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2016

Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos do Município de Baraúna/RN do Município de Baraúna, consoante autorização da Sra. Antônia Luciana da Costa Oliveira, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 029/2016 relativo à Dispensa de Licitação n" 009/2016 para Serviço Limpeza de Urbana junto à Empresa: **CONSTRUBEM & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 14.928.159/0001-85**, localizada à Rua General Antônio Fernandes Dantas, 714 – Dom Elizeu, Assu/RN CEP: 596950-000, com fulcro no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade o recolhimento de lixo e podas em toda área urbana e rural do Município de Baraúna/RN e de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos do Município de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Tendo em vista a impugnação da Concorrência Pública 001/2015 - Processo Administrativo nº 004/2015, com a consequente suspensão do certame para adequação do Projeto Básico, pelo Setor de Engenharia, e o encerramento do contrato com a empresa que realizava a limpeza pública no Município no dia 23 de abril de 2016(sábado) e que segundo informações do Setor de Licitações e Contratos a abertura da Concorrência será realizada no dia 05 de maio de 2016. O que invariavelmente levará a Administração Pública a realizar outra Dispensa de Licitação visando dá continuidade ao serviço público de limpeza pública, haja vista que da abertura da sessão referente à Concorrência, haverá fases de habilitação e analise de propostas o que deve demandar tempo para análises, com base no Princípio da Continuidade do Serviço Público, por ser um de caráter serviço essencial e contínuo a necessidade urgente de realizar a contratação do SERVIÇO LIMPEZA URBANA junto à Empresa: CONSTRUBEM & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 14.928.159/0001-85, com inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, destinado ao o recolhimento de lixo e podas em toda área urbana e rural do Município de Baraúna/RN e de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos do Município de Baraúna/RN.

É mister levar-se em conta que a população do Município de Baraúna/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do serviço de limpeza pública, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de ser responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, tendo em vista que a coleta de lixo e entulho é uma questão de saúde pública e que saúde é uns dos direitos, principais, que a Carta Magna garante a todo cidadão e que é dever, que a proposta mais vantajosa, com base em orçamentos apresentados, bem como, os preços públicos de conhecimento desta municipalidade estão em conformidade com o Orçamento Básico.

Há que Observarmos que o entendimento manifestado pelo tribunal de contas da união de que "Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público. Contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei n? 8666/93, e Parecer Jurídico favorável a contratação com a Empresa CONSTRUBEM & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 14.928.159/0001-85, no valor mensal de **R$ 199.786,13 (cento e noventa e nove mil e setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos).**

O VALOR TOTAL NO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, SERÁ DE R$ 599.358,39 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), tendo em vista ser o menor preço dentre as Planilhas Orçamentárias Projetos Básicos apresentados e atestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos do Município de Baraúna/RN e de acordo com as necessidades de SERVIÇO LIMPEZA URBANA no qual pleiteia-se o recolhimento de lixo, entulhos e podas em toda área urbana e rural do Município de Baraúna/RN e de acordo com a eventual solicitação dessa Secretaria Municipal, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 21 de abril de 2016.

SIGEFREDO PEREIRA DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos

Publicado por:
Antonia Luciana da Costa Oliveira
Código Identificador:AAF5488D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica CONSTRUBEM & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 14.928.159/0001-85, localizada à Rua General Antônio Fernandes Dantas, 714 – Dom Elizeu, Assu/RN CEP: 596950-000, com fulcro no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade o recolhimento de lixo e podas em toda área urbana e rural do Município de Baraúna/RN e de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos do Município de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **SIGEFREDO PEREIRA DA SILVA FILHO**, Secretário Municipal de Infraestrutura, transportes e serviços públicos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 22 de abril de 2016.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Antonia Luciana da Costa Oliveira
Código Identificador:E97799A9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°029/2016

O Município de Baraúna-RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de n° 878.999 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 030.497.664-41, residente na Rua Cícero Saldanha, nº 79, Centro, Baraúna/RN nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUBEM & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ:** 14.928.159/0001-85, localizada à Rua General Antônio Fernandes Dantas, 714 – Dom Elizeu, Assu/RN CEP: 596950-000, neste ato representado pelo seu sócio, o Sr. **WASHINGTON RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador de identidade nº 2.029.757 SSP-RN, CPF/MF nº 008.710.334-61, residente e domiciliado à Rua João XVIII, 380, São João Assu/RN, a seguir denominado **CONTRATADO,** têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 009/2016 – Processo Administrativo nº 029/2016** sujeitando-se às partes às normas da Lei de Licitações e Contratos n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o **Serviço limpeza urbana**, ***EM CARÁTER EMERGENCIAL*** destinado ao recolhimento de lixo, entulhos e podas em toda área urbana e rural do Município de Baraúna/RN, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, à **CONTRATANTE.**
1.2 - São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, **a Dispensa de Licitação nº 009/2016 – Processo Administrativo nº 029/2016 e o Projeto Básico** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor mensal do presente contrato é de: R$ 199.786,13 (cento e noventa e nove mil e setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos), cujo valor global no período de 90 (noventa) dias será de R$ 599.358,39 (Quinhentos e noventa e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).
2.2- O pagamento quando efetuado pela Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, através da Secretaria Municipal de Finanças será feito em até trinta dias após a realização do serviço e emissão da respectiva Nota Fiscal.
2.3. O pagamento quando efetuado através de Cheque Nominal, ou transferência bancária para a conta corrente do favorecido, após emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

3.1. – Os recursos orçamentários para fazer face as despesas decorrentes do presente certame correrão por conta do Orçamento Geral do Município para o exercício 2016, na **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.011 Secretaria Municipal de Infraestrutura Transportes e Serviços Públicos. **PROJETO/ATIVIDADE: 2045 –** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
3.2. A cobertura financeira da despesa de que trata o presente processo, são advindas das diversas fontes de receita consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - DAS OBRIGAÇÕES:
4.1.1 - A CONTRATANTE, para viabilizar a realização dos serviços, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos valores, forma e prazos estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento.
4.1.2 O acompanhamento e fiscalização do contrato será feito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos.

4.1.2 - CABE À CONTRATADA

a) arcar com o ônus das obrigações tributárias, previdenciárias e securitárias devidas em razão deste contrato;
b) Arcar com os custos de manutenção, abastecimento, lubrificação, multas e licenciamento dos caminhões, equipamentos empregados no serviço de limpeza pública.
c) Arcar com os custos/despesas e obrigações trabalhistas dos empregados contratados pela contratada, abrindo livro de ponto visando controlar diariamente o início e término dos serviços de limpeza pública, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos deverá ter acesso ao livro sempre que solicitado.
d) Garantir a entrega dos serviços com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento.
e) Cumprir rigorosamente o prazo pactuado no presente contrato.
f) Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, tributárias, trabalhistas, securitárias e previdenciárias e que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.
g) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de participação e habilitação exigidas nesta licitação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - O prazo do serviço de limpeza urbana/rural será **90 (noventa) dias**. O serviço de limpeza urbana será executado imediatamente após a assinatura do contrato, contra recibo da CONTRATANTE, **de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos do Município de Baraúna/RN**, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.
5.1.1- A contratada garantirá o serviço de limpeza urbana/rural apresentado na Dispensa de Licitação nº 009/2016 – Processo Administrativo nº 029/2016 por todo o período de vigência do contrato. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total cumprimento ao referido serviço, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas quando o serviço objeto do serviço de limpeza urbana não estiver em condições de prestar o serviço de forma adequada.
5.2 O serviço de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

6.1 Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta do contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PREÇO E DA REVISÃO

7.1 A atualização financeira do valor contratado terá como base o Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.
7.2 Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.
7.2.1 A administração responderá em até 10 (dez) dias úteis o pleito de que trata o item 7.2, período durante o qual a contratada se sujeita às sanções legais, contratuais e editalícias, em caso de recusa na execução do objeto, seja qual for a quantidade.

7.3 Nos termos dos Art. 11 e 12, da Lei nº 8.880/94, fica vedado o reajuste contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pelo atraso na execução das obrigações assumidas, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:
a) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ordem de compra;
b) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ordem de compra pela inexecução ou execução parcial do serviço;
c) Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
d) A licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobe o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
e) Havendo alguma distorção entre os serviços contratados e os fornecidos, o licitante contratado, o contrato poderá ser rescindido automaticamente.
8.2 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, pelo não comparecimento para assinatura do contrato, ou descumprimento total ou parcial do presente Contrato;
8.3 - **A**s multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extra-judicialmente, por lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;
8.4 - As multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica na aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.
9.2 - **O presente contrato:**
9.2.1 - **Vigerá por 90 (noventa) dias**, a partir de sua assinatura, encerrando de pleno direito com o comprimento das obrigações nele estabelecidas.
9.2.2 - Poderá ser rescindido nas condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
9.2.3 - Poderá ser alterado de acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93, através de termo(s) aditivo(s).

10. CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Baraúna/RN, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Baraúna-RN, 22 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN
ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Construbem & Cia LTDA – ME
WASHINGTON RODRIGUES DE LIMA
Sócio
Contratada

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

Publicado por:
Antonia Luciana da Costa Oliveira
Código Identificador:A49010B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016

CONTRATO nº 002/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN. CONTRATADA: FAN CONSTRUÇÕES EIRELI ME. Valor: R$ 46.296,63 (quarenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos). Objeto: REFORMA E RECUPERAÇÃO de Posto de Saúde instalado na localidade Riacho Fundo II, município de Barcelona RN. Vigência: 17/11/2016 a 17/12/2016.

Barcelona/RN, 17 de novembro de 2016.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:583EA62D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Saúde torna público o resultado da abertura do envelope de propostas da Tomada de Preços nº 003/2016 o qual julga **VENCEDORA** a empresa: ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJº 06.984.317/0001-96. Com o valor de R$ 27.622,06 (Vinte e Sete Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Seis Centavos),. O presente julgamento encontra-se nos autos do processo que estão à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Boa Saúde/RN, 16 de novembro de 2016.

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:35B05B9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04010001/16
ASSUNTO: Contratação de uma empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de um muro, calçada frontal, portões e cerca no terreno anexo ao centro municipal educacional José Alaí de Souza no município de Boa Saúde-RN.
INTERESSADO: Secretária Municipal de Educação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Saúde – PMBS/RN, designado através da Portaria nº 145/2016-GP, no procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preço 03/2016 em nome da empresa ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.984.317/0001-96, vencedora do item único do termo de referência no valor de R$ 27.622,06 (**vinte e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e seis centavos**)

Boa Saúde/RN, 17 de Novembro de 2016

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:19A7AA07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016

NÚMERO DO PROCESSO: 12070001/16- **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde **EMPRESAS REGISTRADAS:** HGA TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 08.220.864/0001-20, LEMON TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ nº 10.627.870/0001-49, WE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 08.563.494/0001-24 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA para apoio em atividades operacionais e administrativas, de caráter subsidiário, de forma contínua, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, com a finalidade de atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta do município de Boa Saúde/RN **TOTAL DOS LOTES:** R$ 1.483.961,63 (Um milhão quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais, sessenta e três centavos.) **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 c/c Lei Federal 10.520/2002 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **DATA DE ASSINATURA:** 11 de novembro de 2016 **DAS ASSINATURAS:** Paulo de Souza Segundo CPF n° 029.693.854-81 – Prefeito Municipal; HGA- Daniele Medeiros Lima CPF nº 073.183.704-56; LEMON – Aldecir Monteiro da Silva CPF nº 079.828.794-20; WE - Emeriza Farias Lima CPF nº 027.352.754-18.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:806D03BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 330/2016 – SMAP- PMBS DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 007/2009;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor efetivo Franclin Flassainton Alves de Lira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 052.084.724-57, Motorista, 05 (meias diárias) no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para custear suas despesas com alimentação, durante os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Novembro de 2016, por transportar os pacientes que irão realizar consultas, exames, cirurgias, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:834CB350

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 331/2016 – SMAP- PMBS DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 007/2009;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor efetivo *José Maurício da Silva, portador do CPF: 512.474.884-20, Motorista*, 05 (meias diárias) no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para custear suas despesas com alimentação, durante os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Novembro de 2016, no transporte com pacientes para tratamento de hemodiálise na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:957B0FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 332/2016 – SMAP- PMBS DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 007/2009;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor efetivo *Arnóbio Augusto Santiago*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 082.696.134-79, Motorista, 04 (meias diárias) no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear suas despesas com alimentação, durante os dias 22, 23, 24 e 25 de Novembro de 2016, por ser responsável por transportar os alunos universitários para a cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:1E4AC6BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2016 - EQUIPE DE TRANSIÇÃO

Decreto nº 011/2016

Bom Jesus/RN, de 17 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a designação da equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bom Jesus e com fundamento no Art. 6º do Decreto nº 010/2016

DECRETA:

Art. 1º - Os membros da equipe de transição têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de inciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

Art. 2º - A equipe de transição será composta por pessoas indicadas pelo candidato eleito, de livre escolha, conforme disposto no Art. 2º do Decreto nº 010/2016.

Art. 3º - Nesse ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, nos termos do Decreto nº 010/2016:

1 – Clécio da Câmara Azevedo – CPF: 308.060.624-87 (Coordenador)
2 – Ronaldo Moreira da Silva – CPF: 221.876.774-76
3 – Carpegiane Alves de Assis – CPF: 009.896.894-76
4 – José Fábio dos Santos – CPF: 010.486.504-05
5 – João Pedro da Silva – CPF: 501.422.404-00
6 – Francisco das Chagas Azevedo – CPF: 097.357.394-53

Art. 4º - A Equipe de Transição terá como coordenador a pessoa nomeada no Inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município, revogados as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus/RN, 17 de novembro de 2016, 121º da República.

EDMUNDO AIRES DE MELO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:8DF55927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2016 - COMISSÃO DE TRANSIÇÃO

Portaria nº 031/2016.

Bom Jesus/RN, 17 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 001/2016 datado de 16 de novembro de 2016 expedido pelo Prefeito Eleito Senhor Clécio da Câmara Azevedo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação da administração municipal, notadamente ao que se refere os itens I a VIII do Artigo 85 da Lei Orgânica do Município para efeito da transição administrativa:

Coordenador:
Thiago Cortez Meira de Medeiros

Membros:
Elpidio Fernandes de Carvalho
Concebida da Luz Neta Pereira
Francisco Cláudio Gomes de Souza
Rosane Symara Lima de Araújo

Parágrafo Único: A equipe prevista no "caput" deste artigo será coordenada pelo Senhor Thiago Cortez Meira de Medeiros.

Art. 2º - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Púbica e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessárias à elaboração e implementação do Programa do novo governo.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 21 de novembro à 12 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 17 de novembro de 2016, 121º da República.

EDMUNDO AIRES DE MELO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:AA9F1B1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 75/2016 BREJINHO/RN, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA ALICENÇA SEM VENCIMENTOS, O SERVIDOR, ALEX PESSOA FERREIRA.

A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

Considerando as disposições do inciso II, do art. 49 e art. 51, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições dos incisos I, II, III e IV, do §2º., do art. 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal de nº. 013/1997, que contém o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, autoriza a Licença sem Remuneração do Servidor, ALEX PESSOA FERREIRA, no cargo de BIOQUIMICO, por um ano (01 ano) a partir de 11 de Novembro de 2016 á 10 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:6E4AF4F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N. º PP055/2016
OBJETO: Registro de preços para possível contratação de empresa prestadora de serviço de dedetização de pragas urbanas
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 10363235000100					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6089	SEVICO DE DEDETIZACAO PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS TAIS COMO BARATAS, FORMIGAS, TRACAS, RATOS, CUPINS, ARANHAS E AFINS	M2	298020	0.59	175,831.80
TOTAL DO FORNECEDOR IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME					175,831.80
Valor Total da Contratação R$ 175,831.80 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)					

Caicó/RN, 17 de Novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:EACF93D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º PP055/2016
OBJETO: Registro de preços para possível contratação de empresa prestadora de serviço de dedetização de pragas urbanas
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 10363235000100					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6089	SEVICO DE DEDETIZACAO PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS TAIS COMO BARATAS, FORMIGAS, TRACAS, RATOS, CUPINS, ARANHAS E AFINS	M2	298020	0.59	175,831.80
TOTAL DO FORNECEDOR IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME					175,831.80
Valor Total da Contratação R$ 175,831.80 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Caicó-RN, 17 de Novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:1192D330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 008-2016

Ref. Processo Administrativo MC/ RN Nº 1611140046
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de fornecimento de água encanada.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016

1- De acordo.

2- Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de fornecimento de água encanada** junto a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE** (CNPJ: 08.334.385/0001-35), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Caicó/ RN, para o período de 60 (sessenta) meses, com a importância global estimada de **R$ 610.000,00** (seiscentos e dez mil reais).

3- A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

4- Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Caicó/ RN, 05 de maio de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:BBDC7043

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 009-2016

Ref. Processo Administrativo MC/ RN Nº 1611140043
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica.

1- De acordo.

2- Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica** junto a empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Caicó/ RN, para o período de 60 (sessenta) meses, com a importância global estimada de **R$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais).

3- A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

4- Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Caicó/ RN, 05 de maio de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:2D1627F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DISPENSA N° 028/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO SMS/ CAICÓ N° 11611070024

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA**:** PONTO RN CONTROLE DE ACESSO EIRELI-ME CNPJ: 23.752.114/0001-93; OBJETO: execução dos serviços de manutenção do relógio de ponto; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até cinco (05) dias do recebimento da OES; Dotação Orçamentária: 10.10. 301.0015.1029.2028; ELEMENTO DE DESPESA: 339039; FONTES: 100 E 120; VALOR GLOBAL: R$ 114,00 (cento e quatorze reais);

Caicó(RN), 07 de novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:2EEEDDF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

DISPENSA N° 030/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO SMS/ CAICÓ N° 11611070025

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: PONTO RN CONTROLE DE ACESSO EIRELI-ME CNPJ: 23.752.114/0001-93; OBJETO: aquisição de peças para substituição em relógio de ponto (FONTE DE 5V 1ª e LACRE HENRY); PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; Dotação Orçamentária: 10.10. 301.0015.1029.2028; ELEMENTO DE DESPESA: 339030; FONTES: 100 E 120; VALOR GLOBAL: R$ 388,33 (trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos);

Caicó(RN), 07 de novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:45528133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 33/2016

PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 1606140066
(ART. 24, X, da LEI 8.666/93)

Trata-se de solicitação referente a locação do imóvel localizado no endereço Rua João Bosco de Medeiros N° 10, Bairro Samanaú, cidade Caicó/RN, com as seguintes especificações: 01 (um) consultório odontológico, 01 (um) consultório médico, 01 (uma) sala de vacina, 01 (uma) sala de teste do pezinho, 01 (uma) sala para os agentes comunitários de saúde, 01 (uma) sala para triagem, 01 (uma) sala para curativos, 01 (uma) área, 01 (um) banheiro, 01 (uma) recepção, 01 (uma) sala para farmácia e 01 (uma) cozinha. Registre-se que o Município não possui no momento imóvel disponível com as características que possa atender ao pleito no tocante a localização e características peculiares, e realizada a pesquisa de mercado com vistas a verificar a compatibilidade dos preços com o mercado local.
A locação de imóvel pelo Poder Público poderá ser realizada por dispensa de licitação ao amparo do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, desde: (a) que as características do imóvel atendam às finalidades precípuas da Administração Pública; (b) que haja avaliação prévia; e (c) que o preço seja compatível com o valor de mercado, *in verbis*:
"Art. 24. É dispensável a licitação:
[...]
X - A locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"
O dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para a locação de imóvel urbano quando há impossibilidade de o interesse público ser satisfeito por outro imóvel, que não aquele selecionado.
Definido o objeto da contratação e as características do imóvel que atendem à necessidade da Administração, deverá ser realizada pesquisa no mercado sobre a oferta de imóveis que se enquadrem nas especificações.
Em primeiro lugar, a permissão para a contratação direta refere-se a imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração. De acordo com Hely Lopes Meirelles[1], a dispensa se baseia no fato de que as características de localização, dimensão, edificação e destinação do imóvel seriam, de tal forma, específicas, que não haveria outra escolha. Acrescentam Rigolin e Bottino[2] que antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar a impossibilidade de satisfação do interesse público por outra via e apurar a inexistência de outro imóvel para atendê-lo. Deve-se, portanto, efetuar pesquisa no mercado, para verificação da inexistência de outro imóvel que apresente condições de atender ao interesse público. Nesse sentido, é o entendimento do Tribunal de Contas da União[3].
Assim, constatado que houve o cumprimento dos requisitos previstos em Lei, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, no uso de suas atribuições legais, torna dispensável, com fundamento no artigo art. 24, Inciso X, da Lei N° 8.666/93, a locação de imóvel, no âmbito do Município de Caicó/ RN, do Sr. **Silvio Carvalho Alves**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo Ao Sr. **Silvio Carvalho Alves,** perfazendo a importância global de **R$ 13.000,00** (treze mil reais).

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 14 de junho de 2016.

MARIA JOSÉ SOARES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

[1] MEIRELLES, Hely Lopes. **Licitação e contrato administrativo**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

[2] RIGOLIN, Ivan Barbosa; BOTTINO, Marco Túlio. **Manual prático das licitações**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

[3] TCU (Tribunal de Contas da União). **Licitações e contratos**: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 607

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:869C7A33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 062/16

C. dos Dantas/RN, 11 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 085/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. SÉRGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, ocupante do cargo de Secretário, ½ (meia) diária, na importância de R$ 100,00 (Cem Reais) ao preço unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de outubro/2016, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto ao Escritório da Empresa HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF Nº 466.275.454-20

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:F3BF52C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 063/16

C. dos Dantas/RN, 11 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. EDVALDO DANTAS DE MEDEIROS, lotado na Secretaria de Tributação e Fiscalização, ocupante do cargo de Secretário, ½ (meia) diária, na importância de R$ 100,00 (Cem Reais), ao preço unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de outubro/2016, para fazer a entrega da Documentação sobre a Prestação de Contas do Termo de Adesão nº 36/2016 ao Transporte Escolar/2016, junto a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos – SECD.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF Nº 466.275.454-20

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5DE62755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 064/16

C. dos Dantas/RN, 17 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 085/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. SÉRGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, ocupante do cargo de Secretário, ½ (meia) diária, na importância de R$ 100,00 (Cem Reais) ao preço unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 18 de outubro/2016, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto a Procuradoria Federal/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF Nº 466.275.454-20

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:06E9F0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 065/16

C. dos Dantas/RN, 27 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. HANIERE GUSTAVO VILLA VERDE MONTEIRO, lotado na Secretaria de Turismo, ocupante do cargo de Secretário de Turismo, ½ (meia) diária, na importância de R$ 100,00 (Cem Reais), ao preço unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 29 de outubro/2016, com o objetivo de tratar de assuntos relacionados da Gastronomia, Turismo e do Projeto Geoparque Seridó, junto a UNIFACEX.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF Nº 466.275.454-20

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:1BF0DD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 066/16

Portaria de Diária nº 066/16 - GP
Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de novembro de 2016.

O RESPONSÁVEL PELO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Portaria nº 072/2016, que dá poderes ao referido para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), ao preço unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, no dia 01 de novembro/2016, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto ao Escritório de Assessoria Técnica – CONTE.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

HANIERE GUSTAVO VILLA VERDE MONTEIRO
Resp. p/ Gabinete do Prefeito
CPF nº 028.405.034-25

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:2E0D84B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 067/16

C. dos Dantas/RN, 04 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. HANIERE GUSTAVO VILLA VERDE MONTEIRO, lotado na Secretaria de Turismo, ocupante do cargo de Secretário de Turismo, ½ (meia) diária, na importância de R$ 100,00 (Cem Reais), ao preço unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 07 de novembro/2016, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto ao Escritório de Assessoria Técnica – CONTE.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF Nº 466.275.454-20

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:83FBE5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 068/16

Portaria de Diária nº 068/16 - GP
Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de novembro de 2016.

O RESPONSÁVEL PELO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Portaria nº 072/2016, que dá poderes ao referido para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), ao preço unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, no dia 07 de novembro/2016, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

HANIERE GUSTAVO VILLA VERDE MONTEIRO
Resp. p/ Gabinete do Prefeito
CPF nº 028.405.034-25

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:DCA805DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 069/16

C. dos Dantas/RN, 08 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sra. ROSÂNGELA DANTAS, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, ocupante do cargo de Secretária da JSM 24ª, ½ (meia) diária, na importância de R$ 20,00 (Vinte Reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (Quarenta Reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 09 de novembro/2016, com o objetivo de fazer a Prestação de Contas da Documentação da Junta de Serviço Militar nº 24ª do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, referente ao mês de outubro/2016, junto à 6ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR/24ª CSM.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF Nº 466.275.454-20

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:BE35AB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 070/16

C. dos Dantas/RN, 08 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. HANIERE GUSTAVO VILLA VERDE MONTEIRO, lotado na Secretaria de Turismo, ocupante do cargo de Secretário de Turismo, 01, ½ (uma e meia) diária, na importância de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), ao preço unitário de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, para participar da FEIRA DO EMPREENDEDOR, promovida pelo SEBRAE, no período de 09 a 12 de novembro/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA E

CUMPRA-SE

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF Nº 466.275.454-20

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:9780F53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 071/16

C. dos Dantas/RN, 08 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. DAMIÃO CARLOS DANTAS, lotado na Secretaria de Turismo, ocupante do cargo de Coordenador de Turismo, 01, ½ (uma e meia) diária, na importância de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), ao preço unitário de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, para participar da FEIRA DO EMPREENDEDOR, promovida pelo SEBRAE, no período de 09 a 12 de novembro/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF Nº 466.275.454-20

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:74DF61A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 055/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Contratada a empresa, FRANCENILDO DANTAS-ME, CNPJ n°70.324.744/0001-47.
Do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE CARNAÚBA DOS DANTAS /RN .
Do preço: O valor Total de R$ 13.054,83 (treze mil, cinquenta e quatro reais, oitenta e três centavos).
Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: 08 - Fundo Mun. de Saúde de Carnaúba dos Dantas
UNIDADE: 02 GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV.:
2009 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;
UNIDADE 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJ/ATIV.
2002 MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE 08 FUNDO MUN. DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
PROJ/ATIV.
2034 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIV.
1020 MANUTENCAO UNIDADE PSF ESTELITA DANTAS
PROJ/ATIV.
2027 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
PROJ/ATIV.
2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE
PROJ/ATIV.
2032 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA – ESF
PROJ/ATIV.
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
PROJ/ATIV.
2034 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIV.
2035 MANUTENCAO DO PAB-FIXO E VARIAVEL
PROJ/ATIV.
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
PROJ/ATIV.
2038 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIV.
2039 SERVIÇO DE ATENCÃO URGENCIA E EMERGENCIA NA REDE HOSPITALAR-MAC
PROJ/ATIV.
2042 MANUTENÇÃO DO PSE
PROJ/ATIV.
2085 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE 07 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.
2005 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.
2011 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROJ/ATIV.
2015 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF/CRAS
PROJ/ATIV.
2017 MANUTENCAO DO IGD - BOLSA FAMILIA
PROJ/ATIV.
2018 MANUTENCAO DO FMAS
PROJ/ATIV.
2019 SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS
PROJ/ATIV.
2021 MANUT. DO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL
PROJ/ATIV.
2024 APRIMORAMENTO DO IGD SUAS
PROJ/ATIV.
2025 MANUTENCAO DO PROGRAMA - BCP NA ESCOLA
PROJ/ATIV.
2044 ACESSUAS TRABALHO
PROJ/ATIV.
2089 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR E CONS. D/ DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE 09 SEC. MUN. DE EDUCACAO
PROJ/ATIV.
2048 MANUT. DO ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL
PROJ/ATIV.
2046 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE 14 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
PROJ/ATIV.
2076 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE 11 SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES
PROJ/ATIV.
2066 MANUTENCAO DA SECRETARIA
ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - previstos no Orçamento Geral do exercício de 2016 do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal.
Da vigência: até 31 de dezembro de 2016.

Carnaúba dos Dantas/RN 28 de outubro de 2016

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E958B24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 058/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Contratada a licitante FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS, CPF: 201.619.214-34. Do objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte de estudantes. Do preço: O valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por KM rodado - Dos recursos financeiros: Unidade: 09 Sec. Mun. de Educacao - Proj/Ativ.
2048 Manut. do Ensino Basico e Fundamental - Proj/Ativ.
2049 Manut. do Ensino Basico Fundamental - Fundeb 40 - Proj/Ativ.
2052 Manutenção Do Transporte Escolar - Proj/Ativ.
2051 Gestão Dos Recursos Programa Salario Educacao - Elemento De Despesas – 339036 – Outros Serviços De Terceiros PF e 339039 - Outros Serviços De Terceiros PJ, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, **para o exercício de 2016 - Da vigência: de 13/09/2016 a 13/12/2016.**
13 de setembro de 2016

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5AEFF68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 059/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Contratada a licitante JOÃO LINO NETO, CPF: 108.011.474-25. Do objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte de estudantes. Do preço: O valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por KM rodado - Dos recursos financeiros: Unidade: 09 Sec. Mun. de Educacao - Proj/Ativ.
2048 Manut. do Ensino Basico e Fundamental - Proj/Ativ.
2049 Manut. do Ensino Basico Fundamental - Fundeb 40 - Proj/Ativ.
2052 Manutenção Do Transporte Escolar - Proj/Ativ.
2051 Gestão Dos Recursos Programa Salario Educacao - Elemento De Despesas – 339036 – Outros Serviços De Terceiros PF e 339039 - Outros Serviços De Terceiros PJ, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, **para o exercício de 2016 - Da vigência: de 13/09/2016 a 13/12/2016.**
13 de setembro de 2016

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:2E3413C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 056/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Contratada a licitante JOSEILSON ALVES DA SILVA, CPF: 091.960.764-02. Do objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte de estudantes. Do preço: O valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por KM rodado - Dos recursos financeiros: Unidade: 09 Sec. Mun. de Educacao - Proj/Ativ.
2048 Manut. do Ensino Basico e Fundamental - Proj/Ativ.
2049 Manut. do Ensino Basico Fundamental - Fundeb 40 - Proj/Ativ.
2052 Manutenção Do Transporte Escolar - Proj/Ativ.
2051 Gestão Dos Recursos Programa Salario Educacao - Elemento De Despesas – 339036 – Outros Serviços De Terceiros PF e 339039 - Outros Serviços De Terceiros PJ, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, **para o exercício de 2016 - Da vigência: de 13/09/2016 a 13/12/2016.**
13 de setembro de 2016

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:6EF2AF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 060/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Contratada a licitante JUAREZ JOSE DANTAS FILHO, CPF: 028.489.014-62. Do objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte de estudantes. Do preço: O valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por KM rodado - Dos recursos financeiros: Unidade: 09 Sec. Mun. de Educacao - Proj/Ativ.
2048 Manut. do Ensino Basico e Fundamental - Proj/Ativ.
2049 Manut. do Ensino Basico Fundamental - Fundeb 40 - Proj/Ativ.
2052 Manutenção Do Transporte Escolar - Proj/Ativ.
2051 Gestão Dos Recursos Programa Salario Educacao - Elemento De Despesas – 339036 – Outros Serviços De Terceiros PF e 339039 - Outros Serviços De Terceiros PJ, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, **para o exercício de 2016 - Da vigência: de 13/09/2016 a 13/12/2016.**
13 de setembro de 2016

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5A08733F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 057/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Contratada a licitante MACKSON RANGEL DANTAS, CPF: 116.405.064-89. Do objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte de estudantes. Do preço: O valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por KM rodado - Dos recursos financeiros: Unidade: 09 Sec. Mun. de Educacao - Proj/Ativ.
2048 Manut. do Ensino Basico e Fundamental - Proj/Ativ.
2049 Manut. do Ensino Basico Fundamental - Fundeb 40 - Proj/Ativ.

2052 Manutenção Do Transporte Escolar - Proj/Ativ.
2051 Gestão Dos Recursos Programa Salario Educacao - Elemento De Despesas – 339036 – Outros Serviços De Terceiros PF e 339039 - Outros Serviços De Terceiros PJ, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, **para o exercício de 2016 - Da vigência: de 13/09/2016 a 13/12/2016.**
13 de setembro de 2016

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:8C3C3EDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2016

CONTRATO N° 073/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2016
Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratado (a): D & H COMÉRCIO DE AQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS LTDA – ME (CNPJ – 00.736.971.0001-02)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA.
Valor global: R$ 7.831,90 (Sete Mil Oitocentos e Tinta e Um Reais e Noventa Centavos).
Vigência do Contrato: 04/10/2016 à 31/12/2016.
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pelo Contratado, LUCIO DA CASTRO PEREIRA
Pelo Contratante, ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO (Prefeito) e MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA (Como Interveniente).

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:52E06E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 656/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Lotar a servidora **MARIA DE FÁTIMA MÉLO -** Professora NP2C - matricula 1122, na BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL VIVALDO PEREIRA, junto a SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, a partir do dia **07 de novembro deste ano de 2016**, conforme **Ofício nº 039/2016 – SEMEC – GS**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 07 de novembro de 2016.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:B97AEC2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1923, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito legal a Portaria nº 1779, de 21 de outubro de 2016, que nomeia as Equipes de Transição 1 e 2, que têm por finalidade inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidade que compõem a administração direta e indireta do Município, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento antes de sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários á elaboração e implementação do Programa do novo Governo, visando dar continuidade à Gestão Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 17 de novembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:6186BCAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4559, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Transição de Gestão do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução n° 027/2012 do TCE/RN,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os três agentes políticos que constituirão a Comissão de Transição de Gestão do Município, conforme artigo 3° da Resolução n° 027/2012 do TCE/RN:

I – Senhor João Gustavo Coelho Gomes Guimarães, CPF 027.725.284-99, Planejamento - Presidente da Comissão;
II – Senhor Moisés Alex de Araújo Silva, CPF 028.224.684-35, Administração - Membro da Comissão;
III – Senhor Wilton Narcísio Costa, CPF 664.236.514-34, Finanças - Membro da Comissão.
IV- Senhor Bernardo Gomes de Oliveira Neto, CPF 054.899.894-91, Contabilidade - Membro da Comissão.
V - Senhora Maria Luiza Galvão Cortêz Guimarães, CPF 043.941.464-45, Controle Interno - Membro da Comissão.
VI – Senhora Avânia Dias de Almeida – CPF 068.007.174-10 – Saúde – Membro da Comissão.

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão deverá reunir toda documentação necessária à elaboração dos relatórios de transição de acordo com os anexos da Resolução n° 027/2012.

Art. 3º. A Comissão ora constituída terá que disponibilizar a equipe de transição indicada pelo prefeito eleito toda a documentação indica no artigo 8° da Resolução n° 027/2012 do TCE/RN para que seja possível realizar o procedimento de transição de forma conjunta e transparente.

Art. 4°. A equipe de transição indicada pelo prefeito será composta pelos seguintes membros:
I – Senhor Adriano Brandão de Albuquerque Brito - Presidente da Comissão;
II – Senhor Elton Gomes Souto do Ó - Membro da Comissão;
III – Senhor Luciano Ferreira Oséas - Membro da Comissão.
IV – Senhora Maria de Fátima Barros da Rocha - Membro da Comissão.
V – Senhor Patrício Luciano da Silva Dantas - Membro da Comissão.
VI – Senhor Rodolfo Barros de Lucena – Membro da Comissão.

Art. 5°. A Comissão de Transição deverá apresentar ao Prefeito eleito, através de sua equipe de transição, todas as informações e documentação prevista no artigo 6° da Resolução n° 027/2012, no prazo improrrogável de 30 (trintas) dias, contados a partir da data de publicação desta portaria.
Parágrafo único – Todos os documentos enumerados no artigo 6° e não constante na Base de Dados deverão ser elaborados de acordo com os anexos da Resolução n° 027/2012, em papel timbrado do município e assinados pelo Prefeito Municipal, pelos Secretários de Administração e Finanças, pelo responsável pelo Controle Interno, Contador e outros membros designados para fornecer as informações à equipe de transição do Prefeito eleito.

Art. 6º. Os trabalhos da Equipe de Transição dar-se-ão entre os dias 25 de outubro de 2016 a 28 de dezembro de 2016.

Art. 10 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito “Raul de Macedo”, em 17 de novembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:F81A46ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 595/2016
PROCESSO PMCN Nº 8607/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículo tipo TRATOR DE ESTEIRA para serviços no cacimbão público e no lixão, a empresa prestadora de serviços: SEBASTIÃO LOPES DE ALMEIDA - ME, com CNPJ: 24.359.168/0001-56, com sede na Rua Juventino da Silveira, 205, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, 18 HORAS de SERVIÇOS DE LIMPEZA DA ÁREA DO POÇO DE CAPACITAÇÃO DE ÁGUA DO CACIMBÃO PÚBLICO, pelo valor unitário de R$ 173,50 (cento e setenta e três reais e cinquenta centavos) e 72 HORAS de SERVIÇOS NA ÁREA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS DO LIXÃO pelo valor unitário de R$ 173,50 (cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D95FA594

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO PMCN/RN N° 7672/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação do (a) profissional, senhor (a) Diana Almeida de Medeiros, CPF 045.007.084-05, para prestação de serviço de Reguladora – SEMSA, no período de 01/09/2016 a 31/12/2016, no valor mensal de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 7672/2016 pela Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 01 de setembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:585333B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 582/2016
PROCESSO PMCN Nº 7765/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços de confecção de PLACAS PARA MOTOCICLETA com o intuito de suprir a necessidade de emplacamento das MOTOCICLETAS YAMAHA FACTOR 125CC, de placa QGM-8743 e YAMAHA FACTOR 125CC de placa QGM-8733, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, as mesmas serão destinadas aos setores de zoonoses e endemias, para que as atividades diárias possam ser desenvolvidas de forma eficiente, a empresa fornecedora: AUTOPLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, com sede na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 73, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, CONFECÇÃO de 2 UND de PLACAS VEICULAR PARA MOTOCICLETAS, pelo valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:FB87FEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 529/2016
PROCESSO PMCN Nº 7088/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa fornecedora de MATERIAL PERMANENTE, com a finalidade de suprir a necessidade de aquisição de material para compor o ambiente físico estrutural do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMADE, o objeto refere-se a uma proposta cadastrada e aprovada no portal dos Convênios do Governo Federal - SICONV, sob o nº 037095/2014, convênio nº 802956/2014, na modalidade convênio, as empresas fornecedoras: REDE UNILAR LTDA, com CNPJ: 70.041.397/0005-79, sediada à Praça Des. Tomaz Salustino, 196, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, pelo valor total R$ 2.005,70 (dois mil e cinco reais e setenta centavos), KLD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ: 14.899.317/0001-16, sediada à Rua Teotônio Freire, 579, Manoel Salustino, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, pelo valor total de R$ 17.076,00 (dezessete mil e setenta e seis reais) e COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA, com CNPJ: 40.761.843/0001-25, sediada à Rua

Sargento Norberto Marques, 308, Centro, Parnamirim/RN, CEP: 59.140-230, pelo valor total de R$ 24.269,50 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:B4D38235

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 17110001/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 17110001/2016
Objeto: Aquisição de baterias automotivas de 75 e 60 Amperes para veiculo tipo Montana de placa n° NNV 8634 pertencente a frota de veículos da Sec. Mun. de Saúde de Encanto, RN
Contratado: 960 - Alan Dirley de Queiroz Pessoa ME
Valor Total Julgado: R$ R$ 750,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 10/11/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:251A56E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 17110002/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 17110002/2016
Objeto: Fotocopias normal A4, fotocopias A3, confecção de panfletos e encadernação de 150 fls para sede da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: 528 - ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA.
Valor Total Julgado: R$ R$ 280,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 25/10/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:D6FC8AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 17110001/2016 FMAS

Fundo Municipal de Assistência Social de Encanto
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 17110001/2016
Objeto: Fotocopias normal e encadernação 200 fls para sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA (70.024.955/0001-64)
Valor Total Julgado: R$ R$ 220,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 25/10/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:78168B7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais odontológicos diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador:
02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA,
02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF,
02070.10.301.0006.2034 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL,
02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE; NATUTEZA DAS DESPESAS: 3390.30.9900 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; FOTE DE RECURSO: 002,014.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 38PP1/2016 - 01.09.16 - MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOS - R$ 84.112,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:C87120EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 09/2016 - GP

Nomeia a comissão da "Equipe de Transição do Mandato" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata da transição dos governos municipais,

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a "Equipe de Transição de Mandato" contendo os membros indicados pelo prefeito eleito e pelo atual prefeito do Município de Espírito Santo/RN, especificados a seguir:

I - Pelo atual governo:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira, atual Secretária de Saúde e designada como coordenadora da Equipe;
Maria Rosângela Costa Chaves de Souza, atual Secretária de Educação;
Marise Lorena dos Santos Galvão, atual Secretária de Trabalho e Ação Social;
Joab Gomes de Lima, atual Secretário de Serviços Urbanos.

II - Pelo governo que será empossado em 1º janeiro:
Antônio Júnior Fernandes, como membro e atuação na área de Contabilidade;
Rodrigo Torres da Silva, como membro e atuação na área de Saúde;
Maria Daguia de Lima Oliveira, como membro e atuação na área de Educação;
Arthur Felipe de Araújo, como membro e atuação na área de Administração.

Art. 2º - O objetivo da "Equipe de Transação de Mandato" é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal direta e indireta, e preparar os atos de iniciativa do novo prefeito a serem editados imediatamente após a posse.

Par. Único – A definição de qual instrumento deverá ser editado pelo novo prefeito, após a posse, caberá exclusivamente aos membros por ele indicados para compor a presente Equipe.

Art. 3º - É atribuição dessa Equipe de Transição, por parte dos membros designados pelo atual prefeito, apresentar os seguintes documentos:
I. Plano Plurianual – PPA,

II. LDO para 2017, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
III. LOA para 2017, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
IV. demonstrativo de saldos, em 31.12.2016, e os cheques em poder da Tesouraria, conforme Anexo I da Resolução nº 34/2016 – TCE,
V. termo de conferência de saldos em bancos, conforme Anexo II da Resolução nº 34/2016 – TCE, com posição de 31.12.2016, com os respectivos extratos anexos,
VI. conciliação bancária ajustado o saldo financeiro ao contábil, na forma do Anexo III da Resolução nº 34/2016 – TCE,
VII. relação de valores de terceiros, sob a custodia da Prefeitura,
VIII. relação dos restos a pagar de 2015, na forma do Anexo IV da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,
IX. relação dos restos a pagar de 2016, na forma do Anexo V da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,
X. demonstrativo da dívida fundada (INSS, FGTS, COSERN, Precatórios, etc), conforme Anexo VI da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XI. relação dos bens móveis e de imóveis, conforme Modelos 6 e 7 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),
XII. relação do estoque, conforme Modelo 8 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),
XIII. relação dos servidores estáveis, conforme Anexo VII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XIV. relação dos servidores não estáveis, conforme Anexo VIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XV. relação dos servidores aprovados em concurso público, com a indicação de salário e data de admissão, conforme Anexo IX da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XVI. relação dos servidores contratados temporariamente, com contrato em vigor, conforme Anexo X da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XVII. relação dos concursos públicos homologados e que ainda se encontrem válidos, ou outro concurso realizado em fase de homologação,
XVIII. cópia do RREO – 5º bimestre de 2016 e do RGF – 2º semestre ou 2º quadrimestre de 2016 (conforme o caso),
XIX. cópia das atas das audiências públicas para elaboração da LDO e LOA, do ano de 2016 (último ano do mandato),
XX. relação dos contratos em execução, cuja vigência extrapole dezembro de 2016, conforme Anexo XI,
XXI. relação dos convênios em execução, cuja vigência extrapole dezembro de 2016, conforme Anexo XII,
XXII. relação das obras paralisadas ou inacabadas, conforme Anexo XIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XXIII. relação dos precatórios pendentes de pagamento,
XXIV. informações acerca dos termos de ajuste de conduta e de gestão acaso firmados,
XXV. relação dos titulares das secretarias municipais e dos órgãos da administração indireta, com CPF e endereço,
XXVI. relação das folhas de pagamento não quitadas, acaso exista,
XXVII. comprovação de que está em dia com os repasses ao Fundo de Previdência próprio, acaso exista o Fundo,
XXVIII. relação dos programas (softwares) utilizados pela Prefeitura e pelos órgãos municipais,
XXIX. declaração do atual prefeito, afirmando:
- não concedeu aumento da despesa com pessoal nos 180 dias finais de seu mandato
- não realizou operação de crédito em 2016
- de maio de 2016 até dezembro de 2016, não contraiu despesas sem que esteja paga até dezembro de 2016
- não realizou despesas sem prévio empenho
XXX. a Lei Orgânica e suas leis complementares, se houver,
XXXI. regimentos internos das entidades da administração municipal,
XXXII. lei de organização do quadro de pessoal,
XXXIII. estatuto dos servidores municipais,
XXXIV. lei de parcelamento do solo,
XXXV. lei de zoneamento,
XXXVI. código de postura,
XXXVII. legislação tributária,
XVIII. plano diretor,
XXXIX. lei ou outros autos que disciplinem sobre diárias, fixação de subsídios do prefeito, vice e secretários, vereadores e presidente da Câmara, concessão de adiantamentos (despesas de pequena monta), contratos temporários, concessão de subvenções sociais, licitações e contratos, outras normas correlatadas, e projetos de lei porventura estejam tramitando na Câmara, e
XL. a relação dos programas de informática que são usados, com as respectivas senhas de acesso.

Parágrafo 1º – Caso algum documento ou informação listada no *caput* não seja respondido ou apresentado à Equipe, esse será justificado por escrito.

Parágrafo 2º – Os documentos elencados no *caput* deverão ser elaborados em papel timbrado do município, onde ao final serão assinados pelo atual prefeito, pelos secretários de administração e finanças, pelo controle interno, pelo contador e membros da comissão de transição designados pelo atual prefeito.

Art. 4º - Os membros da Equipe de Transição designados pelo prefeito eleito solicitarão os documentos listados no artigo anterior, parceladamente, quando também serão apresentados por etapa.

Parágrafo Único - A cada solicitação enviada à Comissão deverá contar com o protocolo correspondente, quando essa será parte integrante do relatório final a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - As solicitações apresentadas a Equipe de Transição deverão ser respostadas em até 03 (três) dias, aos membros do prefeito eleito.

Parágrafo Único – O documento ou informação desejado terá que ter conotação técnica e deverá ter nexo de casualidade com a transição dos governos, e ainda deverá constar do rol das peças especificadas no art. 3º.

Art. 6º - Fica aprovado o calendário a seguir, para os encontros que ocorrerão ao longo do período da transição dos governos.

I - início dos trabalhos, no dia 25 de novembro de 2016, com a apresentação dos membros das duas equipes de transição;
II - 1º reunião, que ocorrerá no dia 28 de novembro de 2016, as 10.00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo, quando na oportunidade serão apresentados os pleitos setorizados pela equipe do prefeito eleito;
III - 2º reunião, que ocorrerá no dia 2 de dezembro de 2016, as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo, quando na oportunidade serão apresentados cópia dos documentos requisitados no primeiro encontro.

Parágrafo Único – As datas dos encontros seguintes e o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais serão ajustados pelos membros da Equipe, conforme suas disponibilidades.

Art. 7º - As atividades prestadas na comissão de transição não serão remuneradas.

Art. 8º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2016, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2017, na forma do Inciso I, Par. 1º do art. 12 da Resolução nº 34/2016 - TC.

Parágrafo Único – Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2016, fica reaprazado para o dia 05 de janeiro de 2017, o prazo final dessa apresentação.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Espírito Santo, 16 de novembro de 2016.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:1DD8F20B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

Nº Processo: 11110001-16.
Objeto: Contratação com pessoa de reconhecimento/empresa para os serviços especializados no planejamento, organização e realização de coquetel com o fornecimento de infraestrutura e profissionais adequados à execução para o cerimonial de entrega de títulos de cidadã Felipense edição 2016, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Serviços).
Total de Itens Licitados: 001.
Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Fornecedor(a)(e)(s) ISRAEL BENEVIDES DE GÓIS - CPF:109.540.004-55. Declaração de Dispensa em 11/11/2016. Aline Cledina da Silva - Presidente da CPL. Ratificação em 14/11/2016. Salomão Gomes de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal.
Contratada(o): ISRAEL BENEVIDES DE GÓIS - CPF:109.540.004-55.
DOTAÇÃO:
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Valor global: R$: 3.795,00(Três mil setecentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 24/11/2016.

Felipe Guerra/RN, 14 de novembro de 2016,

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Aline Cledina da Silva
Código Identificador:6661DC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE DISTRATO

PROCESSO Nº 130200021/2013
DISPENSA Nº. 0200021/13
TERCEIRO E ULTIMO TERMO ADITIVO
Referente **ao CONTRATO originário, firmado em 13/02/2013 e os aditivos sub seqüentes. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA **/RN -** CNPJ-MF nº12452550/0001-20, representado pela Srª. Josefa Girlene Ferreira da Silva, Representante legal. **CONTRATADO:** Joana Darc Diógenes de Góis - CPF: 539.453.014-91**. OBJETO:** Distrato do Contrato a contar de 31/10/2016, pactuado entre o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e Joana Darc Diógenes de Góis - CPF: 539.453.014-91**, do** funcionamento de um anexo (UBS-Unidade Básica de Saúde) da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN,renunciando as partes, de maneira irretratável, à indenizações, cobranças de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa ou judicial.

Apodi/RN, em 31 de outubro de 2016.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Rep. Legal do FMS da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:0A8FD65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2016.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 01 de dezembro de 2016, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2016 – Tem como objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de fogos de artifícios para o show pirotécnico, para as festividades de passagem de ano edição 2016/2017, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Cidade Alta – Felipe Guerra RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Felipe Guerra/RN, 17 de novembro de 2016.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:9376DAAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

GABINETE CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 06-A/2015

Altera a redação do art. 13 e revoga o §1° do mesmo artigo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES – RN: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º O art. 13 da Resolução nº 003, de 02 de junho de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13. A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1° e 2° Secretários, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo."
Art. 2° - Fica revogado o §1° do art. 13 da Resolução n° 003, de 02 de junho de 2010.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Frutuoso Gomes/RN, 04 de setembro de 2015.

GERDSON CARLOS GILVAN PEREIRA
Vereador

KEZIO SILVA EDILEUZA GURGEL
Vereador

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:F90046AF

GABINETE CIVIL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2015

Altera a redação do §1º, do art. 18 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, nos termos do art. 37 da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:
Art. 1º. O §1º, do art. 18 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18.....
§1º. O mandato da Mesa será de dois anos, permitida a reeleição de seus membros."

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Frutuoso Gomes/RN, 28 de agosto de 2015.

JOSÉ CLÉZIO PAULINO CAVALCANTE
Presidente

FRANCISCO PAULINO FILHO
Vice-Presidente

MARIA EDILEUZA GURGEL DE MIRANDA
1ª Secretária

EDICLESIO FRANCO DA SILVA
2° Secretário

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:777A7D5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 691/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia a Comissão da "Equipe de Transição do Mandato" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata da transição dos governos municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a "Equipe de Transição de Mandato" contendo os membros indicados pelo prefeito eleito e pelo atual prefeito do Município de Goianinha/RN, especificados a seguir:

- Pelo atual governo:

Irenaldo José de Medeiros Silva, pela Administração, portador de cédula de identidade nº 209.191 SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 098.620.214-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Basílio Barbalho, nº 136, Centro, Goianinha/RN CEP: 59.173-000

Helaine Maria Barros L Souza Lemos, pela Educação, portadora de cédula de identidade nº 1070513 SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 663.392.274-49, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Bejamim Simonett, nº 814, Novo Hoizonte, Goianinha/RN CEP: 59.173-000

João Paulino dos Santos Neto, pela Assessoria Contábil, portador de cédula de identidade nº 4398 CRC/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 597.664.254-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lira, nº 2183, Candelária, Natal/RN CEP: 59.064-550

Margareth Alves de Oliveira, pela Assistência Social, portadora de cédula de identidade nº 2006788 SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 010.102.904-79, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na Rua Kleber Faustino Matias, nº 90, Novo Horizonte II, Goianinha/RN CEP: 59.173-000

Ana Karla Rocha Barbalho, pela Saúde, portadora de cédula de identidade nº 0759223 SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 474.805.994-04, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Basílio Barbalho, nº 244, Centro, Goianinha/RN CEP: 59.173-000

Wilson Gomes Machado Junior, pelo Setor de Finanças, portador de cédula de identidade nº 1394989 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 966.716.024-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maestro Claudionor de Oliveira, nº 39, Centro, Goianinha/RN CEP: 59.173-000

Fernando Casqueiro Cordeiro, por Obras, portador de cédula de identidade nº 0540315591 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 871.399.285-68, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Miguel Castro, nº 1.275, Lagoa Nova, Natal/RN CEP: 59.075-740

Milena Pereira de Sales Felix, pelo Controle Interno, portadora de cédula de identidade nº 2347370 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 052.997.174-74, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua João Tibúrcio, nº 277, Estação, Goianinha/RN CEP: 59.173-000

- Pelo governo que será empossado:

Adriana Câmara Silva Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 1.148.467, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 722.980.144-34, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na Rua Acácia, nº 132, Bosque das Palmeiras, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000;

Fernanda Ferreira da Silva, portadora da cédula de identidade nº 384014, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 384014, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 254.483.404.-82, brasileira, solteira, pedagoga, residente e domiciliada na Rua 9 de novembro, nº 58, Estação, Goianinha/RN, CEP:59.173-000;
Luzanira de Bessa Medeiros Santos, portadora da cédula de identidade nº 447.604, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 241.693.824-04, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na Travessa Maria da Glória, nº 11, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000;

Renato Lisboa de Carvalho, portador da cédula de identidade nº 2425830, inscrito no Cadastro de pessoas físicas sob o nº 083.619.484-57, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado na Rua Maria José Barbosa, nº 15, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000;

Ricardo Luiz Gomes Rodrigues, portador da cédula de identidade nº 893608, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 553.503.484-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jardim, nº 10, Zona Rural, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000

Art. 2º - O objetivo da "Equipe de Transação de Mandato" é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal direta e indireta, e preparar os atos de iniciativa do novo prefeito a serem editados imediatamente após a posse.

Parágrafo Único – A definição de qual instrumento deverá ser editado pelo novo prefeito, após a posse caberá exclusivamente aos membros por ele indicados para compor a presente Equipe.

Art. 3º - È atribuição dessa Equipe de Transição, por parte dos membros designados pelo atual prefeito, apresentar os seguintes documentos:
Plano Plurianual – PPA,
LDO para 2017, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,

LOA para 2017, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
Demonstrativo de saldos, em 31/12/2016, e os cheques em poder da Tesouraria, conforme Anexo I da Resolução nº 34/2016 – TCE,
Termo de conferência de saldos em bancos, conforme Anexo II da resolução nº 34/2016 – TCE, com posição de 31/12/2016, com os respectivos extratos anexos,
Conciliação bancária ajustado o saldo financeiro ao contábil, na forma do Anexo III da Resolução nº 34/2016 – TCE,
Relação de valores de terceiros, sob a custodia da Prefeitura,
Relação dos restos a pagar de 2015, na forma do Anexo IV da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,
Relação dos restos a pagar de 2016, na forma do Anexo V da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,
Demonstrativo da dívida fundada (INSS, FGTS, COSERN, Precatórios, etc), conforme Anexo VI da Resolução nº 34/2016 – TCE,
Relação dos bens móveis e de imóveis, conforme Modelos 6 e 7 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),
Relação do estoque, conforme Modelo 8 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),
Relação dos servidores estáveis, conforme Anexo VII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
Relação dos servidores não estáveis, conforme Anexo VIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
Relação dos servidores aprovados em concurso público, com a indicação de salário e data de admissão, conforme anexo IX da resolução Nº 34/2016 – TCE.
Relação dos servidores contratados temporariamente, com contrato em vigor, conforme Anexo X da resolução Nº 34/2016 – TCE.
Relação dos concursos públicos homologados e que ainda se encontrem válidos, ou outro concurso realizado em fase de homologação,
Cópia do RREO – 5º bimestre de 2016 e do RGF – 2º semestre ou 2º quadrimestre de 2016 (conforme o caso),

Cópia das atas das audiências públicas para elaboração da LDO e LOA, do ano de 2016 (último ano do mandato),
Cópia das atas das audiências públicas para elaboração da LDO e LOA, do ano de 2017 (primeiro ano do novo mandato),
Relação dos contratos em execução, cuja vigência extrapole Dezembro de 2016, conforme Anexo XI,
Relação dos convênios em execução, cuja vigência extrapole Dezembro de 2016, conforme Anexo XII,
Relação das obras paralisadas ou inacabadas, conforme Anexo XIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
Relação dos precatórios pendentes de pagamento,
Informações acerca dos termos de ajuste de condutas e de gestão acaso firmados,
Relação dos titulares das secretarias municipais e dos órgãos da administração indireta, com CPF e endereço,
Relação das folhas de pagamentos não quitadas, acaso exista,
Comprovação de que está em dia com os repasses ao Fundo de Previdência próprio, acaso exista o Fundo,
Relatório acerca da situação atuarial e patrimonial do Fundo de Previdência, acaso exista o Fundo,
Relação dos programas (softwares) utilizados pela Prefeitura e pelos órgãos Municipais,
Declaração do atual Prefeito, afirmando:
- não concedeu aumento da despesa com pessoal nos 180 dias finais de seu mandato
- não realizou operação de créditos em 2016
- de Maio de 2016 até Dezembro de 2016, não contraiu despesas sem que esteja paga até Dezembro de 2016
- não realizou despesas sem prévio empenho
A Lei Orgânica e suas Leis complementares, se houver,
Regimentos internos das entidades da administração Municipal,
Lei de organização do quadro de pessoal,
Estatuto dos servidores municipais,
Lei de parcelamento de solo,
Lei de zoneamento,
Código de postura,
Legislação tributária,
Plano diretor,
Lei ou outros que disciplinem sobre diárias, fixação de subsídios do prefeito, vice e secretários, vereadores e presidente da câmara, concessão de adiantamentos (despesas de pequena monta), contratos temporários, concessão de subvenções sociais, licitações e contratos, outras normas correlatadas, e projetos de lei porventura estejam tramitando na câmara,
A relação dos programas de informática que são usados, com as respectivas senhas de acesso.

Parágrafo. 1º - Caso algum documento ou informação listada no caput não seja respondido ou apresentado à Equipe, esse será justificado por escrito.

Parágrafo. 2º - Os documentos elencados no caput deverão ser elaborados em papel timbrado do município, onde ao final serão assinados pelo atual prefeito, pelos secretários de administração e finanças, pelo controle interno, pelo contador e membros da comissão de transição designados pelo atual prefeito.

Art. 4º - Os membros da Equipe de Transição designados pelo prefeito eleito solicitarão os documentos listados no artigo anterior, parceladamente, quando também serão apresentados por etapa.

Parágrafo Único - A cada solicitação enviada á Comissão deverá contar com o protocolo correspondente, quando essa será parte integrante do relatório final a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - As solicitações apresentadas a Equipe de Transição deverão ser respostadas em até 03 (três) dias, aos membros do prefeito eleito.

Parágrafo Único - O documento ou informação desejado terá que ter conotação técnica e deverá ter nexo de casualidade com a transição dos governos, e ainda deverá constar do rol das peças especificadas no art. 3º.

Art. 6º - Fica aprovado o calendário a seguir, para os encontros que ocorrerão ao longo do período da transição dos governos.
- inicio dos trabalhos, no dia 25 de novembro de 2016, com a apresentação dos membros das duas equipes de transição;
- 1º reunião, que ocorrerá no dia 28 de Novembro de 2016, as 10:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, quando na oportunidade serão apresentados os pleitos setorizados pela equipe do prefeito eleito;
- 2º reunião, que ocorrerá no dia 02 de Dezembro de 2016, as 10:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, quando na oportunidade serão apresentados cópia dos documentos requisitados no primeiro encontro.

Parágrafo Único - As datas dos encontros seguintes e o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais serão ajustados pelos membros da Equipe, conforme suas disponibilidades.

Art. 7º - As atividades prestadas na comissão de transição não serão remuneradas.

Art. 8º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de Dezembro de 2016, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 31 de Janeiro de 2017, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º do art. 12 da Resolução nº 34/2016 – TC.

Parágrafo Único - Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira

será próximo ao dia 31 de Dezembro de 2016, fica reaprazado para o dia 05 de Janeiro de 2017, o prazo final dessa apresentação.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 16 de Novembro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Goianinha/RN

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:5054B773

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1.338/2016 – GC/PMG

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN,** no uso de suas atribuições legais, com base no que prescreve o art. 45 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, em sua redação atual, e em atendimento aos demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **subitem 6.6** do Edital da **TOMADA DE PREÇO nº 007/2016**, destinado a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO REALIZAR REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ-RN, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, conforme descrição constante nos Anexos do Edital, em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações,

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar a composição da Comissão Técnica que auxilia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN – CPL/PMG, nos termos do disposto no **subitem 6.6** do Edital da **TOMADA DE PREÇO nº 007/2016**, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO REALIZAR REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ-RN, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em razão da alteração de lotação da servidora Francilene Freire de Miranda, matrícula nº. 22.107, que não mais integra o quadro da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º. A comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, na presidência do primeiro, a saber:

- Deivison de Souza Santos, matrícula nº. 2778,
- Francisco Josinaldo dos Santos, matrícula nº. 1.049, e
- Keren Rapuque Galvão Costa, matrícula nº. 22.116.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 730/2016.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 10 de novembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:8B73B0C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016**, **Processo Administrativo nº 4.990/2016**, originado pelo **Memorando nº 395/2016 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, que **ADJUDICA** em favor da empresa **CAW DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA / (CNPJ/MF: 06.281.627/0001-44),** quanto ao **GRUPO DE ITENS 01**, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento) de desconto** sobre R$ 120.000,00 (cento e vinte mil), referente à reposição de peças **(Item 1.1)**, e **55% (cinquenta e cinco por cento) de desconto** sobre R$ 23.557,27 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), referente aos serviços (mão-de-obra) **(Item 1.2)**; quanto ao **GRUPO DE ITENS 02**, no percentual de **61% (sessenta e um por cento) de desconto** sobre R$ 120.000,00 (cento e vinte mil), referente à reposição de peças **(Item 2.1)**, e **85% (oitenta e cinco por cento) de desconto** sobre R$ 23.557,27 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), referente aos serviços (mão-de-obra) **(Item 2.2)**; e quanto ao **GRUPO DE ITENS 03**, no percentual de **12% (doze por cento) de desconto** sobre R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil), referente à reposição de peças **(Item 3.1)**, e **33% (trinta e três por cento) de desconto** sobre R$ 31.436,36 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços (mão-de-obra) **(Item 3.2)**.
O valor máximo previsto para contratação será de **R$ 478.590,89 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)**, considerando o somatório dos **GRUPOS DE ITENS 01, 02 e 03**, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço por Grupo de Itens, com Julgamento no Maior Desconto por Item**.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré (RN), 17 de Novembro de 2016.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:CCCBABB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.345/2016

Instauração de sindicância – Pagamento feito por indenização.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferido pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a investigar fatos relacionados a pagamentos feitos por indenização, originários de processos de locação de imóveis, do Programa Habitacional de Alugueis de Casas, originários da Secretarias Municipal de Assistência Social conforme cópia digitalizadas dos mencionados processos, a fim de apurar a responsabilidade de quem se achar em culpa.

Art. 2º - Seja encaminhada a documentação que instrui o Pedido, para a Comissão Permanente de Sindicância, conforme digitalização;

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de agosto de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:6365A39B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.346/2016

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de Leilão para venda de bens inservíveis para a Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo identificados para comporem a Comissão Especial de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Guamaré:

I. Wilson Santos da Silva, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, Matrícula nº 23.069;

II. Raimundo Nonato da Cruz, A. S. G, Matrícula nº 985;

III. Paulo Roberto Bezerra Júnior, Diretor de Departamento, Matrícula nº 23630;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de novembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:2A366B76

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.347/2016

Exonerar a pedido, Elza Maria Araújo Souza Tavares da Costa do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ELZA MARIA ARAUJO SOUZA TAVARES DA COSTA, Matricula 2881,** das atribuições inerentes ao cargo efetiva de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de novembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:E36EC260

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 208/2016

de 17 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora ***Anna Amélia Dantas de Almeida Feitosa Lopes***, com cargo de provimento em confiança, Símbolo CC-1, Procuradora Jurídica do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2016.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:47DB909F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2016

Declara, no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2016.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município, considerando que no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira), por ocasião do feriado do 15 de novembro (terça feira):

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 14 do mês de novembro de 2016 (segunda-feira).

Art. 2° O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 11 de novembro de 2016.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:DE31284B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°184/2016 - GP.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor PLÍNIO SEGUNDO DE ALMEIDA NETO, do cargo de DIGITADOR-SEMARH do quadro efetivo dos servidores do município de Janduís-RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUIS, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Orgânica do Município no Art. 49, inciso IV e Art. 85, inciso I, alínea "e", e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor **PLÍNIO SEGUNDO DE ALMEIDA NETO,** através de requerimento do servidor, com base no Art.70 § 1º, da Lei Municipal nº. 280/2006,

CONSIDERANDO os termos do Art.70, inciso I e Art. 72 da Lei supra-referênciada.

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar do cargo de **DIGITADOR-SEMARH**, o servidor **PLÍNIO SEGUNDO DE ALMEIDA NETO,** matrícula nº000228, do quadro efetivo dos servidores municipais, da Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Art.2º Tornar vago o cargo de **DIGITADOR-SEMARH**, preenchido pelo servidor constante no artigo anterior.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 17 de Novembro de 2016.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:CF424289

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 006/2016-GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO -JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, Sebastianne Adjasilvia Pinheiro Gurgel, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, que apregoa a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Solicita o Comparecimento da Senhora **MARIA LUCIENE DA COSTA ,** Portadora da matricula de nº000152, no prazo de 24 (vinte e quatro) Horas, a se apresentar na Sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, no intuito de retornar as suas funções Pedagógicas no Jardim Escola Municipal Tia Alice, para cumprir com sua carga de Trabalho até final do ano Letivo de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís - RN, em 17 de Novembro de 2016.

SEBASTIANNE ADJASÍLVIA PINHEIRO GURGEL
Secretária da SEMECD
Portaria nº 163/2013-GP

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:EC1383EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 419/2016 - GP

Dispõe sobre a nomeação da comissão para coordenar o recadastramento dos servidores públicos municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.
Considerando o recadastramento dos servidores públicos municipais da administração direta do poder executivo;
Considerando que o perídio do recadastramento será de 21 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2016;
Considerando a necessidade de zelar pelo interesse público, no que tange à proteção do erário;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a comissão para coordenar a realização de recadastramento de todos servidores do município de Jardim de Piranhas/RN, que será composta por: **Ardenes Rodrigues Gomes da Silva**, inscrito no CPF sob nº 049.853.094-94; **Edna Maria de Araújo**, inscrita no CPF sob nº 444.121.264-04 e **Ana Laura dos Santos Gentil**, inscrita no CPF sob nº 095.702.264-63.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Administração, **Francisco Queiroz da Costa**, inscrito no CPF sob nº 530.194.827-04, coordenará e orientará a comissão durante o período do recadastramento, como também, na elaboração do relatório final para encaminhar ao Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 11 de novembro de 2016.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:D7FDC00C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o falecimento do Sr. Willy Saldanha, ocorrido no dia 16 de Novembro do corrente ano;*
CONSIDERANDO *o consternamento geral da comunidade jardinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, ex-Deputado Estadual do RN, de ilibado espírito público;*
CONSIDERANDO*, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade,*

DECRETA:

Art. 1º. **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias em todo o território do Município de Jardim de Piranhas/RN, em sinal de profundo pesar pelo passamento do cidadão, ex-Deputado Estadual do RN, e liderança do Município, o **Sr. Wlly Saldanha.**

Art. 2º. **PONTO FACULTATIVO** de 01 (um) dia (dia 17/11) em todos os órgãos e repartições do Município, exceto nos serviços essenciais como saúde (Hospital Geral Francisca Pereira Mariz) e limpeza pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, em 16 de novembro de 2016.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:B9D67EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

A Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, iniciará nesse mês de novembro a Atualização Cadastral Obrigatória dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN. O Decreto que regulamenta a medida foi assinado pelo Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN **Elídio Araújo de Queiroz** e o recadastramento acontecerá no período de **21.11.2016 a 30.11.2016**, de acordo com a data de recadastramento de cada Secretaria. A finalidade é validar o quatro de pessoal do município, assim como atualizar os dados cadastrais e funcionais. O Decreto e seus anexos estarão disponíveis no Portal do Munício de Jardim de Piranhas/RN, no endereço
www.pmjp.rn.gov.br, como também, na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida Gov. Dix-Septo Rosado, 144, Centro – Jardim de Piranhas/RN. Quem deixar de fazer o procedimento no prazo estabelecido terá o salário suspenso até a realização da atualização no órgão. “Além de manter a vida funcional do servidor regularizada, a atualização cadastral permite à prefeitura ter um melhor planejamento nas ações”, destacou o secretário, Francisco Queiroz da Costa.

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:52570B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

A Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, iniciará nesse mês de novembro a Atualização Cadastral Obrigatória dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN. O Decreto que regulamenta a medida foi assinado pelo Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN **Elídio Araújo de Queiroz** e o recadastramento acontecerá no período de **21.11.2016 a 30.11.2016**, de acordo com a data de recadastramento de cada Secretaria. A finalidade é validar o quadro de pessoal do município, assim como atualizar os dados cadastrais e funcionais. O Decreto e seus anexos estarão disponíveis no Portal do Munício de Jardim de Piranhas/RN, no endereço
www.pmjp.rn.gov.br, como também, na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida Gov. Dix-Septo Rosado, 144, Centro – Jardim de Piranhas/RN. Quem deixar de fazer o procedimento no prazo estabelecido terá o salário suspenso até a realização da atualização no órgão. “Além de manter a vida funcional do servidor regularizada, a atualização cadastral permite à prefeitura ter um melhor planejamento nas ações”, destacou o secretário, Francisco Queiroz da Costa.

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:ADFA5832

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAR CONVÊNIOS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 314/2016 – Processo n.º 3.067/2016.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de novembro de 2016.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:07E59FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou

favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 313/2016 – Processo n.º 3.064/2016.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 10 de novembro de 2016.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:1A8C4293

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0033/2016 - TOMADA DE PREÇOS 0002/2016 - PMJS

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0033/2016-TOMADA DE PREÇOS N° 0002/2016, em favor da empresa YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA ME, com o valor global de R$ 54.702,95. Homologado em 10/11/2016.

Jardim do Seridó/RN, 11 de novembro de 2016.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:ADFC23C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 0033/2016 - TOMADA DE PREÇOS 0002/2016 - PMJS

CONTRATO Nº 0051/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN - CNPJ: 08.086.662/0001-38. CONTRATADA: YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 22.317.871/0001-76. Objeto: Pavimentação à paralelepipedo com Drenagem Superficial das Ruas: Projetadas I, Manoel Celso Costa, Manoel Gabriel, Dr. Fernando Silva de Azevedo, Projetada II, Iraci Cunha (trecho 1 e 2) – Bairro Caixa D´água e Novo Horizonte – Jardim do Seridó/RN. Base legal: PROCESSO n° 0033/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2016. VALOR: R$ 54.702,95. VIGÊNCIA: 120 dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROJETO: 09.0901.04.451.0008.1.006 e NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51. DATA: 11/11/2016. SIGNATÁRIOS: Jocimar Dantas de Araújo - Contratante e Ynnove Construções Ltda ME - Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 11 de novembro de 2016.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:9EEF4DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preceitua os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO**;

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 254/2016 - PMJS, de 18 de Agosto de 2016, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **JOÃO PAULO DOS S. SILVA,** matrícula nº **1336**, ocupante do cargo de provimento efetivo – **GARI – PA.II** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adicional de insalubridade em grau médio de 40% sobre o respectivo salário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 11 de Novembro de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:ECBFC27B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2016, que objetiva: Prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos do Ensino Fundamental deste Município de José da Penha-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SOL Edificações & Locações Ltda-ME - R$ 95.040,00.

José da Penha - RN, 10 de Novembro de 2016

ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:D8DEDC02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos do Ensino Fundamental deste Município de José da Penha-RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2016.
DOTAÇÃO: Recursos do PNAT, Convenio SSEC e Próprios do Município de José da Penha: Elemento de Despesa 33.90.39.00
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de José da Penha e:
CT Nº 11100/2016 - 10.11.16 - SOL Edificações & Locações Ltda-ME - R$ 95.040,00

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:CC301966

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2016, que objetiva: Aquisição de equipamentos hospitalar e material permanente destinado ao Hospital deste Município.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME - R$ 11.477,50; RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda - R$ 13.912,86; Setemol Equipamentos Odontológicos Ltda-ME - R$ 91.927,63.

José da Penha - RN, 16 de Novembro de 2016

ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:12733FCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido JOEL LOPES GALVÃO NETO, do cargo de Diretor de Departamento de Turismo, de nível em comissão CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 16 de Novembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:FE0A8EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR o Servidor CARLOS HENRIQUE DUARTE UBARANA**,** matricula nº **2702,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 16 de Novembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:92E9605D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI 871/2016 - LOA 2017

PRAÇA JOAO EUFRASIO DE MEDEIROS, 14 - CENTRO
Lei nº. 871/2016

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jucurutu para o exercício de 2017.

O PREFEITO DE JUCURUTU-RN:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jucurutu para o exercício de 2017, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e
II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referente aos seus órgãos.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita total é estimada no valor de R$ 45.630.900,00(Quarenta e cinco milhões, seiscentos e trinta mil e novecentos reais), deduzida a contribuição para formação do FUNDEB.

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA - 2016
TABELA I

ESPECIFICA€AO	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		42.105.700,00	87,94
RECEITA TRIBUTARIA	2.518.700,00		5,26
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.956.000,00		4,09
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.321.000,00		2,76
RECEITA PATRIMONIAL	622.000,00		1,30
RECEITA DE SERVICOS	60.000,00		0,13
TRANSFERENCIAS CORRENTES	35.570.500,00		74,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.500,00		0,12
RECEITAS DE CAPITAL		9.187.500,00	19,19
ALIENACAO DE BENS	50.000,00		0,10
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.117.500,00		19,04
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00		0,04
CONTAS RETIFICADORAS			
DED.REC.P/FORMACAO DO FUNDEF	(3.412.300,00)		(-7,13)
TOTAL DA RECEITA		47.880.900,00	100,00

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R$ 47.878.900,00 (Quarenta e sete milhões, oitocentos e setenta e oito mil e novecentos reais).

I - No Orçamento Fiscal, é fixada em R$ 31.720.000,00 (Trinta e um milhões, setecentos e vinte mil reais).
II- No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R$ 16.158.900,00 (Dezesseis milhões, cento e cinqüenta e oito mil e novecentos reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº. 1.763, de 16 de Janeiro de 1980, e será usada como recurso para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, é executada orçamentária e financeiramente, observada a descriminação constante na Tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ORGAO
TABELA II

ESPECIFICA€AO	VALOR	TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO		1.610.000,00	3,36
CAMARA MUNICIPAL	1.610.000,00		3,36
II - PODER EXECUTIVO		46.268.900,00	96,63
GABINETE DO PREFEITO	859.000,00		1,79
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO	1.671.000,00		3,49
SEC. MUN. FINANCAS E ARRECAD.	720.500,00		1,50
SEC. MUN. DESENV. E CONOM	142.000,00		0,30
SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBAN	4.428.700,00		9,25
SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	15.678.500,00		32,74
SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO	1.972.000,00		4,12
FUNDO MUN.DE SAUDE	13.710.200,00		28,63
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	2.472.000,00		5,16
SEC.MUN.AGRICULTURA/ MEIO AMBIENTE	1.630.000,00		3,40
SEC. MUN. PLANEJ. CONT. ORÇAMENTARIO	227.000,00		0,47
SEC. MUN. DE COMPRAS	93.000,00		0,19
INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL	2.665.000,00		5,57
SUBTOTAL DA DESPESA		47.878.900,00	99,99
RESERVA DE CONTIGENCIA.....		2.000,00	0,01
TOTAL DA DESPESA		47.880.900,00	100,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS
TABELA III

ESPECIFICA€AO	CODIGOS	VALORES - R$
1 - RECURSOS DO TESOURO		
RECEITAS PRÓPRIAS	100000000	23.857.500,00
RECURSOS DO SUS	101400000	152.200,00
RECURSOS DO FNDE	101500000	88.000,00
CIDE	101600000	80.000,00
CIP	101700000	612.000,00
FUNDEB 60%	101800000	6.430.804,90
FUNDEB 40%	101900000	2.850.195,10
CONVENIOS - ASSISTENCIA	102100000	265.000,00
CONVENIOS – EDUCAÇÃO	102200000	185.000,00
CONVENIOS – SAUDE	102300000	3.535.000,00
CONVENIOS – FNAS	102900000	500.000,00
CONTRIBUIÇÕES SERVIDORES RPPS	105700000	2.665.000,00
QUOTA PARTE DO SALARIO EDUCAÇÃO	105800000	400.000,00
TRANSF.RECURSOS FNDE - PDDE	105900000	13.200,00
TRANSF.RECURSOS FNDE – PNAE	106000000	206.800,00
TRANSF.RECURSOS FNDE – PNATE	106100000	132.000,00
TRANSF.RECURSOS SUS – ATENÇÃO BASICA	106400000	3.423.700,00
TRANSF.RECURSOS SUS – MAC	106500000	1.277.500,00
TRANSF.RECURSOS SUS – VIGILANCIA SAUDE	106600000	153.500,00
TRANSF.RECURSOS SUS – FARMACEUTICA	106700000	153.500,00
REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCARIOS	109400000	565.000,00
ROYALTIES	112100000	335.000,00
TOTAL		47.880.900,00

Art. 7º - O Poder Executivo e autorizado a:

I - Realizar Operações de Credito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei como Despesa de Capital, estando assim de acordo com a Resolução nº. 011, de 31 de janeiro de 1994, do Senado Federal.
II - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 25% (Vinte e Cinco por cento), do total da despesa fixada nesta Lei.
III - Realizar remanejamento de valores entre elementos de despesa.
IV – Incorporar ao orçamento do Município, podendo ser Utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao município decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições, outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e de outras transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.

Art. 8º - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 07% (Sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

TITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrario.

JUCURUTU-RN, em 10 de Novembro de 2016

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0321D833

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016
Aviso de Licitação

A Pregoeira do município de Jucurutu/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2016, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de veículos destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jucurutu. A sessão pública será realizada no dia 29 de novembro de 2016, às 09h00min, na sala de licitações localizada na sede da prefeitura Municipal, sito a Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – Jucurutu/RN. O Edital na integra poderá ser adquirido diretamente na CPL.

Jucurutu/RN 16 de novembro de 2016

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:A623F486

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2014 -GP

Jundiá/RN, em 31 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **EXONERADO,** de ocupar o cargo de **"SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE"**, junto

a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jundiá/RN, **HUMBERTO ADRIANO JUVENCIO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8EF13421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2014 -GP

Jundiá/RN, em 31 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** de ocupar o cargo de **"SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"**, junto ao Município de Jundiá/RN, **DANIELE DIAS DO NASCIMENTO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1FE30C1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2014 -GP

Jundiá/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA,** de ocupar o cargo de **"SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SECRETARIA DE SAÚDE"**, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jundiá/RN, **LEYZE CEZÁRIO DUARTE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EDE41371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2014 -GP

Jundiá/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO,** de ocupar o cargo de **"ASSESSOR ESPECIAL/CC3"**, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá/RN, **JANDSON DO NASCIMENTO SOUZA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:35F07413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2014 - GP

Jundiá/RN, em 25 de Março de 2014.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **Institui** o Plano Municipal de Educação

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Genilson Melo de Oliveira

Representante da Secretaria de Finanças:
Ivanisa Cavalcante do Nascimento

Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:
Paulo Sérgio Alves

Representante dos Trabalhadores em Educação:
Antônio Barbosa da Silva

Representante dos Diretores das Escolas Municipais:
Paula Maria da Silva Lima

Representante do Conselho Tutelar:
Luis Antônio Durval

Representante dos Pais:
Sandra Antonia de Meireles

Representante dos Professores:
Gilson Pedro da Silva Nascimento

ART.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F7D13065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2014 - GP

Jundiá/RN, em 01 de Abril de 2014.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Art. 1º. Fica **EXONERADA** de ocupar o cargo de **"CHEFE DE GABINETE,** junto a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, **EVA DANIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA SOUZA.**

ART.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F5410B11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2014 - GP

Jundiá/RN, em 01 de Abril de 2014.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Art. 1º. Fica **EXONERADA** de ocupar o cargo de **"SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** junto a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, **VALDELICE DA SILVA SOUZA.**

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2046AC6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2014 - GP

Jundiá/RN, em 01 de Abril de 2014.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Art. 1º. Fica **NOMEADO** de ocupar o cargo de **"CHEFE DE GABINETE,** junto a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, **MANOEL LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR.**

ART.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C71A9950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2014 - GP

Jundiá/RN, em 24 de abril de 2014.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica proibido o abatimento de animais no matadouro público municipal deste município, sem apresentação prévia de GTA – Guia de Trânsito Animal

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DBCF41A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2014 - GP

Jundiá/RN, em 24 de Abril de 2014.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear através desta os membros do **CONSELHO DO FUNDEB**

Pais de Alunos da Educação Básica:
Titular: Patrícia Maria Alves da Silva
CPF: 019.479.354-02
Suplente: Waldete dos San4tos da Silva
CPF: 049.224.144-8
Titular: Maria Solidade de Araujo Souza
CPF: 020.852.764-82
Suplente: Sandra Antonia Meireles de Lima
CPF: 066.600.684-90

Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Daniele Dias do Nascimento
CPF: 070.175.814-74
Suplente: Ana Maria Silva de Oliveira
CPF: 019.685.374-57

Poder Executivo Municipal:
Titular: Maria Aparecida Dias Duarte
CPF: 969.442.774-68
Suplente: Luiz Eduardo Fernandes
CPF: 074.819.584-08

Professores da Educação Básica:
Titular: Marta Maria da Rocha (Presidente)
CPF: 157.045.804-91
Suplente: Edmilson João do Nascimento
CPF: 429.443.254-34

Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Paula Maria da Silva Lima (Vice-Presidente)
CPF: 023.638.704-92
Suplente: Renato Santos Paulo
CPF: 013.791.384-26

Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: João Luiz da Silva
CPF: 073.938.674-35
Suplente: Gilsa de Oliveira Chaves
CPF: 023.448.754-25

Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Fabiana Oliveira Lima
CPF: 106.770.554-63
Suplente: Maria de Fátima Félix de Lima
CPF: 068.331.549-32

Poder Executivo Municipal da Educação:
Titular: Gilson Pedro da Silva Nascimento
CPF: 036.855.174-14
Suplente: Maria Vanuza Sales da Silva
CPF: 046.445.544-80

Conselho Tutelar:
Titular: Luiz Antônio Durval
CPF: 034.629.124-02

Suplente: Lucivaldo Nascimento de Lima
CPF: 057.049.234-37

ART.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C75D83C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2014 - GP

Jundiá/RN, em 30 de Maio de 2014.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Art. 1º. Fica **EXONERADO** de ocupar o cargo de **"CHEFE DE GABINETE,** junto a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, **MANOEL LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR.**

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C9582EE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2014 - GP

Jundiá/RN, em 02 de Junho de 2014.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** de ocupar o cargo de **"CHEFE DE GABINETE,** junto a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, **ALCIONE MAIA GOMES**

ART.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2C23AB2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2014 - GP

Jundiá/RN, em 07 de Outubro de 2014.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - **Nomear** através desta os membros do **Conselho de Alimentação Escolar - CAE**

I – Representantes de Pais de Aluno:
Titular: Mônica de Oliveira Chaves Cortez
CPF: 038.098.964-62
Suplente: Ana Clementino de Souza
CPF: 055.334.104-90

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DA3F3C32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038-A/2014 - GP

Jundiá/RN, 07 de Outubro de 2014.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** de ocupar o cargo de **"COORDENADOR DO SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO CC/2,** junto a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, **LUAN WENDELL SILVA MENDONÇA.**

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BA0D9E4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2014 - GP

Jundiá/RN, 07 de Outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Nomear Membros Representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviços para o Conselho Municipal de Saúde.

Representantes dos Profissionais de Saúde:
Titular: Maria José Dantas da Silva Titular: Tânia Maria Dias
Suplente: Gilvan Iduino da Silva Suplente: José Carlos da Silva

Representante dos Usuários:
Igreja Assembleia de Deus
Titular: Josélia Dias Suplente: Maria Aldenise da Silva

Igreja Católica
Titular: Maria de Lourdes Ferreira Suplente: Maria das Dores da Silva

Agricultores de Santa Fé
Titular: Benedita da Silva Mendonça Suplente: Luzia Alves da Silva Lima

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jundiá/RN
Titular: Maria da Conceição da Silva Nascimento Suplente: Diomar Alves de Melo

Representantes do Governo Municipal
Titular: João André Ferreira Filho Titular: Jeversan de A Figueiredo Silva
Suplente: José Geraldo Barbosa de Medeiros Suplente: Celiane Paulino de Souza

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AC610FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2014 - GP

Jundiá/RN, em 18 de Novembro de 2014.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear através desta os membros da Comissão Técnica para elaboração do **Plano Municipal de Educação**.

Genilson Melo de Oliveira – 028.151.994-32
Maria Vanuza Sales da Silva – 046.445.544-80
Gilson Pedro da Silva – 036.855.174-14
Joziana Ferreira da Silva - 020.625.134-70
Paula Maria da Silva Lima – 023.638.704-92

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:640385C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2014 -GP

Jundiá/RN, em 31 de Dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** ao Cargo comissionado de **"PROCURADOR GERAL"**, junto a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, o Senhor **PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES** inscrito na **OAB 5279.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C0172244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2015 - GP

Jundiá/RN, em 04 de maio de 2015.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** para ocupar o cargo de **"COORDENADOR DO SETOR DE VIGILANGIA SANITARIA CC/2,** junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **CLAUDIO JEAN COUTINHO LIMA.**

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7AA25D03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE ALIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO A ARP DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN.
CNPJ: 08.142.887/0001-64.
CONTRATADO:
Carlos Henrique Nogueira do Nascimento - EPP.
CNPJ - 16.874.662/0001-20.
OBJETO DO CONTRATO:
Aquisição de gêneros alimentícios para os programas da merenda escolar, mais educação, Brasil alfabetizado e Brasil carinhoso, programas desenvolvidos pela secretaria municipal de educação e cultura.
VALOR DO CONTRATO:
R$ 952.724,66 (novecentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Saldo remanescente da ARP do PP SRP 015/2015 da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte.
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 28 de abril a 31 de dezembro de 2016.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30 - Material de Consumo.

Lagoa d'Anta/RN, em 28 de abril de 2016

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:B7610806

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE MATERIAL DE LIMPEZA

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO A ARP DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN.
CNPJ: 08.142.887/0001-64.
CONTRATADO:
Carlos Henrique Nogueira do Nascimento - EPP.
CNPJ - 16.874.662/0001-20.
OBJETO DO CONTRATO:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza em atendimento a prefeitura municipal de Tibau do Sul.
VALOR DO CONTRATO:
R$ 676.496,89 (seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).
Saldo remanescente da ARP do PP SRP 015/2015 da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul.

BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 20 de agosto a 31 de dezembro de 2016.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30 - Material de Consumo.

Lagoa d'Anta/RN, em 20 de agosto de 2016

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:AF849900

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIUNDO DA ARP DO PP SRP 015/2015
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Em matéria veiculada neste mesmo meio de comunicação - **página 28 - edição do dia 07 de novembro de 2016 - com o titulo - EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ARP DO PP SRP 015/2015** - onde le-se - **R$ 177.987,65 (cento e setenta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) -** leia-se **R$ 503.020,72 (quinhentos e três mil vinte reais e setenta e dois centavos).**

Lagoa d'Anta/RN, em 17 de novembro de 2016

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:84F15302

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO AOS INTERESSADOS - TP 005/2016

Processo Administrativo Nº 4257/2016
Modalidade: Tomada de Preço Nº 005/2016
OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde -UBS – Assentamento Boa Vista - Zona Rural do município de Lajes/RN.
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo, até as 09:00min., do dia 06/12/2016, os envelopes de documentos de habilitação e de propostas de preços pertinente ao certame Licitatório em epígrafe. Comunica, também que em ato contínuo, realizará a reunião pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços. Informa, ainda, que o edital poderá ser consultado por qualquer interessado no
http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes ou poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes/RN, no horário das 8 (oito) às 13 (treze) horas de segunda à sexta-feira.

Lajes/RN, 17 de novembro de 2016.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria das Neves de Souza Araujo
Código Identificador:1E16063A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2016 – GP

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução n° 027/2012 do TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os três agentes políticos que constituirão a Comissão de Transição de Gestão do Município, conforme artigo 3° da Resolução n° 027/2012 do TCE/RN:

I – Senhor (a) JAILSON MORAIS DA SILVA, Matrícula nº 1410, Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito - Presidente da Comissão;
II – Senhor (a) ORLANDO PALHARES DA SILVA, Matrícula nº 1247, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças - Membro da Comissão;
III – Senhor (a) JOSÉ CIRILO SOBRINHO, Matrícula nº 1389, Controlador Geral - Membro da Comissão;
IV – Senhor (a) SÂMARA BRIDGET M. DE FIGUEIREDO, Matrícula nº 1347, Coordenadora da Atenção Básica – Membro da Comissão;
V – Senhor (a) JOSÉ EUDES DOS SANTOS, Matrícula nº 1456, Coordenador do Programa Bolsa Família – Membro da Comissão;
VI – Senhor (a) FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES, Matrícula nº 055, Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Membro da Comissão.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão deverá reunir toda documentação necessária à elaboração dos relatórios de transição de acordo com os anexos da Resolução n° 027/2012.

Art. 3º - A Comissão ora constituída terá que disponibilizar a equipe de transição indicada pelo prefeito eleito toda a documentação indica no artigo 8° da Resolução n° 027/2012 do TCE/RN para que seja possível realizar o procedimento de transição de forma conjunta e transparente.
Art. 4º - A equipe de transição indicada pelo prefeito eleito através do Ofício nº 001/2016, será composta pelos seguintes membros:

I – Senhor (a) EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA, Administração - Presidente da Comissão;
II – Senhor (a) ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA, Planejamento e Finanças - Membro da Comissão;
III – Senhor (a) FRANCISCO VESCIO DE OLIVEIRA, Controle Interno - Membro da Comissão.
IV – Senhor (a) KLÊNIA MARIA DANTAS DA CUNHA, Contabilidade – Membro da Comissão;
V – Senhor (a) JOSÉ JESSÉ LOPES, Previdência – Membro da Comissão;

Art. 5º - A Comissão de Transição deverá apresentar ao Prefeito eleito, através de sua equipe de transição, todas as informações e documentação prevista no artigo 6° da Resolução n° 027/2012, no prazo improrrogável de 30 (trintas) dias, contados a partir da data de publicação desta portaria.
Parágrafo Único – Todos os documentos enumerados no artigo 6° e não constante na Base de Dados deverão ser elaborados de acordo com os anexos da Resolução n° 027/2012, em papel timbrado do município e assinados pelo Prefeito Municipal, pelos Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, pelo responsável pelo Controle Interno, Contador e outros membros designados para fornecer as informações à equipe de transição do Prefeito eleito.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Novembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5EBAD084

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 743/2016

Altera o artigo 81 da Lei Complementar n° 03/2014 para estabelecer outros requisitos legais para isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ao artigo 81 do Código Tributário do Município de Lajes será acrescido o parágrafo único com a seguinte redação, mantendo-se o inteiro teor da redação do *caput*, seus incisos I, II e III, e respectivas alíneas:
Parágrafo Único – Além da observância do limite de consumo previsto na alínea "a" do inciso I deste artigo, o possuidor de imóvel residencial situado no Município de Lajes que pretenda ser beneficiado com a isenção da CSIP, deverá comprovar, simultaneamente, que está inserido no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ingressar com pedido administrativo junto à Prefeitura".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de Novembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9F46D114

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO - ADESÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN.
FORNECEDOR: MARCOS A. B. DE MELO - ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.911.717/0001-83
OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, objetivando fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, para diversas secretarias órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 163.549,00(Cento e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.30 – Material de Consumo" constante no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Provenientes do FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Educação.
DATA: 01 de novembro de 2016.
ASSINATURA: VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA/Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:58EC27AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 17110010/16

NOME DO CREDOR: ADAUCIDES CAMARA - ME CNPJ: 10.725.701/0001-41

OBJETO: Aquisição de 500 doses de vacinas para a realização da campanha contra a Febre Aftosa que será realizada na zona rural do Município de Lucrécia.

VALOR TOTAL: R$ 900,00

Lucrécia/RN 17 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:71C56FE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADA: AICOL – AIRES CONSTRUÇÕES LTDA – ME

OBJETIVO: Execução dos serviços de iluminação pública e rede de distribuição de baixa tensão (220V/110) em diversas ruas da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2016, de acordo com o edital de convocação e seus anexos e proposta da empresa vencedora, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016**, realizada com base na Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 004/2011 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 26.945,74 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), a ser pago em parcelas de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2016:
02.009.25.752.015.2.033 – MANUTENÇÃO DESP ILUMINAÇÃO PUB/SERV. ELET/AGUA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE 100. Consoante as disposições da Lei Municipal nº 286/2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá por 300 (trezentos) dias, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 14 de Outubro de 2016.

ASSINANTES:
Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL
Francisco das Chagas Nunes - CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:657A7520

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 006/2016, ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2016, tipo menor preço, cujo o objeto é a execução dos serviços de iluminação pública e rede de distribuição de baixa tensão (220V/110) em diversas ruas da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2016 e HOMOLOGAR o objeto licitado em favor da empresa AICOL – AIRES CONSTRUÇÕES LTDA – ME., CNPJ 05.689.527/0001-99, pela proposta mais vantajosa para administração municipal no valor de 26.945,74 (Vinte e Seis Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:2016EC1F

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2016

O Município de Major Sales - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002/2016, torna público que às 11h30min do dia 1º de dezembro de 2016, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº. 027 - 2016, tipo "Menor Preço" por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material esportivo, a fim de atender demanda específica do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Esportes, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2016, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, a partir do dia 21 de novembro de 2016, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.msales@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 17 de Novembro de 2016.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 001-2/2016

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:B8FF90C6

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-2016

O Município de Major Sales - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002/2016, torna público que às 9h00min do dia 1º de dezembro de 2016, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº. 026 - 2016, tipo "Menor Preço" por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos (Farmácia), que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2016, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, a partir do dia 21 de novembro de 2016, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.msales@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 17 de Novembro de 2016.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 001-2/2016

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:68865B79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 16/2016

Decreto nº 16/2016 – GAB.

Nomeia a comissão da "Equipe de Transição do Mandato" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata da transição dos governos municipais,

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a "Equipe de Transição de Mandatos" para realização dos trabalhos de transição dos governos do Município de Montanhas/RN, contendo os membros indicados pelo prefeito eleito e pela atual administração municipal, especificados a seguir:

- Pelo atual governo:

. Márcio Aguiar da Silva, para atuar junto aos trabalhos da Comissão de Licitações e contratos, e como membro coordenador da equipe por parte da atual administração;
. Paulo Américo de Lima, para atuar junto aos trabalhos da Secretaria de Administração;
. José Martins de Lima Júnior, para atuar junto aos trabalhos da Secretaria de Educação;
. Marília Bezerril Ferreira, para atuar junto aos trabalhos da Secretaria de Assistência Social;
. Laize Dyuanna Januário de L. Marques, para atuar junto aos trabalhos da Secretaria de Saúde;
. João Maria de Caldas Neto, para atuar junto aos trabalhos da Procuradoria Jurídica;
. Sirlenilson Ferreira da Silva, para atuar junto aos trabalhos da Secretaria de Obras;
. Cleane Maria de Araújo, para atuar junto aos trabalhos da Contabilidade; e
. João Paulino dos Santos Neto, como membro suplente dos integrantes acima e responsável dos trabalhos da área contábil;

- Pelo governo que será empossado em 1º janeiro:
. Marcos Antônio de Souza, inscrito na OAB/RN 8.867 e como coordenador da equipe do prefeito eleito;
. Ubiratan de Melo Gonçalves, portador do CPF/MF 992.228.177-53;
. Jailson Cordeiro da Silva, portador do CPF/MF 838.520.694-91;
. Maria Nilza Dantas, portadora do CPF/MF 074.988.294-87;
. Luzia Farias de Oliveira, portadora do CPF/MF 130.536.044-34; e
. João Batista da Silva, portador do CPF/MF 025.302.274-62.

Art. 2º - O objetivo da "Equipe de Transação de Mandato" é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal direta, e preparar os atos de iniciativa do novo prefeito a serem editados imediatamente após a posse.

Par. Único – A definição de qual instrumento deverá ser editado pelo novo prefeito, após a posse, caberá exclusivamente aos membros por ele indicados para compor a presente Equipe.

Art. 3º - É atribuição dessa Equipe de Transição, por parte dos membros designados pelo atual prefeito, apresentar os seguintes documentos:
I. Plano Plurianual – PPA,
II. LDO para 2017, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
III. LOA para 2017, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
IV. demonstrativo de saldos, em 31.12.2016, e os cheques em poder da Tesouraria, conforme Anexo I da Resolução nº 34/2016 – TCE,
V. termo de conferência de saldos em bancos, conforme Anexo II da Resolução nº 34/2016 – TCE, com posição de 31.12.2016, com os respectivos extratos anexos,
VI. conciliação bancária ajustado o saldo financeiro ao contábil, na forma do Anexo III da Resolução nº 34/2016 – TCE,
VII. relação de valores de terceiros, sob a custodia da Prefeitura,
VIII. relação dos restos a pagar de 2015, na forma do Anexo IV da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,
IX. relação dos restos a pagar de 2016, na forma do Anexo V da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,
X. demonstrativo da dívida fundada (INSS, FGTS, COSERN, Precatórios, etc), conforme Anexo VI da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XI. relação dos bens móveis e de imóveis, conforme Modelos 6 e 7 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),
XII. relação do estoque, conforme Modelo 8 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),
XIII. relação dos servidores estáveis, conforme Anexo VII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XIV. relação dos servidores não estáveis, conforme Anexo VIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XV. relação dos servidores aprovados em concurso público, com a indicação de salário e data de admissão, conforme Anexo IX da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XVI. relação dos servidores contratados temporariamente, com contrato em vigor, conforme Anexo X da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XVII. relação dos concursos públicos homologados e que ainda se encontrem válidos, ou outro concurso realizado em fase de homologação,
XVIII. cópia do RREO – 5º bimestre de 2016 e do RGF – 2º semestre ou 2º quadrimestre de 2016 (conforme o caso),
XIX. cópia das atas das audiências públicas para elaboração da LDO e LOA, do ano de 2016 (último ano do mandato),
XX. relação dos contratos em execução, cuja vigência extrapole dezembro de 2016, conforme Anexo XI,
XXI. relação dos convênios em execução, cuja vigência extrapole dezembro de 2016, conforme Anexo XII,
XXII. relação das obras paralisadas ou inacabadas, conforme Anexo XIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XXIII. relação dos precatórios pendentes de pagamento,
XXIV. informações acerca dos termos de ajuste de conduta e de gestão acaso firmados,
XXV. relação dos titulares das secretarias municipais e dos órgãos da administração indireta, com CPF e endereço,
XXVI. relação das folhas de pagamento não quitadas, acaso exista,
XXVII. comprovação de que está em dia com os repasses ao Fundo de Previdência próprio, acaso exista o Fundo,
XXVIII. relação dos programas (softwares) utilizados pela Prefeitura e pelos órgãos municipais,
XXIX. declaração do atual prefeito, afirmando:
- não concedeu aumento da despesa com pessoal nos 180 dias finais de seu mandato
- não realizou operação de crédito em 2016
- de maio de 2016 até dezembro de 2016, não contraiu despesas sem que esteja paga até dezembro de 2016
- não realizou despesas sem prévio empenho
XXX. a Lei Orgânica e suas leis complementares, se houver,
XXXI. lei ou outros autos que disciplinem sobre diárias, fixação de subsídios do prefeito, vice e secretários, vereadores e presidente da Câmara, concessão de adiantamentos (despesas de pequena monta), contratos temporários, concessão de subvenções sociais, licitações e contratos, outras normas correlatadas, projetos de lei porventura estejam tramitando na Câmara,
XXXII. a relação dos programas de informática que são usados pela atual administração; e
XXXIII. estatutos dos servidores municipais.

Par. 1º – Caso algum documento ou informação listada no *caput* não seja respondido ou apresentado à Equipe, esse será justificado formalmente.

Par. 2º – Os documentos elencados no *caput* deverão ser elaborados em papel timbrado do município, onde ao final serão assinados pelo atual prefeito, pelos secretários respectivos das pastas oriundas das informações, pelo controle interno, pelo contador e membros da comissão de transição designados pelo atual prefeito.

Art. 4º - Os membros da Equipe de Transição designados pelo prefeito eleito solicitarão os documentos listados no artigo anterior, parceladamente, quando também serão apresentados por etapa.

Par. Único - A solicitação deverá estar dirigida ao coordenador da equipe da atual administração municipal e deverá contar com o protocolo correspondente, quando esses serão partes integrantes do relatório final a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - As solicitações apresentadas a Equipe de Transição deverão ser respostadas em até 05 (cincos) dias da sua apresentação, aos membros do prefeito eleito.

Par. Único – O documento ou informação desejado terá que ter conotação técnica e nexo de casualidade com a transição dos governos, e ainda deverá constar do rol das peças especificadas no art. 3º.

Art. 6º - Fica aprovado o calendário a seguir, para os encontros que ocorrerão ao longo do período da transição dos governos.

- início dos trabalhos, no dia 30 de novembro de 2016, com a apresentação dos membros das duas equipes de transição;
- 1º reunião, que ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2016, as 10.00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, quando na oportunidade serão apresentados os pleitos setorizados pela equipe do prefeito eleito;
- 2º reunião, que ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2016, as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, quando na oportunidade serão apresentados cópia dos documentos requisitados no primeiro encontro.

Par. Único – As datas dos encontros seguintes e o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais serão ajustados pelos membros da Equipe, conforme suas disponibilidades.

Art. 7º - As atividades prestadas na comissão de transição não serão remuneradas.

Art. 8º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2016, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2017, na forma do Inciso I, Par. 1º do art. 12 da Resolução nº 34/2016 - TC.

Par. Único – Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2016, fica reaprazado para o dia 05 de janeiro de 2017, o prazo final dessa demonstração.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 16 de novembro de 2016.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito do Município de Montanhas

Publicado por:
Paulo Américo de Lima
Código Identificador:34C52FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 432/2016

Processo de Despesa nº: 1060486/2016.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 432/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: C R A DE HOLANDA - ME. Objeto: Aquisição de camisas para a campanha do novembro azul; Preço Global: R$ 3.045,00(três mil e quarenta e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2105 - MANUTENÇÃO DO PMAQ
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	183 - VINCULADOS FNS
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 17/11/2016 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:3E420E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 433/2016.

Processo de Despesa nº: 1060487/2016.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 433/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: C R A DE HOLANDA - ME. Objeto: Confecção de camisas para a campanha do novembro azul; Preço Global: R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	100 - ORDINÁRIO
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 17/11/2016 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:97267FD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2016

Ementa: Torna sem efeito a portaria nº 112/2016 de 04 de novembro de 2016, e nomeia os novos membros da Comissão de transição entre o atual governo municipal e aquele que será empossado em janeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 112/2016 de 04 de novembro de 2016 e nomear os novos membros da Comissão de Transição entre o atual governo municipal e aquele que assumirá em 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º - Integrarão essa Comissão de Transição os seguintes membros:

Representante do atual Gestor:

Antonio Junior Fernandes, Girlandio dos Santos Nascimento, Jean Carlos de Almeida, Amauri Viana Cavalcante da Silva, João Paulo de Souza Silva.

Representante do futuro Gestor:

Diogo Henrique Belmont da Costa, Silvio Leônidas Batista da Costa de Moura, Jailton Felix de Pontes, Gildomar Ferreira da Silva, Gerson Emídio, Suênia Karla Melo de Carvalho e José Gilvanilson Rodrigues Felix.

Art. 3º - O objetivo dessa Comissão de Transição, relativo ao futuro gestor, é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração direta municipal, e preparar os atos de sua iniciativa, a serem editados imediatamente após a sua respectiva posse.

Art. 4º- É atribuição dessa Comissão de Transição, por parte dos membros designados pelo atual prefeito, apresentar os documentos, informações e procedimentos, tal qual, determinados por meio da Resolução de nº 34/2016-TCE, obedecendo ao seu inteiro teor, conforme cópia em anexo.

Parágrafo Único - Os documentos elencados na dita Resolução deverão ser elaborados em papel timbrado do Município, onde ao final serão assinados pelo atual Prefeito, pelos Secretários de Administração e Finanças, pelos Secretários Municipais de Saúde e Assistência Social, pelo Controle Interno, pelo contador e membros da Comissão de Transição designados pelo atual prefeito.

Art. 5º - As reuniões e encontros dos membros da Comissão de Transição se darão na sede da Prefeitura, nas terças e sextas feiras, no horário de 09h00min as 12h00min horas.

Art. 6º - As atividades prestadas na Comissão de Transição não serão remuneradas.

Art. 7º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2016, quando deverá se iniciar a elaboração do relatório técnico conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2017, na forma do art. 12, Inciso I da Resolução nº 34/2016 - TC.

Parágrafo Único - Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2016, fica para o dia 05 de janeiro de 2017, o prazo final dessa apresentação.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

Monte das Gameleiras/RN, em 17 de novembro 2016.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:77BA6564

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

Ato Administrativo nº 001/2016, de 30 de Agosto de 2016.

EMENTA: Invalidar e tornar sem efeito a Lei Municipal 359/2016, por motivos de Legalidade, eficácia e vícios formais e materiais.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, XV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a previsão do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Recomendação nº 05/2016, por parte do Ministério Público Estadual da Comarca de São José do Campestre – RN e intimação pessoal do Chefe do Executivo Municipal de Monte das Gameleiras - RN;

Considerando que a referida recomendação enfatiza que a Lei Municipal 359/2016, em tese viola, o art. 73, inciso VII da Lei Eleitoral;

Considerando que o art. 21, paragrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que "**é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20**";

Considerando que a Lei Municipal 359/2016, está eivada de vícios materiais e formais, que podem ensejar ato de Improbidade Administrativa;

Considerando que a validade de uma lei está relacionada ao atendimento aos aspectos formais e materiais exigidos na CF/88;

Considerando que a vigência de uma lei está relacionada a está diretamente relacionada à eficácia jurídica da norma;

Considerando por sua vez, que a eficácia da lei está relacionada à possibilidade de a lei, uma vez válida e devidamente publicada, vir a surtir efeitos junto aos seus destinatários;

Considerando que não houve a sanção por parte do Chefe do Executivo Municipal da Lei Municipal 359/2016, nesse sentido, a eficácia da norma jurídica não está completamente apta a regular situações e a produzir efeitos práticos junto aos seus destinatários;

Considerando que o ato administrativo é perfeito quanto está completo seu ciclo, quando existentes todos os atributos que o qualifiquem, quando esgotadas as fases necessárias à sua produção;

Considerando que decorrente do princípio da legalidade, a tipicidade prevê que o ato administrativo deve corresponder a figuras definidas previamente pela lei pra se tornar apto a produzir resultados. Ou seja, cada finalidade pretendida pela Administração deverá estar amparada por um ato definido em lei;

Considerando que o ato administrativo é eficaz quando está disponível para produção de seus efeitos próprios; ou seja, quando o desencadear de seus efeitos típicos não se encontra dependente de qualquer evento posterior, como uma condição suspensiva, termo inicial ou ato controlador a cargo de outra autoridade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Invalidar e tornar sem efeito a Lei Municipal 359/2016, por motivo de legalidade, tendo em vista sua incompatibilidade com a norma que o previu, tendo em vista o principio da Autotutela, por conter a referida Lei, vícios formais e matérias e por não ter havido a devida sanção por parte do Chefe do Executivo Municipal, o que falta um dos requisitos ou elementos de validade do Ato Administrativo.

Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Agosto de 2016.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:95904C32

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 360/2016

Lei Municipal nº 360 de 25 de outubro de 2016

Denomina Bairro SANTA MARIA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado como Bairro Santa Maria o Loteamento Serra dos Pinheiros**,** situado no Sítio Guaí, passando a ser área urbana através da Lei Municipal nº 333 de 09 de dezembro de 2014, que define o perímetro urbano do Município de Monte das Gameleiras/RN.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 25 de outubro de 2016.

RODOLFO DOS ANJOS FÉLIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:1EAD249D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 096/2016 – GP/PMNF

A Prefeita Municipal de Nísia Floresta, Camila Maciel Ferreira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Atendendo ao que estabelecem a Constituição Federal (1988), a Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a Lei Municipal nº 806/2015 (Plano Municipal de Educação), nomear os servidores: **Aldaci Maria da Silva** (representante da sociedade civil), **Alexandre Reinaldo da Silva** (representante da sociedade civil), **Jorge Januário de Carvalho** (representante da Câmara Municipal de Nísia Floresta) **Maria de Fátima Sousa Alves** (representante da sociedade civil), **Maria Gonçalves Pinheiro** (representante da sociedade civil), **Maria José dos Santos** (representante da sociedade civil), **Maria José Maurício da Silva Vasconcelos** (representante da sociedade civil), **Rackel Celyne Costa Macedo** (representante da sociedade civil), **Sheila Moura da Silva Nascimento** (representante do Conselho Municipal de Educação), **Sueli Maria Celestino dos Anjos** (representante da sociedade civil), **Terezinha Rosa de Paiva** (representante da sociedade civil), **Wladiana Santos Queiroz Carvalho** (representante da Secretaria Municipal de Educação) e **Vera Lúcia Carvalho do Nascimento** (representante do Conselho Municipal de Educação), para compor a **Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação** do município de Nísia Floresta, (decênio 2015-2024), responsável por acompanhar, monitorar e avaliar sua execução.

Art. 2º As funções de Presidente e Secretário (a) serão exercidas por membros da Comissão escolhidos através de voto democrático durante a primeira reunião.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
Dê-se ciência.

Nísia Floresta/RN, 29 de setembro de 2016.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:0E98342A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 002/2016 – SME/PMNF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação para apoiar a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Nísia Floresta, e dá outras providências.

A ***Secretária de Educação do Município de Nísia Floresta***, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao que estabelecem a Constituição Federal (1988), a Lei 9.394/96, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei 13.005/2014, (Plano Nacional de Educação) e a Lei Municipal nº 806/2015, (Plano Municipal de Educação), pela presente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros da Secretaria Municipal de Educação que constituirão a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, (decênio 2015-2024), do município de Nísia Floresta, que dará apoio a Comissão Coordenadora informando e apoiando os dados solicitados:

Ada Virgínia Monteiro do Carmo – Técnica/PAR
Geralda Bernadete de Lima Lopes – Coordenadora Geral da Inspeção Escolar
Marilda Marques de Carvalho – Técnica/Coordenadora Pedagógica
Roberta Verusca da Silva Carvalho – Técnica/Coordenadora Pedagógica

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
publique.

Nísia Floresta/RN, 21 de outubro de 2016.

ANA MARIA DE CARVALHO VARELA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:6C857330

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101/2016 – GP/PMNF

A Prefeita Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 870/2011 – TJ, de 18 de julho de 2011, e da Portaria de nº 158/2015-GP/PMNF,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar a cessão das servidoras abaixo listadas, pelo período de dois anos, de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, para exercerem suas funções junto ao Fórum da Coma7rca de Nísia Floresta, com ônus para o Município de Nísia Floresta.

SIMONE BARROS DE CARVALHO, Agente Administrativo, matriculada sob o nº 388;

ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO LEMOS, Agente Administrativo, matriculada sob o nº 201;

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, em Nísia Floresta/RN, 14 de novembro de 2016.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:D2691191

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 841/2016-GP/PMNF.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA LAGOA DA JUVENTUDE, o trajeto que liga a comunidade de Boa Água à Alcaçuz, neste município, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 10 de novembro de 2016.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:6E63D281

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resultado publicado na edição do diário da FEMURN respectivamente, pag. 17 no dia 04/10/2016, no titulo onde Lê-se: 195.229,50, Leia-se 194.874,50 e adjudicação e homologação publicado na edição do diário da FEMURN, pag. 38 no dia 20/10/2016, no titulo onde Lê-se: 195.229,50, Leia-se 194.874,50.

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:6783340F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico para Atender a Demanda das Secretarias Deste Município; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d`água do Borges; Contratada: J W DE ANDRADE RIBEIRO FILHO- ME, CNPJ n° 17.569.447/0001-89, com valor global de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); Prazo: 02 (dois) meses; Data da Assinatura 28.10.2016; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito; P/Contratada: João Wilson de Andrade Ribeiro Filho - Titular.

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:4E13A476

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico para Atender a Demanda das Secretarias Deste Município; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d`água do Borges; Contratada: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E TELEFONIA EIRELLI, CNPJ n° 70.047.329/0001-93, com valor global de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais); Prazo: 02 (dois) meses; Data da Assinatura 28.10.2016; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito; P/Contratada: Valdemario Pinheiro de Araújo – Procurador.

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:63B9AF37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico para Atender a Demanda das Secretarias Deste Município; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d`água do Borges; Contratada: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, CNPJ n° 15.984.883/0001-99, com valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Prazo: 02 (dois) meses; Data da Assinatura 28.10.2016; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito; P/Contratada: Brunno Giordano da Silva Aranha – Procurador.

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:348D3161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 16 de novembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Chefe de Setor de Programas Especiais – Secretaria Municipal da Infraestrutura, dos Serviços Urbanos, da Agropecuária e do Meio Ambiente - Símbolo CC9, o Sr. **FRANCISCO RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS**, CPF nº 068.771.834-10, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:34674483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 17 de novembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Assessor de Nível Superior em assistência social – Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social - Símbolo CC7, o Sr. **DANILO WANDUYNE PEREIRA**, CPF nº 064.221.434-43, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:DCE8E4B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 17 de novembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - NOMEAR para cargo de Secretário Adjunto – Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças - Símbolo CC4, o Sr. **SONDE LOPES DE SOUZA**, CPF nº 021.542.194-97, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:129D80AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 185 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ROSIMAR FERNANDES DE BRITO			
MATRÍCULA: 120.699-0			
DI: 3.665.250 SSP RN			
CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Caicó-RN para resolver assuntos da SMS na IV URSAP.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/11/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
	Sem pernoite	50,00	50,00
Total a pagar			50,00

Parelhas (RN), 17 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

JOSÉ ROSIMAR FERNANDES DE BRITO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:EFD67B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 621/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Tadeu Nicodemus da Silva			
MATRÍCULA: 1000020			
ID: 285.735			
CARGO: Procurador Jurídico			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Gabinete			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do 1° Encontro da Advocacia Pública Potiguar, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/11/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 10 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:156C667F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 622/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Valnelle Ferreira da Silva
MATRÍCULA: 120716-4
CPF: 075.515.004-05
CARGO: Procuradora Administrativa Municipal
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Gabinete
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do 1° Encontro da Advocacia Pública Potiguar, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/11/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 10 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E5B42275

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2464/2016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 3°, DA LEI N° 2447/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica alterado os incisos I e II do Artigo 3°, da Lei n° 2447/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - 40% (quarenta por cento) serão destinados a melhor estruturação do Centro de Especialidades Odontológicas, em atenção às matrizes de intervenção estabelecidas na auto-avaliação de Melhoria do Acesso e Qualidade;

II - 60% (sessenta por cento) deverá ser pago aos trabalhadores lotados no Centro de Especialidades Odontológicas, independente dos vínculos dos mesmos com o Município, sob forma de Prêmio de Qualidade e Inovação-PMAQ-CEO;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas/RN, 04 de novembro de 2016.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:85A25748

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 624/2016

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de uma equipe de transição de mandato;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 034/2016 – TCE/RN, de 03 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a equipe de transição do atual Prefeito, composta pelos seguintes membros:
Vicente de Paula Dantas, CPF: 047.110.674-77, cargo: Secretário Municipal de Finanças do Planejamento e da Tributação, Área de atuação: Planejamento.
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo, CPF: 097.610.844-50, cargo: Subcoordenadora de Finanças, área de atuação: Finanças.
Sálvio José de Oliveira, CPF: 875.195.774-49, cargo: Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, área de atuação: Administração.
Flaber Ricardo Alves Santos, CPF: 041.404.524-63, cargo: Controlador Geral do Município, área de atuação: Controle Interno
Maria de Fátima de Medeiros, CPF: 064.928.314-70, cargo: Contadora, área de atuação: Contabilidade.

Parágrafo Único: Fica o Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas responsável pela coordenação dos trabalhos da equipe.

Art. 2º - Nomear a equipe de transição do Prefeito eleito, composta pelos seguintes membros:
Étel Roger`s da Silva, CPF: 969.416.854-68, área de atuação: Saúde
Alexandre Policarpo da Silva, CPF: 073.802.664-62, área de atuação: Saúde
João Paulo Pereira de Araújo, CPF: 009.067.414-67, área de atuação: Jurídico
Aneziano Ramos de Oliveira, CPF: 025.177.534-82, área de atuação: Jurídico
Ismael Alves de Souza, CPF: 083.942.834-03, área de atuação: Administrativo
Adeilza Dantas de Macedo Azevedo Valentim, CPF: 850.722.654-04, área de atuação: Contabilidade
Nazilda Maria Tavares da Silva, CPF 292.426.064-72, área de atuação: Educação.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 17 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:2946BB61

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 625/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Vicente de Paula Dantas			
MATRÍCULA: 120522-6			
ID: 1921004			
CARGO: Secretário Municipal de Finanças do Planejamento e da Tributação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças do Planejamento e da Tributação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos referentes aos talões de IPTU, junto à gráfica Natal Printer LTDA.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/11/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 17 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:86AEE915

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 627/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria Vitória de Araújo			
MATRÍCULA: 120129-8			
ID: 1.588.546			
CARGO: Coordenadora de Assuntos Institucionais			
LOTAÇÃO: Secretaria do Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da oficina que tem por objetivo fornecer orientações e informações para os funcionários municipais realizarem as cerimônias de posse do dia 1° de janeiro.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/11/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
Total a pagar			125,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 17 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:990AAE25

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 628/2016

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Francisco Assis de Medeiros			
MATRÍCULA: 100665-7			
ID: 793.894-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos referentes a convênios na Caixa Econômica Federal – GIGOV/NA			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/11/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			200,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 17 de novembro de 2016.

GEILZA ALVES DE AZEVEDO DO NASCIMENTO
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:4F7F54B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E_263_11112016_134450

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	13.150.208,00	13.150.208,00	4.285.926,74	32,59
Impostos	604.866,00	604.866,00	260.264,07	43,03
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.657,00	1.657,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.543.685,00	12.543.685,00	4.025.662,67	32,09
Da União	10.376.241,00	10.376.241,00	3.206.619,05	30,90
Do Estado	2.167.444,00	2.167.444,00	819.043,62	37,79
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.856.984,00	2.856.984,00	1.142.499,98	39,99
Da União para o Município	2.856.984,00	2.856.984,00	1.142.499,98	39,99
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	25.998.966,00	25.998.966,00	1.940.585,97	7,46
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.508.735,00	2.508.735,00	788.107,64	31,41
TOTAL	39.497.423,00	39.497.423,00	6.580.905,05	16,66
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.497.106,00	4.538.280,00	1.338.797,66	29,50
Pessoal e Encargos Sociais	2.765.395,00	2.741.044,44	825.369,80	30,11
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	1.731.711,00	1.797.235,56	513.427,86	28,57
DESPESAS DE CAPITAL	8.437.855,00	8.396.681,00	18.623,70	0,22
Investimentos	8.437.855,00	8.396.681,00	18.623,70	0,22
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	12.934.961,00	12.934.961,00	1.357.421,36	10,49
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	12.934.961,00	12.934.961,00	1.357.421,36	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	10.449.842,00	10.425.624,00	714.209,00	6,85
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS	2.859.746,00	2.887.505,00	714.209,00	24,73
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos	7.590.096,00	7.538.119,00		
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.485.119,00	2.509.337,00	643.212,36	25,63

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2016 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	2.272.821,59	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]		15,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	4.326.045,00	4.350.460,84	1.014.393,52	23,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	563.332,00	571.098,16	201.515,00	35,29
Suporte Profilático e Terapêutico	7.554.197,00	7.520.164,00		
Vigilância Sanitária	5.303,00	5.303,00		
Vigilância Epidemiológica	476.694,00	478.545,00	141.512,84	29,57
Outras Subfunções	9.390,00	9.390,00		
TOTAL	12.934.961,00	12.934.961,00	1.357.421,36	10,49

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2016 as 13:44:54

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:63FEF809

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA_232_11112016_134532

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.497.423,00
Previsão Atualizada	39.497.423,00
Receitas Realizadas	6.580.905,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.497.423,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	10.706.627,20
Despesas Liquidadas	4.782.916,87
Despesas Pagas	4.625.203,07
Superávit Orçamentário	1.797.988,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.706.627,20
Despesas Liquidadas	4.782.916,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.440.368,27
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	27.161,05
Despesas Previdenciárias (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	27.161,05

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(595.172,59)	0,00
Resultado Primário	0,00	2.582.690,56	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.058.183,57	0,00	1.152.744,74	2.905.438,83
Poder Executivo	4.046.183,57	0,00	1.152.744,74	2.893.438,83
Poder Legislativo	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	676.232,55	0,00	65.000,00	611.232,55
Poder Executivo	676.232,55	0,00	65.000,00	611.232,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.734.416,12	0,00	1.217.744,74	3.516.671,38

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	736.339,68	25%	17,18
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	1.385.334,55	60%	188,14
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	877.874,45	60%	61,09
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	643.212,36	15,00	15,01

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2016 as 13:45:35

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:29DA3C75

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E_332_15112016_190316

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	13.150.208,00	13.150.208,00	4.285.926,74	32,59
Impostos	604.866,00	604.866,00	260.264,07	43,03
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.657,00	1.657,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.543.685,00	12.543.685,00	4.025.662,67	32,09
Da União	10.376.241,00	10.376.241,00	3.206.619,05	30,90
Do Estado	2.167.444,00	2.167.444,00	819.043,62	37,79
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.856.984,00	2.856.984,00	1.142.499,98	39,99
Da União para o Município	2.856.984,00	2.856.984,00	1.142.499,98	39,99
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	25.998.966,00	25.998.966,00	1.940.585,97	7,46
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.508.735,00	2.508.735,00	788.107,64	31,41
TOTAL	39.497.423,00	39.497.423,00	6.580.905,05	16,66
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.497.106,00	4.538.280,00	1.338.797,66	29,50
Pessoal e Encargos Sociais	2.765.395,00	2.741.044,44	825.369,80	30,11
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	1.731.711,00	1.797.235,56	513.427,86	28,57
DESPESAS DE CAPITAL	8.437.855,00	8.396.681,00	18.623,70	0,22
Investimentos	8.437.855,00	8.396.681,00	18.623,70	0,22
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	12.934.961,00	12.934.961,00	1.357.421,36	10,49
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	12.934.961,00	12.934.961,00	1.357.421,36	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	10.449.842,00	10.425.624,00	714.209,00	6,85
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde– SUS	2.859.746,00	2.887.505,00	714.209,00	24,73
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos	7.590.096,00	7.538.119,00		
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.485.119,00	2.509.337,00	643.212,36	25,63
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2016 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			2.272.821,59	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]				15,01
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	4.326.045,00	4.350.460,84	1.014.393,52	23,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	563.332,00	571.098,16	201.515,00	35,29
Suporte Profilático e Terapêutico	7.554.197,00	7.520.164,00		
Vigilância Sanitária	5.303,00	5.303,00		
Vigilância Epidemiológica	476.694,00	478.545,00	141.512,84	29,57
Outras Subfunções	9.390,00	9.390,00		
TOTAL	12.934.961,00	12.934.961,00	1.357.421,36	10,49
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2016 as 13:44:54				

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:31FB0C41

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA_53_15112016_190429

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.497.423,00
Previsão Atualizada	39.497.423,00
Receitas Realizadas	6.580.905,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.497.423,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	10.706.627,20
Despesas Liquidadas	4.782.916,87
Despesas Pagas	4.625.203,07
Superávit Orçamentário	1.797.988,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.706.627,20
Despesas Liquidadas	4.782.916,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.440.368,27
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	27.161,05
Despesas Previdenciárias (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	27.161,05

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(595.172,59)	0,00
Resultado Primário		0,00	2.582.690,56	0,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.058.183,57	0,00	1.152.744,74	2.905.438,83
Poder Executivo	4.046.183,57	0,00	1.152.744,74	2.893.438,83
Poder Legislativo	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	676.232,55	0,00	65.000,00	611.232,55
Poder Executivo	676.232,55	0,00	65.000,00	611.232,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.734.416,12	0,00	1.217.744,74	3.516.671,38
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		736.339,68	25%	17,18
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		1.385.334,55	60%	188,14
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		877.874,45	60%	61,09
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		643.212,36	15,00	15,01
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2016 as 13:45:35				

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:F4610E6F

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL_292_11112016_114106

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.100.683,14	0,00
Pessoal Ativo	11.518.013,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	582.669,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.040.527,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	440.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	17.857,65	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	582.669,80	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I – II)	11.060.155,69	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	19.440.368,27	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100	56,89	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	10.497.798,87	
LIMITE PRUDENCIAL(VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.972.908,93	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.448.018,98	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2016 as 11:41:10		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:759BEE5A

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA_475_11112016_114132

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.651.895,71	3.442.274,04	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.011.895,71	2.962.274,04	0,00	0,00
Interna	3.011.895,71	2.962.274,04	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	640.000,00	480.000,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	0,00	1.110.941,14	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.070.022,74	1.191.966,67	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.410.534,76	2.829.983,30	0,00	0,00
Dívida Ativa (Curto Prazo)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Estoque	0,00	410.605,96	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.410.534,76	2.419.377,34	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto	4.058.183,57	2.911.008,83	0,00	0,00
Precatórios)				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	3.651.895,71	2.331.332,90	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	19.489.639,58	19.440.368,27	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	18,74	17,71	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	18,74	11,99	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	23.387.567,50	23.328.441,92	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	21.048.810,75	20.995.597,73	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.011.895,71	2.962.274,04	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.459.526,28	1.459.526,28	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.459.526,28	1.459.526,28	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	1.459.526,28	1.459.526,28	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.552.369,43	1.502.747,76	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	640.000,00	480.000,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	577.626,07	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.253.040,84	2.330.276,69	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	676.232,55	611.232,55	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO Até o 1º Quadrimestre	EXERCÍCIO DE 2016	
			Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	367.267,38	185.463,25	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	366.353,12	184.461,51	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	914,26	1.001,74	0,00	0,00
Dívida Ativa (curto prazo)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Estoque	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	914,26	1.001,74	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	20.741,40	25.052,55	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	(367.267,38)	(185.463,25)	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2016 as 11:41:36				
Nota: [1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidadede Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informadonessa linha, mas sim na linha da "InsuficiênciaFinanceira",das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:24897561

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES_778_11112016_114146

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	19.489.639,58	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2016 as 11:41:49			

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:D3538229

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO_293_11112016_114157

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Externas	
Sem Movimento	
Internas	
Sem Movimento	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	19.440.368,27
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS < % >	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA < % >	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2016 as 11:42:00	

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E3C74EC7

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DOS LIMITES_624_11112016_114223

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	11.060.155,69	56,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	10.497.798,87	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 95%	9.972.908,93	95,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.331.332,90	11,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.328.441,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	0,00
Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	0,00
Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	7.235.132,50
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2016 as 11:42:26		

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:8F7D106D

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 431/2016

EMENTA: DÁ NOME A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA MARIA HENRIQUE GODEIRO NO BAIRRO ESTAÇÃO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominada de **JOSÉ CALIXTO DE MEDEIROS,** a Praça que será construída próximo ao Pórtico na Entrada da Cidade, localizado Próximo a BR 226 no Bairro Estação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Patu-RN, 14 de novembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:DB2CE313

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 432/2016

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA PATUENSE DE LETRAS E ARTES - APLA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica reconhecida de utilidade pública a Academia Patuense de Letras e Artes - APLA Localizada no Município de Patu/RN, sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos para seus negócios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Patu-RN, 14 de novembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:50D58F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140/2016-GP

PORTARIA Nº. 140/2016-GP, de 16 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Exonerar**, o Sr.º **JOSÉ AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF 655.774.424-00 e RG 1052974-SSP/RN, do cargo comissionado de **Chefe de Unidade de Saúde**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 16 de novembro de 2016.

JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:B9A0A868

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016(2ª CHAMADA) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000177/16

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE

REDE PARA COMPUTADORES, IMPRESSORAS, CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, TELEFONES E TELEVISÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE PORTALEGRE/RN.(2ª CHAMADA). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Empresa Participante: CONCORDIA SISTEMAS LTDA - EPP, com endereço na RUA PREFEITO DOMINGOS MACHADO DE LIMA, 776, CONCORDIA/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 05.055.328/0001-29, que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor de R$ 19.150,00(dezenove mil e cento e cinquenta reais); O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 13h00min.

PORTALEGRE/RN, 16 de novembro de 2016.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E258BF6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016(2ª CHAMADA) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000165/16

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE N° 101998280/2014/MAPA/CAIXA/PMP, COM OBJETIVO DE MELHORAR A CADEIA E AS CONDIÇÕES DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.(2ª CHAMADA). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Empresas Participantes: Itaca Eireli - ME, com endereço na RUA LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.845.457/0001-65 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 1.778,50(um mil e setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); H J Antonio - ME, com endereço na R Eunice Bettini Bartoszeck, 724, CURITIBA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 13.712.892/0001-03 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 2.000,00(dois mil reais); O item 01 do termo de referencia foi declarado deserto. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 13h00min.

PORTALEGRE/RN, 16 de novembro de 2016.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D10D54A0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016(2ª CHAMADA) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000165/16

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE N° 101998280/2014/MAPA/CAIXA/PMP, COM OBJETIVO DE MELHORAR A CADEIA E AS CONDIÇÕES DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.(2ª CHAMADA). A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita. Empresas Vencedoras: Itaca Eireli - ME, com endereço na RUA LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.845.457/0001-65 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 1.778,50(um mil e setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); H J Antonio - ME, com endereço na R Eunice Bettini Bartoszeck, 724, CURITIBA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 13.712.892/0001-03 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 2.000,00(dois mil reais). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 13h00min.

PORTALEGRE/RN, 17 de novembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:458D93D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 527/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, RG nº **1.235.302 - SSP/RN,** matrícula nº **0343,**lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0.5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **16.11** a **16.11** do corrente ano, objetivando **Transportar (como motorista) paciente vitima de acidente de moto, transferido para outro Hospital para submeter-se a consulta médica ortopédica e exames especializados no Hospital Tarcisio Maia , em Mossoró/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **16 de Novembro de 2016.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5573291B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 528/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Railton Dias Teixeira**,CPF: **026.003244-10,** matrícula nº **0060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais))**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia

03.11 a 03.11 do corrente ano, objetivando **conduzir Paciente para submeter-se a consulta médica e exames especializados na Nossa Clínica Médica em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **16 de novembro de 2016**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B58525CD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016(2ª CHAMADA) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000177/16

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE REDE PARA COMPUTADORES, IMPRESSORAS, CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, TELEFONES E TELEVISÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE PORTALEGRE/RN. (2ª CHAMADA).

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita. Empresa Vencedora: CONCORDIA SISTEMAS LTDA - EPP, com endereço na RUA PREFEITO DOMINGOS MACHADO DE LIMA, 776, CONCORDIA/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 05.055.328/0001-29 que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor de R$ 19.150,00(dezenove mil e cento e cinquenta reais); Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 13h00min.

PORTALEGRE/RN, 17 de novembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CA112257

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2016-00354

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AFONSO TRAVASSOS DE OLIVEIRA 26353415400, referente à Contrataçã de empresa para execução de serviços de manutenção e conserto em geral no Micro Ônibus Volare VSL ESC - Placa MZJ - 3384.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 de Novembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8276B5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00354

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00354, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contrataçã de empresa para execução de serviços de manutenção e conserto em geral no Micro Ônibus Volare VSL ESC - Placa MZJ - 3384, pelo valor de R$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 de Novembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5601C5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2016-00359

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MANOEL GABRIEL DA COSTA, referente à Aquisição de passagens terrestres com destino a São Paulo destinada a usuários da Assistência Social deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 de Novembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A09AA9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00359

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00359, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de passagens terrestres com destino a São Paulo destinada a usuários da Assistência Social deste município, pelo valor de R$ 776,08 (setecentos e setenta e seis reais e oito centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 de Novembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:55B02DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2016-00360

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA ILDERLANDIA ROCHA 93773650400, referente à Contratação de empresa para execução dos serviços de encardenação em geral destinados a esta Secretaria.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 de Novembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1ED0561A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00360

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00360, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para execução dos serviços de encardenação em geral destinados a esta Secretaria, pelo valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 de Novembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:DA05AD58

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2016-00361

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA ILDERLANDIA ROCHA 93773650400, referente à Contratação de empresa para execução dos serviços de encardenação em geral destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 de Novembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0D1B7EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00361

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00361, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para execução dos serviços de encardenação em geral destinados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 de Novembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:91C58BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2016-00362

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA ILDERLANDIA ROCHA 93773650400, referente à Contratação de empresa para execução dos serviços de encardenação em geral destinados a Secretaria Municipal de Administração.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 de Novembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:99DD8F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00362

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00362, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para execução dos serviços de encardenação em geral destinados a Secretaria Municipal de Administração, pelo valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,

PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 de Novembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E6219ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2016-00363

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) POLI & SARMENTO LTDA, referente à Contratação de empresa para realização de tomografia computadorizada sem contraste em paciente usuário da Rede Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 de Novembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:69CF5ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00363

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00363, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para realização de tomografia computadorizada sem contraste em paciente usuário da Rede Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 de Novembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:05A0FBB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 015/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNCIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **14:00 horas** do dia **05 de Dezembro de 2016**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016**, tipo menor preço, que tem como **objeto Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente e Escolar, a fim de atender as necessidades da Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, conforme especificações constantes no ANEXO I, parte integrante deste edital.**, e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MANOEL SOUZA LIMA, 350 CENTRO RIACHO DE SANTANA/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIACHO DE SANTANA - RN, 17 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:2A081E67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 606/2016 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão, símbolo CC-5, **ENCARREGADO**, vinculado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **09 de novembro de 2016**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de novembro de 2016

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:50E033FB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 607/2016 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JOSÉ CLAUDEMIR ANULINO, CPF nº 012.863.914-82,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03 de novembro de 2016**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de novembro de 2016

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:043F0615

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2016.11.11.01 - PPSRP 025/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
CONTRATADO
· **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 21.052.876/0001-51.**
Valor R$ 106.373,25 (Cento e seis mil, trezentos e setenta e três reais e vinte cinco centavos)
Objeto: Registro de Preço, por pessoa jurídica, do quilômetro unitário rodado a ser utilizado no serviço de transporte de estudantes (Zona Urbana e Rural) para o ano letivo de 2016, visando o deslocamento desses estudantes às Escolas do Ensino Básico deste Município.
ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação. Elemento de Despesa: 33.90.39, outros Serviços de Terceiros - PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e a Lei 10.520 de 17 de Julho 2002.

SANTANA DO MATOS/RN, 11 de Novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita.

Publicado por:
Francisco Patrício da Silva
Código Identificador:654FC843

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 122/2016 - GP

Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.
CNPJ: 08.110.439/0001-89
FONE (84) 3434-2255
Portaria nº 122/2016
Santana do Matos/RN, 16 de novembro de 2016.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;
CONSIDERANDO o documento protocolado pelo prefeito eleito o Sr. José Edvaldo Guimarães Júnior, que indica membros para a compor a sua equipe de transição;
CONSIDERANDO o que dispõe a resolução 034/2016-TCE de 03 de novembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro administrador municipal, tudo conforme disciplina a resolução 034/2016-TCE/RN de 03 de novembro de 2016.
Art. 2º. A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituído pelos seguintes membros:
I – Indicados pela gestão atual, conforme quadro abaixo.

NOME	REPRESENTAÇÃO
KELLY MILENA DOS SANTOS FERREIRA (COORDENADOR)	SETOR DE RECURSOS HUMANOS
HURIEL MARINHO DE ARAÚJO	SECRETARIA DE SAÚDE
ANA MARIA VIEIRA ARRUDA CÂMARA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LUANA ALDEMILES RIBEIRO ASSUNÇÃO DA SILVA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA DO SOCORRO A. CAVALCANTI	SEC. PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MARIA LUCIÁRIA P. SEVERO	SECRETARIA DE CULTURA
WASHINGTON LUIZ JÚNIOR	SECRETARIA DE OBRAS
KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA	CONTABILIDADE
FRANCISCO PATRICIO DA SILVA	SETOR DE LICITAÇÕES
OLIMARCOS HUDSON ELIAS DA SILVEIRA	SOTOR DE TRIBUTAÇÃO
FRANCISCO EWERTON DE A. B. SILVA	CONTROLADORIA MUNICIPAL

II – indicados pelo prefeito eleito, conforme quadro abaixo.

NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO
MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS (Coordenadora)	Planejamento e Administração
RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA	Finanças, Administração e Controle Interno e Contabilidade
LUIZ AGOSTINHO DA SILVA JÚNIOR	Finanças, Controle Interno e Contabilidade
FRANCISCO DAMIÃO DE ASSUNÇÃO	Administração
PATRÍCIO PINHEIRO DE ARAÚJO	Planejamento e Administração
CLÉBIO MANOEL SOARbES	Administração
FRANCISCO MOREIRA JÚNIOR	Planejamento e Administração
KLERISTON CONDER ANDRADE DE SOUSA	Administração e Controle Interno

Art. 3º. A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre o funcionamento dos órgão e entidades que compõe a Administração Pública municipal, bem como fornecer dados que o auxilie a preparar os atos de iniciativa da nova gestão.
Art. 4º. Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevantes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E89BBEDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 139/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da

CF/88, e atribuições legais combinando com o art. 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

CONSIDERANDO a Resolução nº 034/2016 – TCE/RN, de 03 de Novembro de 2016, que dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do mandato em exercício, **Gestão 2013-2016, do Sr. Luiz Franco Ribeiro, Prefeito do Município de Santo Antônio/RN**, abaixo relacionados, para comporem a **Equipe de Transição de Mandato**, a qual tem por objetivo se inteirar acerca do funcionamento dos órgãos e das entidades que compõem a Administração Pública Municipal, bem como preparar os atos de iniciativa da nova gestão, a serem expedidos imediatamente após a posse do gestor eleito.

EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO MANDATO EM EXERCÍCIO

NOME	CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO	CPF
Jan Rodrigues de Alencar Filho	Secretário Municipal de Finanças	057.933.474-02
Wagner Dantas Bezerra	Procurador Geral do Município	044.944.294-22
Danilson Halysson Maia Lopes	Coordenador Geral de Finanças	092.216.754-08
Ana Cristina Teixeira do Nascimento	Secretária Adjunta de Assistência Social	875.296.454-04
Josefa Avelino de Oliveira Benício	Secretária Municipal de Saúde	022.690.934-45
Silmara Bonifácio Lisboa	Controle Interno	053.120.124-40
Rosiane Camilo Silva Florêncio	Secretária Municipal de Educação	966.636.184-15
Amarildo Cavalcante Moreira	Contador	405.556.074-53
Jalmir Amador da Silva	Presidente da CPL	762.256.154-15
Regina Célia Guimarães	Assessoria Técnica Saúde	444.084.804-44

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados, da Comissão Municipal de Transição de Governo, dos candidatos eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, nas eleições municipais de 2016, para o mandato 2017/2020, o Sr. Josimar Custódio Ferreira (Prefeito Eleito) e Estácio Rubinstein de Medeiros Costa (Vice-Prefeito Eleito).

EQUIPE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO PREFEITO ELEITO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016

NOME	CPF
Maria Goreth Orrico	543.650.074-91
Paulo Guedes da Costa	030.680.954-42
Luís Henrique Soares de Oliveira	OAB 4264
Jorge Alberto S. Madruga	108.215.544-68
Audy Acciole Pereira	638.048.404-34
Gilvan Geraldo de Oliveira	294.558.124-87
José Antônio de Oliveira Neto	024.524.114-00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 07 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D1149E03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 200702/2016

Contratante: Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80
Contratada: REGILMA SOARES PINTO – CPF 490.526.674-20
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 200702/2016.
Data de Assinatura:01 de junho de 2016
Prazo de Vigência: 03 de junho de 2016 a 03 de julho de 2016
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:
02.002 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 - PROGRAMA
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Dispensa nº 30201/2016

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

REGILMA SOARES PINTO
Contratado

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:8E399397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16111/2016

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da GABINETE CIVIL, reconhece a necessidade de realizar aquisição de certificado digital para a Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

Considerando que a empresa INSTITUTO FENACON, inscrita sob o CNPJ nº 11.825.802/0001-57 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 248,50 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 161101 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 16 de novembro de 2016.

RAYANNE KALLY DA SILVA FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:8BB841AE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16111/2016

O Prefeito Constitucional de SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no

Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **INSTITUTO FENACON** para a aquisição de certificado digital para a Prefeitura de São Bento do Norte/RN, no valor global de R$ 248,50 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

SÃO BENTO DO NORTE/RN, 17 de novembro de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:8CC38295

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042-2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 042

Nomeia a comissão da "Equipe de Transição do Mandato" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 74, inciso XII, combinada com a Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata da transição dos governos municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a "Equipe de Transição de Mandato" contendo os membros indicados pelo prefeito reeleito do Município de Angicos/RN, especificados a seguir:

. Rayanne Kally da Silva Freire - Atual Secretária de Administração e designada Coordenadora da Equipe;
. Marta Beatriz Acosta Peres - Atual Controladora;
. Rosa Mauricio Gomes de Menezes - Atual Secretária de Educação;
. Francisco Dias de Oliveira - Atual Assessor Contábil
. Denys Deques Alves OAB/RN 9.120 - Consultor Jurídico;
. Faísa Padilha Pereira - Atual Secretária de Assistência Social;
. Simony Almeida de Morais - Assessora da Secretaria de Saúde;
. José Iranilson Estevão Barbosa - Atual Secretária de Finanças;
. Tulio Anderson Xaxier Olieira - Assessor de Licitações, Contratos e Compras;
. Luciano Alves de Oliveira - Atual Secretário de Tributação.

Art. 2º - O objetivo da "Equipe de Transação de Mandato" é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal direta e indireta, e preparar os atos de iniciativa do novo prefeito a serem editados imediatamente após a posse.

Parágrafo Único – A definição de qual instrumento deverá ser editado pelo novo prefeito, após a posse, caberá exclusivamente aos membros por ele indicados para compor a presente Equipe.

Art. 3º - É atribuição dessa Equipe de Transição, por parte dos membros designados pelo atual prefeito, apresentar os seguintes documentos:
I. Plano Plurianual – PPA,
II. LDO para 2017, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
III. LOA para 2017, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
IV. demonstrativo de saldos, em 31.12.2016, e os cheques em poder da Tesouraria, conforme Anexo I da Resolução nº 34/2016 – TCE,
V. termo de conferência de saldos em bancos, conforme Anexo II da Resolução nº 34/2016 – TCE, com posição de 31.12.2016, com os respectivos extratos anexos,
VI. conciliação bancária ajustado o saldo financeiro ao contábil, na forma do Anexo III da Resolução nº 34/2016 – TCE,
VII. relação de valores de terceiros, sob a custodia da Prefeitura,
VIII. relação dos restos a pagar de 2015, na forma do Anexo IV da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,
IX. relação dos restos a pagar de 2016, na forma do Anexo V da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,
X. demonstrativo da dívida fundada (INSS, FGTS, COSERN, Precatórios, etc), conforme Anexo VI da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XI. relação dos bens móveis e de imóveis, conforme Modelos 6 e 7 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),
XII. relação do estoque, conforme Modelo 8 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),
XIII. relação dos servidores estáveis, conforme Anexo VII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XIV. relação dos servidores não estáveis, conforme Anexo VIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XV. relação dos servidores aprovados em concurso público, com a indicação de salário e data de admissão, conforme Anexo IX da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XVI. relação dos servidores contratados temporariamente, com contrato em vigor, conforme Anexo X da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XVII. relação dos concursos públicos homologados e que ainda se encontrem válidos, ou outro concurso realizado em fase de homologação,
XVIII. cópia do RREO – 5º bimestre de 2016 e do RGF – 2º semestre ou 2º quadrimestre de 2016 (conforme o caso),
XIX. cópia das atas das audiências públicas para elaboração da LDO e LOA, do ano de 2016 (último ano do mandato),
XX. cópia das atas das audiências públicas para elaboração da LDO e LOA, do ano de 2017 (primeiro ano do novo mandato),
XXI. relação dos contratos em execução, cuja vigência extrapole dezembro de 2016, conforme Anexo XI,
XXII. relação dos convênios em execução, cuja vigência extrapole dezembro de 2016, conforme Anexo XII,
XXIII. relação das obras paralisadas ou inacabadas, conforme Anexo XIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XXIV. relação dos precatórios pendentes de pagamento,
XXV. informações acerca dos termos de ajuste de conduta e de gestão acaso firmados,
XXVI. relação dos titulares das secretarias municipais e dos órgãos da administração indireta, com CPF e endereço,
XXVII. relação das folhas de pagamento não quitadas, acaso exista,
XXVIII. comprovação de que está em dia com os repasses ao Fundo de Previdência próprio, acaso exista o Fundo,
XXIX. relatório acerca da situação atuarial e patrimonial do Fundo de Previdência, acaso exista o Fundo,
XXX. relação dos programas (softwares) utilizados pela Prefeitura e pelos órgãos municipais,
XXXI. declaração do atual prefeito, afirmando:
- não concedeu aumento da despesa com pessoal nos 180 dias finais de seu mandato
- não realizou operação de crédito em 2016
- de maio de 2016 até dezembro de 2016, não contraiu despesas sem que esteja paga até dezembro de 2016- não realizou despesas sem prévio empenho
XXXII. a Lei Orgânica e suas leis complementares, se houver,
XXXIII. regimentos internos das entidades da administração municipal,
XXXIV. lei de organização do quadro de pessoal,
XXXV. estatuto dos servidores municipais,
XXXVI. lei de parcelamento do solo,
XXXVII. lei de zoneamento,
XXXVIIII. código de postura,
XXXIX. legislação tributária,
XL. plano diretor,
XLI. lei ou outros autos que disciplinem sobre diárias, fixação de subsídios do prefeito, vice e secretários, vereadores e presidente da Câmara, concessão de adiantamentos (despesas de pequena monta), contratos temporários, concessão de subvenções sociais, licitações e contratos, outras normas correlatadas, e projetos de lei porventura estejam tramitando na Câmara, e
XLII. a relação dos programas de informática que são usados, com as respectivas senhas de acesso.

Par. 1º – Caso algum documento ou informação listada no *caput* não seja respondido ou apresentado à Equipe, esse será justificado por escrito.

Par. 2º – Os documentos elencados no *caput* deverão ser elaborados em papel timbrado do município, onde ao final serão assinados pelo atual prefeito, pelos secretários de administração e finanças, pelo controle interno, pelo contador e membros da comissão de transição designados pelo atual prefeito.
Art. 3º - As solicitações apresentadas a Equipe de Transição deverão ser respostadas em até 03 (três) dias, aos membros do prefeito eleito.
Par. Único – O documento ou informação desejado terá que ter conotação técnica e deverá ter nexo de casualidade com a transição dos governos, e ainda deverá constar do rol das peças especificadas no art. 3º.
Art. 4º - Fica aprovado o calendário a seguir, para os encontros que ocorrerão ao longo do período da transição dos governos.
Par. Único – As datas dos encontros seguintes e o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais serão ajustados pelos membros da Equipe, conforme suas disponibilidades.
Art. 5º - As atividades prestadas na comissão de transição não serão remuneradas.
Art. 6º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2016, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2017, na forma do Inciso I, Par. 1º do art. 12 da Resolução nº 34/2016 - TC.
Par. Único – Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2016, fica reprezado para o dia 05 de janeiro de 2017, o prazo final dessa apresentação.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Bento do Norte-RN, em 16 de novembro de 2016.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:1B5C0CB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA" PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016-SRP (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016-SRP foi considerada "DESERTA" por não acudirem interessados.

São Bento do Trairí/RN, em 24 de Agosto de 2016.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:36666FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA" PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016, foi considerada "DESERTA" por não acudirem interessados.

São Bento do Trairí/RN, em 08 de Setembro de 2016.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:7B9E9F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA" PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016-SRP (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016-SRP foi considerada "DESERTA" por não acudirem interessados.

São Bento do Trairí/RN, em 06 de Outubro de 2016.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:1A9D8F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº 012/2016 - SRP

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 24 de Agosto de 2016, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº 012/2016 - SRP, em todos os lotes licitados, à empresa NATAL AUTO SERVICE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.110.560/0001-73 objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, e aquisição de peças aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

São Bento do Trairí/RN, em 25 de Agosto de 2016.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:ADBCB87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº 012/2016 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 24 de Agosto de 2016, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº 012/2016 - SRP, em todos os lotes licitados, à empresa NATAL AUTO SERVICE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.110.560/0001-73, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, e aquisição de peças aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN.

São Bento do Trairí/RN, em 25 de Agosto de 2016.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:6F139518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº 012/2016 - SRP

OBJETO: objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, e aquisição de peças aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN.
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresa(s)	CNPJ (MF)
NATAL AUTO SERVICE LTDA – EPP	09.110.560/0001-73

LOTE(S) REGISTRADO(S):

Lote(s)	Vencedor(es)	Valor(es)
1	NATAL AUTO SERVICE LTDA – EPP	R$ 23.750,00
Total Global		**R$ 23.750,00**

PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS: Conforme Proposta(s) de Preço(s) Final(is) anexa(s), apresentada(s) pelo(s) ADJUDICATÁRIO(S).
DATA: 26 de Agosto de 2016.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

OBJETO: objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, e aquisição de peças aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN.
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresa(s)	CNPJ (MF)
NATAL AUTO SERVICE LTDA – EPP	09.110.560/0001-73

LOTE(S) REGISTRADO(S):

Lote(s)	Vencedor(es)	Valor(es)
1	NATAL AUTO SERVICE LTDA – EPP	R$ 23.750,00
Total Global		**R$ 23.750,00**

PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS: Conforme Proposta(s) de Preço(s) Final(is) anexa(s), apresentada(s) pelo(s) ADJUDICATÁRIO(S).
DATA: 26 de Agosto de 2016.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:05E02197

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ÚNICO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2016

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31.
CONTRATADA: ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA - EPP, CNPJ nº 05.757.137/0001-09.
OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de combustíveis automotores, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, para o abastecimento da frota automotiva municipal durante o último bimestre do corrente ano.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 207.300,00 (Duzentos e Sete Mil e Trezentos Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 071/2016 (Processo/PMSF/RN nº 0238/2016).
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2016.
VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2016, com início a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Alysson Smith da Nóbrega Maia – pela Contratada.

São Fernando/RN, 08 de novembro de 2016.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:5246367C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2016

PROCESSO/PMSF/RN n.° 0238/2016.
PREGÃO PRESENCIAL n.° 071/2016.

ASSUNTO: Contratação de empresa fornecedora de combustíveis.

INTERESSADO: Secretaria Mul. de Obras e Serviços Urbanos.

DESPACHO:

1. Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.° 001-GPMSF/2016, de 04 de janeiro de 2016, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à Empresa ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA - EPP, CNPJ 05.757.137/0001-09, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

2. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida HOMOLOGAÇÃO, nos termos do inciso XXII, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 07 de novembro de 2016.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:501486C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO/PMSF/RN n.° 0238/2016.
PREGÃO PRESENCIAL n.° 071/2016.
ASSUNTO: Contratação de empresa fornecedora de combustíveis.
INTERESSADO: Secretaria Mul. de Obras e Serviços Urbanos.

DESPACHO:

1. De acordo.

2. HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.° 071/2016, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à Empresa ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA - EPP, inscrita no

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 05.757.137/0001-09.
3. Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 08 de novembro de 2016.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:7F013B60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 050/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 30 de novembro de 2016, às 08h30min, Pregão Presencial para aquisição dos serviços de instalação, remoção, e manutenção preventiva e reparativa em aparelhos condicionadores de ar pertencentes às diversas repartições públicas do Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 17 de novembro de 2016.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
MSJS/RN.

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:398A296C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 049/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 30 de novembro de 2016, às 10h30min, licitação para Registro de Preços para aquisição parcelada de material odontológico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São João do Sabugi/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 17 de novembro de 2016.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
MSJS/RN.

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:352A2658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 052/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2016

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 01 de dezembro de 2016, às 8h30min, licitação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades básicas de Saúde da Família do Município de São João do Sabugi/RN, conforme Emenda Parlamentar 24480007, tipo menor preço por item. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 17 de novembro de 2016.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
MSJS/RN.

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:37EC220F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 053/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 01 de dezembro de 2016, às 11h30min, licitação para aquisição de produtos médicos de uso único destinados à Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de A. Gorgônio do Município de São João do Sabugi/RN, conforme Emenda Parlamentar 81002003, tipo menor preço por item. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 17 de novembro de 2016.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
MSJS/RN.

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:AF2A873A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 383/2016, 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02 de 100%	Natal/RN	14 de novembro de 2016	125,00	250,00

R$ 250,00
(x) 100%
() 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 16 e 17 de novembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de novembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:27C04882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 382/2016, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Iracema/CE	11 de novembro de 2016	210,00	105,00

R$ 105,00

( )100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Iracema/CE, no dia 14 de novembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Iracema/CE, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de novembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:14CED403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº384/2016, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSEMARIA DE MEDEIROS BATISTA

Cargo/Função: Nutricionista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100% e 01 de 50%	Natal/RN	16 de novembro de 2016	200,00	300,00

R$300,00

(x)100%

(x) 50%
( ) 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 17 e 18 de novembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de novembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:704A4725

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2016** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecções e instalações de totens e placas para concluir o processo de construção do polo da Academia de Saúde de São Paulo do Potengi, conforme descrições detalhadas no ANEXO I deste instrumento convocatório, com recursos da Portaria Ministerial nº 1.401/11 e deliberação de nº 685/11. Declarada vencedora do certame as empresas 359 **– MARIO PEREIRA DA SILVA - ME – Valor global R$** R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais). Ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Paulo do Potengi, 17 de novembro de 2016

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:5197931B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0113 /2016

Dispõe sobre equipe de transição e dá outras providências.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §3º do Art. 3º da Resolução nº 34/16 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado c/c o inciso VII do Art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Ofício expedido pelo Prefeito eleito de nº 001-A/2016 efetua os seguintes articulados e para no final resolver:
Considerando os princípios administrativos constitucionalizados estabelecidos no caput do Art. 37 da Constituição Republicana;
Considerando a garantia da publicidade e da transparência no trato da "rés publica";
Considerando a necessidade da continuidade administrativa dos programas e políticas públicas essenciais a população;
Considerando os postulados de Direito financeiro e orçamentário para o planejamento público;
Considerando os dispositivos da Resolução nº 34/2016 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado no seu mister do controle externo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a seguinte Comissão de transição constituída pelo Prefeito eleito para efetuar a transição institucional, nos parâmetros da Resolução nº 34/2016 do TCE em conjunto com a Comissão nomeada pela Prefeita Municipal e devidamente publicada:
I – Cinthya Gabriela de Araújo Silva Medeiros- CPF:056.328.724-16;
II – Flávio Bezerra Rodrigues – CPF: 595.368.614-53;
III – Wagner Godzick – CPF 045.815.649-30;
IV – Carlos Rodrigo Cabral – CPF: 009.662.114-13;
V – Michel Relan de Bezerra Barros – CPF: 068.634.794-87;
VI – Fabrizia Maria Lopes de Oliveira – CPF: 023.705.804-96;
VII – Juliana de Freitas Moura – CPF: 073.490.004-45;
VIII – Heron de Souza Moura –CPF: 017.680.232-04;
IX – João dos Santos Azevedo – CPF: 074.946.964-15;
X – Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros CPF: 310.050.201-91.
Art. 2º - As atividades desenvolvidas pela Comissão de transição não tem natureza remuneratória.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Francisco Cabral, São Pedro em, 17 de novembro de 2016.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:1F01624F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10100001/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - Nº 004/2016

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2016, **HOMOLOGO** o certame licitatório e **ADJUDICO** para a empresa **FRANCISCO A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS- EIRELI - ME,** com sede à Rua: Monsenhor José Tibúrcio, nº 539, Bairro: Centro, CEP: 59.598-000, Guamaré/RN, neste ato representada pelo **Sr. Francisco de Assis Silva**, inscrito no CPF/MF sob nº 701.846.774-83, com o valor de R$ 398.931,95 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão de Quadra Esportiva Escolar Coberta na sede do município de Senador Elói de Souza/RN.**

Senador Elói de Souza/RN, 11 de Novembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E42A827C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ESCLARECIMENTOS AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05090003/16

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN

Tipo: Menor Preço por LOTE

Objeto: Contratação de Prestação de serviços de empresa especializada em seguro de veículos, para fornecimento de apólices de seguro do tipo compreensiva; destinada a três ônibus escolares da rede municipal de educação do município de Serra de São Bento/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

1 - Em atendimento à solicitação de esclarecimentos formulada pelos licitantes **Aleand Corretora de Seguros Ltda, inscrita no CNPJ n° 07.140.179/0001/21, e outros conforme consta dos e-mails impressos anexos ao presente documento; e tendo em vista todos sem exceção procederem ao mesmo questionamento** tornamos público o inteiro teor da solicitação mencionada e, na sequência do pedido, o respectivo esclarecimento, conforme segue:

QUESTIONAMENTO (DE TODOS):
PODEMOS DESCONSIDERAR A SOLICITAÇÃO DE CARRO EXTRA POR 15 DIAS PARA ÔNIBUS
Na página 06 do referido edital, esta municipalidade solicita carro extra por 15 dias em caso de indenização parcial ou total, contudo; as Companhias Seguradoras não podem atender pois não é contemplado esta cobertura no mercado segurador para esta categoria de veículo (ônibus).

***ESCLARECIMENTO:**
Esclarecemos que no intuito de aumentar a quantidade de participantes concorrentes no pregão acima citado e tendo em vista, em pesquisa realizada por telefone por este pregoeiro com algumas seguradoras e estas confirmaram que não poderiam atender ao que tinha sido solicitado (motivo do questionamento), **RETIRAR DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2016, ONDE ESTIVER MENCIONADA**, **A SOLICITAÇÃO DE CARRO EXTRA, POR QUALQUER PERIODO.**

Esclarecemos ainda que em virtude do prazo para abertura e recebimento das propostas ainda estarem dentro do prazo legal (oito dias uteis) até o dia 30 de novembro de 2016, não será necessário a sua republicação com nova data.

BODÓ/RN, em 17 de novembro de 2016.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro Municipal

*O Presente documento será publicado na Imprensa Oficial (FEMURN) do dia 18 de novembro de 2016. Edição 1392 e enviado aos solicitantes via e-mail.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D8D9C35C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR conforme indicação dos seus pares, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2016/2018, de acordo com a Lei Municipal nº 627/97, alterada pela Lei nº 663/2001.

I – PODER EXECUTIVO – SECRETARIAS MUNICIPAIS
a) Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social:
Membro Titular: Simone Barboza da Silva
Membro Suplente: Maxwelle Monteiro Nascimento
b) Secretaria de Educação e Cultura
Membro Titular: Cleneide Amaro de Souto Araújo
Membro Suplente: Maria Francisca do Livramento P. da Silva
c) Secretaria Municipal de Saúde
Membro Titular: Michele Monteiro Nascimento
Membro Suplente: Thaísa Michele Xavier Pontes
d) Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Membro Titular: Maria Geszilane Vicente
Membro Suplente: Keliane de Souto Alves

II – ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
e) Igreja Católica:
Membro Titular: Karla Raysla Vitória da Silva
Membro Suplente: Francisco Heriberto Gonçalo dos Santos
f) Representante dos Usuários:
Membro Titular: Suzanira Damásio da Silva
Membro Suplente: Valdilene Vitor da Silva
g) Associação Fausto Ribeiro de Andrade:
Membro Titular: Iraci Felipe Santiago
Membro Suplente: Raquel Solange Saldanha de Oliveira
h) Profissionais da Àrea:
Membro Titular: Juciara Tinôco de França
Membro Suplente: Maria José de Figueiredo Formiga

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Art. 3º – Nestes termos, Publique-se, e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 10 de novembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:B5357772

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2016-GP

De 18 de outubro de 2016

Dispõe sobre a constituição e nomeação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, os termos do Inciso XXI do Art.37 da CF/88; Art.6º.Inciso XVI, Art.51 caput da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º- Constituir a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2016, que terá como membros titulares, conforme a seguir:

Presidente: Jerlane Genuíno da Silva – CPF: 108.470.444-75**;**
Membro: Maria da Conceição Augusto – CPF: 049.572.484-00; e
Membro: Gisélia Maria de Freitas – CPF: 730.652.427-53.
E membro suplente: Maria Francinete Faustino da Silva – CPF: 450.492.894-91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/10/2016,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se**.**

Serra de São Bento/RN ,18 de outubro de 2016.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:C532BE6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0252/2016– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de motobombas para instalação na ETA José Nicandro de Medeiros e Dessalinizador localizado na comunidade rural Alecrim, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: RM COMANDOS LTDA, **CNPJ**: 07.950.302/0001-70, **Valor**: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), **NOME DO CREDOR:** ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, **CNPJ:** 08.090.078/0001-56, **VALOR:** 704,62 (setecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), **VALOR TOTAL:** R$ 1.379,62 (um mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joab Luan Araújo de Medeiros
Código Identificador:34214143

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0458/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Caicó/RN	16 de Novembro de 2016	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 16 de Novembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir a paciente Márcia Pereira Linhares ao Hospital do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para consulta, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de Novembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A3E0C2F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0459/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Caicó/RN	17 de Novembro de 2016	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 17 de Novembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir a paciente Maria Raimunda da Silva ao Hospital Tiago Dias, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para tomografia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de Novembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B160F061

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0460/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Natal/RN	16 de Novembro de 2016	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 16 de Novembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir o paciente Ben Aflec Dessoles à Hosped, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de Novembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2539E45B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0167/2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANDREZZA MARIZ LUZ**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 049.894.164-73, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 1.869.773 - SSP/RN, do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE CIVIL**, lotada no Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 17 de Novembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:14DC44AE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0168/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear:
ANDREZZA MARIZ LUZ, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 049.894.164-73, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 1.869.773 - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR E CULTURAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 083.281.544-63, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.228.476 - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE CIVIL**, lotada no Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 17 de Novembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E233A1D2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0169/2016

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 525/2011, e

CONSIDERANDO os Processos nº 478465/2012-1-ITEP e nº 75856/2016-1-GAC,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, com ônus para o órgão cessionário e pelo período de 02 (dois) anos, a cessão da servidora pública municipal **ELISÂNGELA FARIA ELIAS**, matrícula nº 522, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 027.352.404-60, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 1.572.854 - SSP/RN, ocupante do cargo de Auxiliar de Arquivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para exercer atividades funcionais no Instituto Técnico-Científico de Perícia do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 24 de Agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 17 de Novembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8D69003B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 263/2016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia ROGER MULLER OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo Comissionado de Secretario da Junta do Serviço Militar-JSM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, *ROGER MULLER OLIVEIRA DOS SANTOS* na função de Secretario da Junta do Serviço Militar- JSM na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, e Recursos Humanos - SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 1º de novembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 17 de novembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Interino do Município de Serrinha/RN.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:417F2E99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2016 – GP/PMSN - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a transição de governo, institui as equipes de transição de governo e mandato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata da transição dos governos municipais,

CONSIDERANDO que a transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Art. 1º - Fica nomeada a "Equipe de Transição de Governo", indicada pelo atual prefeito do Município de Sítio Novo/RN, e a "Equipe de Transição de Mandato" contendo os membros indicados pelo prefeito eleito e especificados a seguir:

Equipe de Transição de Governo:
- Membro-coordenadora, a senhora RAFAELA DYNARA AZEVÊDO CUNHA LIMA, titular da Chefia de Gabinete e Secretária interina de Planejamento, inscrita no CPF sob o nº 068.244.864-85;
- Membro, o senhor PAULO VICTOR DE LIMA BEZERRA, atual Secretário Municipal de Finanças e Tributação, inscrito no CPF sob o nº 075.794.594-50;
- Membro, o senhor ANDRIÊ ALEX DA SILVA, atual Secretário Municipal de Educação e Cultura, inscrito no CPF sob o nº 008.539.944-20;
- Membro, o senhor ALMIR FERREIRA DA SILVA, atual Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº 638.028.564-49;
- Membro, o senhor EDVAGNO TEIXEIRA DE AZEVÊDO, inscrito no CPF nº atual Controlador, inscrito no CPF sob o nº 449.569.084-15;
- Membro, a senhora MAYRA ALLANA PEREIRA DA SILVA, atual Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 078.898.334-23;
- Membro, a senhora ROZIVÂNIA TEIXEIRA DE AZEVEDO, atual Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 028.376.914-96;
- Membro, o senhor GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE, atual Assessor de Contabilidade, inscrito no CPF sob o nº 008.213.244-54.

Equipe de Transição de Mandato:
- Membro-coordenadora, a senhorita JOANA D'ARC FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº 089.637.714-82;
- Membro, o senhor RONIÉRICK GOMES DA SILVA, membro responsável pela pasta da Administração, inscrito no CPF sob o nº 062.926.874-65;
- Membro, a senhora FABRÍCIA BARBOZA ALVES, membro responsável pela pasta da Finanças, inscrita no CPF sob o nº 057.793.264-01;
- Membro, o senhor BRUNO COSTA MACIEL, membro responsável pela pasta do Controle Interno, inscrito no CPF sob o nº 050.247.724-58;
- Membro, o senhor MICHERLAN MORAIS DA SILVA, membro responsável pela pasta de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, inscrito no CPF sob o nº 008.364.284-63;
- Membro, o senhor JORGE LUIZ DA SILVA, membro responsável pela pasta de Planejamento, inscrito no CPF sob o nº 200.768.914-15;
- Membro, o senhor ALEXANDRE AVELINO DOS SANTOS, membro responsável pela pasta de Educação, inscrito no CPF sob o nº 029.793.674-35;
- Membro, o senhor DÁRIO SERAFIM DANTAS, membro responsável pela pasta de Saúde, inscrito no CPF sob o nº 968.736.474-20;
- Membro, o senhor LUIZ HENDEMBURGO GOMES GONZAGA, membro responsável pela pasta de Assistência Social, inscrito no CPF sob o nº 938.077.914-34;
- Membro, o senhor MARCOS SUEL DA SILVA, membro responsável pela pasta de Esportes, inscrito no CPF sob o nº 010.845.394-46;
- Membros suplentes, os senhores JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF sob o nº 597.664.254-34, FRANCISCO PEREIRA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 350.636.024-87 e MARCIO ANTONIO SERAFIM, inscrito no CPF sob o nº 548.841.604-87.

Art. 2º - As reuniões de Transição de Governo terão início em 30 de novembro de 2016 e se encerrarão em 21 de dezembro de 2016, a serem realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

Art. 3º - A Equipe de Transição não fará jus à remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º - Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 11 de novembro de 2016.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Dynara Azevêdo Cunha Lima
Código Identificador:6625DA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000012/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2016**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **CC DOS SANTOS ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 16.737.759/0001-91, vencedora do certame, com valor global de **R$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Sítio Novo/RN, 16 de novembro de 2016.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:92D6D55C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 24/2016.

O Município de Taipu/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o Resultado da licitação acima epigrafada – objeto: Futura AQUISIÇÃO DE INSULINAS ESPECIAIS E AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA**.** Empresa Vencedora: PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6

Taipu/RN, em 17 de novembro de 2016.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:E9A8EFA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 24/2016.

O Município de Taipu/RN, através de sua pregoeira oficial, torna pública a Adjudicação da licitação acima epigrafada – objeto Futura AQUISIÇÃO DE INSULINAS ESPECIAIS E AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA. Empresa Vencedora: PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, totalizando o valor de R$ 494.680,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais). Fica Assim a presente licitação ADJUDICADA.

Taipu/RN, em 17 de novembro de 2016.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:2F2BF33D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 20/2016.

O Município de Taipu/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o Resultado da licitação acima epigrafada – objeto: Futura AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**.** Empresas Vencedoras: A M DOS SANTOS DA SILVA - ME- CNPJ: 23.212.488/0001-16 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de R$ 20.656,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA- CNPJ: 03.954.830/0003-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5 ; totalizando o valor de R$ 47.235,00 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Taipu/RN, em 17 de novembro de 2016.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:26D4A190

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 20/2016.

O Município de Taipu/RN, através de sua pregoeira oficial, torna pública a Adjudicação da licitação acima epigrafada – objeto Futura AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.. Empresas Vencedoras: A M DOS SANTOS DA SILVA - ME- CNPJ: 23.212.488/0001-16 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de R$ 20.656,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA- CNPJ: 03.954.830/0003-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5 ; totalizando o valor de R$ 47.235,00 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais). Fica Assim a presente licitação ADJUDICADA.

Taipu/RN, em 17 de novembro de 2016.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:EC0B31B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2016 - GP

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, o (a) Senhor (a) **LUAN BRUNO SOARES SANTOS,** CPF: 016.873.294-78**,** do cargo em comissão de Coordenador (a) Municipal de Imprensa, Assuntos Políticos, Eventos e Integração Institucional, lotado no Gabinete Civil, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de Novembro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:FE121EC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0303/2016

EXONERAR A PEDIDO SERVIDOR EFETIVO, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Administração Pública Municipal uma Carta de Concessão de Aposentadoria do INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS, dando conta da concessão de aposentadoria voluntária da Sra. ANGELA MARIA DA SILVA, servidor(a) público do Município de Tibau, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF/MF nº 423.456.264-53;

CONSIDERANDO que ANGELA MARIA DA SILVA é servidora pública municipal ocupante de cargo público regido por normas estatutárias, nos termos da Lei Municipal nº 24/1998, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a aposentadoria voluntária do servidor é causa de declaração de vacância do cargo público por ele ocupado, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei Federal nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), do artigo 33, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Norte), e do artigo 72, inciso V, da Lei Municipal nº 24/1998;

CONSIDERANDO que, diante da situação de servidor público que, deliberadamente, requereu aposentadoria junto ao INSS, benefício este que foi concedido pela Autarquia Previdenciária Federal, não haveria como o servidor permanecer no quadro de servidores públicos

ativos, inclusive porque haveria a percepção acumulada dos salários com os proventos da inatividade, o que é vedado pelo Constituição Federal em seu artigo 37, § 10;

CONSIDERANDO que a eventual continuidade do liame de servidor aposentado com o Ente Público afrontaria o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que impõe aprovação em concurso público para a investidura em cargo ou emprego na Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que esse tem sido o vasto entendimento emanado dos Tribunais brasileiros, inclusive do augusto SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ, que igualmente já decidiu que a aposentadoria voluntária "produz a imediata cessação do contrato de trabalho, de forma que, se o servidor público quiser permanecer no mesmo, ou ir para outro cargo, terá de fazer um concurso, de acordo com o art. 37, II, da CF/1988" (MS 4626/DF, Rel. Min. Anselmo Santiago);

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo público ocupado por ANGELA MARIA DA SILVA, qualificada nos autos, para que seja a referida servidora desligada do quadro de servidores ativos do Município, para que fique no quadro de servidores inativos, sendo remunerada pelo Instituto Previdenciário que lhe concedeu a aposentadoria voluntária, retroagindo os efeitos da declaração de vacância à data da concessão da aposentadoria (31 de outubro de 2016).

Art. 2º. Além da publicação oficial da presente Portaria, dela deve ser dado ciência ao próprio servidor(a), entregando-lhe também cópia da decisão exarada nos autos.

Art. 3º. Após a Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito cumprir os expedientes necessários, remeta os autos à Secretaria de Administração e Finanças, para todos os fins de Direito, inclusive o de anotação do fato na ficha funcional da servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos à data de concessão da aposentadoria, revogando-se expressamente as disposições contrárias.

Tibau/RN, 17 de novembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:70C72AC3

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0304/2016

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE UNIDADE DE ENGENHARIA - APE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E HABITAÇÃO - SEINFRA, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **DANID PAULA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 107.258.844-79** e **Cédula de Identidade nº 003.348.948 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ANALISTA DE PROJETOS DE ENGENHARIA - APE,** lotado(a) na **Secretaria Municipal da Infraestrutura, Saneamento e Habitação - SEINFRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de novembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FAE7A57D

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0305/2016

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE VEÍCULOS LEVES - CDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E HABITAÇÃO - SEINFRA, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **ALISSON FELIX DUARTE**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 012.097.504-14** e **Cédula de Identidade nº 1.882.576 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE VEÍCULOS LEVES - CDE,** lotado(a) na **Secretaria Municipal da Infraestrutura, Saneamento e Habitação - SEINFRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de novembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:917584ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/

LICITAÇÃO N. º 482016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTA EM PEDIATRIA
MODALIDADE: Pregao

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ARAMIS COSTA SANTOS					
** CPF/CNPJ : 06123532499					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907327	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTA EM PEDIATRIA	UNID	1600	82.00	131,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR ARAMIS COSTA SANTOS					131,200.00
Valor Total da Contratação R$ 131,200.00 (Cento e Trinta e Um Mil e Duzentos Reais)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de Novembro de 2016.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:4F8A4300

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1611010003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAÚJO – ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Material de Expediente; VALIDADE DA ARP: 17 de novembro de 2016 a 17 de novembro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ R$ 41.605,05 (quarenta e um mil, seiscentos e cinco reais e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Gabriel Marcondes Pereira de Araújo - pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de novembro de 2016.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D30FBC84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1611010003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DE LOURDES GUEDES SILVA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Material de Expediente; VALIDADE DA ARP: 17 de novembro de 2016 a 17 de novembro de 2017; VALOR GLOBAL: 57.575,80 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Francisco das Chagas Silva - pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de novembro de 2016.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B1FA3937

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1611010003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: NICOLAS DANTAS CUNHA-ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Material de Expediente; VALIDADE DA ARP: 17 de novembro de 2016 a 17 de novembro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 55.820,80 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Caio Sergio damasceno de Araújo - pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de novembro de 2016.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:60B9F98B

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

LICITAÇÃO N. º 482016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTA EM PEDIATRIA
MODALIDADE: Pregao

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ARAMIS COSTA SANTOS					
** CPF/CNPJ : 06123532499					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907327	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTA EM PEDIATRIA	UNID	1600	82.00	131,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR ARAMIS COSTA SANTOS					131,200.00
Valor Total da Contratação R$ 131,200.00 (Cento e Trinta e Um Mil e Duzentos Reais)					

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbauba dos Batistas/RN, 14 de Novembro de 2016.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A014DA5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 053/2016.

PROCESSO Nº 109/2016

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 053/2016, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores, pertencentes e/ou locados, que compõe a frota do município de Upanema/RN", em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:
HAROLDO LOPES FELIX - CNPJ: 26.336.326/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 18 ; totalizando o valor de **R$ 115.815,00 (cento e quinze mil, oitocentos e quinze reais)**.
PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA- CNPJ: 18.119.141/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 10, 11, 12, 17 ; totalizando o valor de **R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil, novecentos reais)**.

Upanema/RN, 16 de novembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:487DCB65

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 05232016.

PROCESSO Nº 109/2016

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores, pertencentes e/ou locados, que compõe a frota do município de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.
Vencedores
HAROLDO LOPES FELIX - CNPJ: 26.336.326/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 18 ; totalizando o valor de **R$ 115.815,00 (cento e quinze mil, oitocentos e quinze reais)**.
PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA- CNPJ: 18.119.141/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 10, 11, 12, 17 ; totalizando o valor de **R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil, novecentos reais)**.
Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA.

Upanema/RN, 14 de novembro de 2016.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:2751AF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 181/2016/SMS – UPANEMA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **ANTONIO GENÁRIO GOMES CAMPINA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Alexandria/RN;
Local de destino: Hospital de Alexandria/RN;
Período do Afastamento: 17 e 19 de novembro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 17 de novembro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:B3A1208F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 182/2016/SMS – UPANEMA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R$ 75,00 (setenta e cinco reais), ao Sr. **LUEBE SEMUEL DE CARVALHO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Fortaleza/CE;
Local de destino: Hospital de Fortaleza/CE;

Período do Afastamento: 17 de novembro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 17 de novembro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:7EBDA5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 183/2016/SMS – UPANEMA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 18 de novembro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 17 de novembro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:8B7FE12E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2016/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear os Seguintes Servidores para compor a equipe de Transição para enceramento de mandato 2013 a 2016, conforme Resolução de nº 034/2016-TCE/RN.

NOME	CPF	CARGO
Francisco de Assis Medeiros da Rocha	275.022.364-49	Coordenador
João dos Santos de Azevedo	074.946.964-15	Assessor Contábil
Raquel Meireles da Costa	066.088.564-66	Controladora
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva	066.089.974-42	Secretaria Adj. Finanças
José Edison de Souza Salvador	069.308.074-43	Secretario Chefe de Gabinete
Lucinaldo do Nascimento Luiz	011.766.754-43	Secretario Adjunto de Administração
Ivan Braz de Oliveira	156.937.404-04	Secretario Municipal de Transportes
Karen Valessia da Silva	365.532.838-93	Secretaria Municipal de Saúde
Maria da Penha Alexandria de Souza	023.127.584-66	Professora
Ana Paula Moreira de Carvalho	048.093.214-01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Sebastião Florêncio da Silva	022.625.171-34	Secretario Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Várzea/RN, 16 de Novembro de 2016

CLEIDE DE CARVALHO DA SILVA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:A134592A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2016/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a servidora MARINALVA GOMES TEIXEIRA DOS SANTOS, do cargo comissionado de Sub- Coordenadoria de Projetos e Apoio Técnico.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Várzea/RN, 31 de Outubro de 2016.

CLEIDE DE CARVALHO DA SILVA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:EC8CF0FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2016/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Criar a comissão permanente que autoriza o poder executivo a promover leilão para vender/alienar veículos de propriedade da prefeitura Municipal de Várzea/RN e dá outras providências.
Art.2º - À comissão será composta pelos membros relacionados a seguir.

- Diego Avelino Ferreira
- Edilson Francisco do Nascimento
- Carlos Antonio Guimarães de Oliveira

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Várzea/RN, 29 de Janeiro de 2016.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:2FC3BCEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038.0 /16 – GP, COMPDEC

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESSA CIVIL – COMPDEC, NESTE MUNICIPIO.

O Prefeito municipal do Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **L**ei **O**rgânica deste **M**unicípio – **LOM**,

CONSIDERANDO, o período chuvoso e a necessidade que o Município depende de tal coordenadoria, ensejando situação de emergência e calamidades inevitável;

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR os membros que constituirão a coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC:

PRESIDENTE: Edimar Fernandes da Silva
VICE-PRESIDENTE: Francisco Ferreira Junior
SECRETARIO: Edson Dantas Torres Junior

MEMBROS: CONSELHO TECNICO E ONGS;

Fernanda Barbosa Pessoa - (Representante do Sind. Trab. Rural)
Giordano Bruno Leite de Abrantes - (Representante da EMATER)
Patricia da Silva Milhomens - (Representante da Ação Social)
Gledson Antonio Dias de Oliveira - (Representante da Saúde)
Evanio Lima Gonçalves - (Representante de Meio Ambiente)
Maria Jose da Silva - (Representante da Câmara)
Lucia Alves de Aquino - (Representante da Igreja Católica)
Jose Alves de Lima Filho - (Representante da Educação)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN, em 08 de abril de 2016

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:CB771CA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 012/2016-GP, SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declara Situação de Emergência/ colapso de abastecimento de água nas áreas do Município afetadas por SECA COBRADE – 1.4.1.20.

O Senhor Expedito Salviano, Prefeito(a) do município de Venha-Ver, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – Que a estiagem que assola o nordeste brasileiro causando colapso do abastecimento hídrico em todo o município, pela segunda vez, desde o dia 10 de novembro de 2016;
II- Que em decorrência dos seguintes danos: desabastecimento total de água potável de cerca de 1100 famílias na zona urbana e rural deste município;
V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência por colapso de abastecimento de água** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **SECA– COBRADE-1.4.1.20**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo

máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:E54F9BDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01080012/2016

OBJETO: Serviços prestados de Limpeza Geral na Unidade Básica de Saúde Braz de Souza Barra.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) JONAS SILVA (096.069.394-72)**,** objetivando Serviços prestados de Limpeza Geral na Unidade Básica de Saúde Braz de Souza Barra, com o valor total julgado de **R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6DCBD5DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01080012/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JONAS SILVA (096.069.394-72), referente à Serviços prestados de Limpeza Geral na Unidade Básica de Saúde Braz de Souza Barra.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F746A4D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01080012/2016

Processo: 01080012/2016
Objeto: Serviços prestados de Limpeza Geral na Unidade Básica de Saúde Braz de Souza Barra.
Contratado: JONAS SILVA (096.069.394-72)
Valor Total Julgado: R$ 1.300,00 **(UM MIL E TREZENTOS REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B238B04E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01080013/2016

OBJETO: Serviços prestados na Secretaria Municipal de Saúde.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) RENATO MAIA LEITE (050.858.634-88)**,** objetivando Serviços prestados na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total julgado de **R$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DCDA7D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01080013/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da RENATO MAIA LEITE (050.858.634-88), referente à Serviços prestados na Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1095EA6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01080013/2016

Processo: 01080013/2016
Objeto: Serviços prestados na Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: RENATO MAIA LEITE (050.858.634-88)
Valor Total Julgado: R$ 920,00 **(NOVECENTOS E VINTE REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CE32CE77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 25080005/2016

OBJETO: Serviços prestados na manutenção corretiva e preventiva efetuados em equipamentos odontológicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) MANOEL EDVALDO DE LIMA – ME (35.662.667/0001-34)**,** objetivando Serviços prestados na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total julgado de **R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 25/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:01591291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 25080005/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MANOEL EDVALDO DE LIMA – ME (35.662.667/0001-34), referente à Serviços prestados na manutenção corretiva e preventiva efetuados em equipamentos odontológicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 25/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D2B80E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 25080005/2016

Objeto: Serviços prestados na manutenção corretiva e preventiva efetuados em equipamentos odontológicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: MANOEL EDVALDO DE LIMA – ME (35.662.667/0001-34)
Valor Total Julgado: R$ 650,00 **(SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 25/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:EEF2B716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01080010/2016

OBJETO: Serviços prestados em viagens para pessoas carentes.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) LIDYNARDO DA SILVA ANDRADE (070.189.444-06)**,** objetivando Serviços prestados em viagens para pessoas carentes, com o valor total julgado de **R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4297AAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01080010/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LIDYNARDO DA SILVA ANDRADE (070.189.444-06), referente à Serviços prestados em viagens para pessoas carentes.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:684F6402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01080010/2016

Objeto: Serviços prestados em viagens para pessoas carentes.
Contratado: LIDYNARDO DA SILVA ANDRADE (070.189.444-06)
Valor Total Julgado: R$ 600,00 **(SEISCENTOS REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8B696C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01080011/2016

OBJETO: Serviços prestados de Limpeza Geral no Hospital Maternidade Silvestre Gomes Pinto.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA FILHO (043.007.614-26)**,** objetivando Serviços prestados de Limpeza Geral no Hospital Maternidade Silvestre Gomes Pinto, com o valor total julgado de **R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F4AFF8C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01080011/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA FILHO (043.007.614-26), referente à Serviços prestados de Limpeza Geral no Hospital Maternidade Silvestre Gomes Pinto.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:701D1EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01080011/2016

Objeto: Serviços prestados de Limpeza Geral no Hospital Maternidade Silvestre Gomes Pinto.
Contratado: FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA FILHO (043.007.614-25)
Valor Total Julgado: R$ 1.500,00 **(UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:480928DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04080004/2016

OBJETO: Serviços prestados em exame tipo fibronascofarigoscopia.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) NON – NÚCLEO DE OTORRINLARINGOLOGIA DE NATAL LTDA (02.232.090/0001-43)**,** objetivando Serviços prestados em exame tipo fibronascofarigoscopia, com o valor total julgado de **R150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 04/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:24B5D647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 04080004/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da NON – NÚCLEO DE OTORRINLARINGOLOGIA DE NATAL LTDA (02.332.090/0001-43), referente à Serviços prestados em exame tipo fibronascofarigoscopia.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 04/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2F45D3F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 04080004/2016

Objeto: Serviços prestados em exame tipo fibronascofarigoscopia.
Contratado: NON – NÚCLEO DE OTORRINLARINGOLOGIA DE NATAL LTDA (02.332.090/0001-43)
Valor Total Julgado: R$ 150,00 **(CENTO E CINQUENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 04/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0B28F5A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01080006/2016

OBJETO: Serviços prestados na Secretaria Municipal de Saúde.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) RENATO MAIA LEITE (050.858.634-88)**,** objetivando Serviços prestados na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total julgado de **R$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:57BCDB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01080006/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da RENATO MAIA LEITE (050.858.634-88), referente à Serviços prestados na Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:474CB946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01080006/2016

Objeto: Serviços prestados na Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: RENATO MAIA LEITE (050.858.634-88)
Valor Total Julgado: R$ 920,00 **(NOVECENTOS E VINTE REAIS). Base legal:** Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:EE5231FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01080007/2016

OBJETO: Serviços prestados na Secretaria Municipal de Saúde.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) MARTA MARIA DE OLIVEIRA FORTE (243.063.394-91)**,** objetivando Serviços prestados na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total julgado de **R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:433913F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01080007/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARTA MARIA DE OLIVEIRA FORTE (243.063.394-91), referente à Serviços prestados na Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E16BC1DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01080007/2016

Objeto: Serviços prestados na Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: MARTA MARIA DE OLIVEIRA FORTE (243.063.394-91)
Valor Total Julgado: R$ 550,00 **(QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F48FFF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 23080002/2016

OBJETO: Serviços prestados em consulta eletiva com neurologista.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) NEUROMED – CLINICA DE NEUROLOGIA LTDA (05.405.037/0001-13)**,** objetivando Serviços prestados em consulta eletiva com neurologista, com o valor total julgado de **R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 23/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:196E1481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 23080002/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da NEUROMED – CLINICA NEUROLOGIA LTDA (05.405.037/0001-13), referente à Serviços prestados em consulta eletiva com neurologista.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 23/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B8F087DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 23080002/2016

Objeto: Serviços prestados em consulta eletiva com neurologista.
Contratado: NEUROMED – CLINICA NEUROLOGIA LTDA (05.405.037/0001-13)
Valor Total Julgado: R$ 400,00 **(QUATROCENTOS REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 23/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F5E94A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01080008/2016

OBJETO: Serviços prestados de limpeza na Unidade Básica de Saúde Antonio Fernando Martins.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA (010.269.064-23)**,** objetivando Serviços prestados de limpeza na Unidade Básica de Saúde Antonio Fernando Martins, com o valor total julgado de **R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D95787BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01080008/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA (010.269.064-23), referente à Serviços prestados de limpeza na Unidade Básica de Saúde Antonio Fernando Martins.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8A41C0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01080008/2016

Objeto: Serviços prestados de limpeza na Unidade Básica de Saúde Antonio Fernando Martins.
Contratado: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA (010.269.064-23)
Valor Total Julgado: R$ 550,00 **(QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:264C24EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015.

DO OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REABASTECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL;

DA VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura**;**

A vigência estabelecida na Cláusula 3ª do Contrato Original fica prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.181.562/0001-90;

CONTRATADA: CC DOS SANTOS ME - CNPJ № 16.737.759/0001-91;

Florânia/RN, 21/10/2016

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:C731304E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2014

OBJETO: Aditivo em 25% no quantitativo do Contrato Original, relativo à contratação de pessoa física para executar os serviços de lavagem, e lubrificação e serviços de borracharia nos veículos da frota da prefeitura municipal de Florânia/RN, conforme descrição do anexo I do edital:

CONTRATADO: SENHOR IVANILSON GALDINO ALVES, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014-PMF/GAB;

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Florânia -** CNPJ/MF: 08.181.562/0001-90

DA VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura **até 31/12/2016.**

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:275D9765

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2014.

OBJETO.: Aditivo em 25%, nos itens do Contrato Original, relativo à contratação de pessoa física para executar os serviços de lavagem, e lubrificação e serviços de borracharia nos veículos da frota da prefeitura municipal de Florânia/RN, conforme descrição do anexo I do edital:
CONTRATADO: Senhor **JOSÉ VALDEIR DOS SANTOS,** CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014-PMF/GAB;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia - CNPJ.: 08.181.562/0001-90

DA VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura **a 31/12/2016.**

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:9DD3267D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015

DO OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REABASTECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL;

DA VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura**;**

A vigência estabelecida na Cláusula 3ª do Contrato Original fica prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.181.562/0001-90;

CONTRATADA: CC DOS SANTOS ME - CNPJ № 16.737.759/0001-91;

Florânia/RN, 21/10/2016

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:27253A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 057/2016

Assunto: Serviços de pequenas reformas na Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, I da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO, por fim, as justificativas para a contratação do serviço, aduzidas por meio do Memorando nº 345/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.36 – Outros serviços terceiro – Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2016.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUNDEB, QSE E FPM.
05. Fica autorizado a contratação com o Senhor DAMIÃO LÚCIO DA SILVA, CPF nº 021.578.664-50, com residência no Assentamento João da Cruz, Zona Rural do Município de Florânia**, objetivando a realização de serviços de pequena reforma na Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz**, conforme detalhado no Memorando Nº 345/2016 – SEMECD.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 08 de novembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:D2BD3A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 802/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 17 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:42B26D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 803/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 17 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:CBFDB62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 804/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 17 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:E4A53C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 805/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 17 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:B1373DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA № 002/2016 - PMF /SMS

Com base no resultado do Chamamento Público em epígrafe e tendo em consideração que somente um interessado atendeu ao Chamamento Público e considerando que o referido procedimento foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN, em 22 de julho de 2016, objetivando o **credenciamento de estabelecimentos aptos a executar a confecção de prótese dentária total e parcial removível, conforme especificações e condições constantes no Instrumento Convocatório** e, considerando que o procedimento atendeu em toda sua tramitação a legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o Chamamento Público Nº 002/2016 – PMF/SMS e ADJUDICO à proponente Eufrásio Medeiros Júnior – ME - CNPJ: 10.584.445/0001-10), com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), sendo, no máximo, 50 (cinquenta) unidades por mês do seu objeto, perfazendo o valor global anual de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Florânia/RN, 14 de novembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:6B3B30DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 012/2016
PREGÃO PRESENCIAL: N° 014/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 3.267/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei**.**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sra. Ionara Celeste Leocádio de Araújo, portadora do CPF N° 028.702.704.02, residente e domiciliada na Rua Caraúbas, Centro, Lajes-RN, denominada CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ: 13.160.859/0001-00**, com sede na Avenida Nascimento de Castro, 1.883, Bairro Dix-Sept Rosado, CEP 59.054-180, na Cidade de Natal/RN, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO ANALISADOR TOTALMENTE AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS E FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE SANGUE** a ser utilizado no laboratório da Unidade Básica de Saúde Luiz Lopes, pelo período de 01(um) ano, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;
2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.
CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ: 13.160.859/0001-00				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MÊS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
01	**Analisador totalmente automático de células sanguíneas e fornecimento parcelado de reagentes e insumos para realização de exames de sangue. (Conforme termo de referência)**	12	2.275,00	27.300,00
(VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)				

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
5.2. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente as normas técnicas vigente ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
5.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.
5.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.6. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Detentora do Registro continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais assumidas.
5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
5.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.11. Aceitar nas mesmas condições desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do Registro possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
6.4. Notificar, por escrito, à Detentora do Registro, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
6.5. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a Detentora do Registro de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
6.6. Acompanhar a execução, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10 (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela administração.
7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
8.1. O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA - DOS USUÁRIOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
9.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, observada o Acórdão nº 1233/12 do TCU, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.
9.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.
9.3. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:
10.2. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;
10.3. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
10.4. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, o registro será cancelado quando o proponente:
10.5. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.6. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.7. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
10.8. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de decorrente da Ata de Registro de Preços;
10.9. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
10.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.
10.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a execução dos serviços do item.
10.14. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
11.1. A licitante registrada nesta Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93. 11.2. A supressão dos serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.
12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.
12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
12.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adéquá-lo ao praticado no mercado.
12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.
12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexeqüíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.
12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.
12.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper a execução dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:
13.2. Por atraso injustificado na execução dos serviços;
13.3. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;
13.4. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinqüenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
13.5. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.
13.6. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
13.7. advertência por escrito,
13.8. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;
13.9. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lajes/RN, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado do Rio Grande do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
13.10. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
13.11. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.
13.12. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.
13.13. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
13.14. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
13.15. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 13.1.2.3 e 13.1.2.4, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO
15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO
16.1. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.
16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.
16.3 Fica designado o servidors abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

SERVIDOR: Aluísio Pedro da Silva. (Secretaria Municipal de Saúde)
CPF: CPF: 365.812.244.72.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO AO EDITAL
17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2016, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 014/2016 seus anexos e a proposta da contratada.
IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Lajes/RN como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Lajes/RN, 11 de novembro de 2016

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde.

BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ: 13.160.859/0001-00
Contratada.

Testemunhas:

1._____
Documento: _____

2._____
Documento: _____

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:2A9307A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Às 11:00 (onze) horas do dia 20 (vinte) de outubro do ano de 2016, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges, localizada na Rua Etelvino Sales, s/n - Centro - Olho d'Água do Borges - RN, neste ato representado pelo Prefeito Brenno Oliveira Queiroga de Morais, são registrados os preços para futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico para Atender a Demanda das Secretarias deste Município. Conforme Termo de Referência, Durante o Período de 12 (doze) meses, tudo destinado ao atendimento das ações da Administração Pública e/ou demandas relativas a Convênios e/ou similar, firmados com Órgãos municipais, estaduais e federais, celebram entre a prefeitura e a empresa: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP , CNPJ, 15.984.883/0001-99, sediada na AV. Volta Redonda, n°951, Qd.256 lt. 02 Jd. Novo Mundo, Goiânia- GO, representada pela seu procurador o Sr. Brunno Giordano da Silva Aranha, CPF no 023.359.654-25 e RG nº . 5179-O-5; J W DE ANDRADE RIBEIRO FILHO- ME, CNPJ, 17.569.447/0001-89, sediada na Rua Antonio Anselmo de Souza, n° 60, Vale do Sol , Parnamirim/RN , representada pela seu procurador o Sr. Antonio Felix Neto, CPF no 503.150.054-91 e RG nº 590601 SSP/RN; LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E TELEFONIA EIRELLI, CNPJ, 70.047.329/0001-93, sediada na Av. Prudente de Morais, n°1790, Tirol, Natal/RN, representada pela seu procurador o Sr.

Valdemario Pinheiro de Araujo. CPF no 011.877.624-07. e RG nº 2. 037.918 SSP/RN; de acordo com o resultado do Pregão Presencial por SRP n° 019/2016.

O objeto desta Ata devera se entregue nos prazos, locais e condições determinadas no Termo de Referência das disposições contidas no Instrumento Convocatório.
O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
Leis que regulamenta esta Ata, Decreto 8.250/14, Lei n° 10.520/02 e Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
A empresa obriga-se a entrega conforme abaixo:

FORNECEDOR: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP , CNPJ, 15.984.883/0001-99.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABLICANTE	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
45	Fio Cabinho 1,5 mm	CABLENA	Met.	1.500	0,55	825,00
47	Fio Cabinho 6,0 mm	CABLENA	Met.	1.000	2,15	2.150,00
50	Fio Pararelo 2 x 2,50mm	CABLENA	Met.	500	1,95	975,00
53	Fio Cabo PP 2 x 2,5mm	CABLENA	Met.	500	2,59	1.295,00
73	Reator 40w Eletrônico	ECP	Unid.	50	17,30	865,00
74	Refletor Halógeno 300/500w Branco/Preto	DECORLUX	Unid.	10	34,50	345,00
132	Base para rele	EXATRON	Unid.	250	4,41	1.102,50
135	Braço reto 1m x 25 mm	JRC	Unid.	150	12,59	1.888,50
136	Luminária padrão COSERN	SCORPIUS	Unid.	150	21,00	3.150,00
137	Reator vapor sódio 70W	JRC	Unid.	150	29,26	4.389,00
139	Reator vapor metálico 250W	JRC	Unid.	60	48,06	2.883,60
140	Lâmpada vapor metálico 250W	EMPALUX	Unid.	100	29,75	2.975,00
141	Lâmpada florescente 40W	EMPALUX	Unid.	200	4,59	918,00
147	Luminária padrão COSERN fechado 250/400W	STAMPO	Unid.	50	99,40	4.970,00
151	Fita isolante alta fusão 10m	PRYSMIAN	Unid.	30	13,30	399,00
152	Lâmpada eletrônica 20W	AVANT	Unid.	100	9,74	974,00
153	Cabo flex 2,5	CABLENA	MT	1500	0,88	1.320,00
156	Reator vapor metálico 70W	JRC	Unid.	100	29,26	2.926,00
157	Lâmpada vapor metálico 70W	EMPALUX	Unid.	50	29,15	1.457,50
VALOR TOTAL						**35.808,10**

FORNECEDOR: JW DE ANDRADE RIBEIRO FILHO – ME , CNPJ, 17.569.447/0001-89.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABLICANTE	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Assento Sanitário Almofadado (Cores Variadas)	VIQUA	Unid.	20	68,00	1.360,00
02	Arame Recozido 18m	GERDAU	Kg	20	9,50	190,00
03	Adesivo PVC 75mg	POLY TUBOS	Unid.	50	6,00	300,00
04	Argamassa AC – II 15Kg	WEBER	Pc.	100	18,00	1.800,00
05	Assento Sanitário Simples (Cores Variadas)	VIQUA	Unid.	20	19,00	380,00
06	Adaptador com Flange de 20x1/2	CORR PLASTIC	Unid.	50	11,00	550,00
07	Adaptador com Flange de 25x3/4	CORR PLASTIC	Unid.	50	13,90	695,00
08	Adaptador com Flange de 50x1/2	CORR PLASTIC	Unid.	50	31,00	1.550,00
09	Adaptador Curto PVC de 20mm	CORR PLASTIC	Unid.	50	0,33	16,50
10	Adaptador Curto PVC de 25mm	CORR PLASTIC	Unid.	50	0,50	25,00
11	Aparador de Grama com Fio de Nylon 220v	PARABONI	Unid.	5	330,00	1.650,00
12	Bacia Sanitária Com Caixa Acoplada Branco	CELITE	Unid.	10	330,00	3.300,00
13	Bacia Sanitária Branco	CELITE	Unid.	10	131,00	1.310,00
14	Boia para Caixa d'água 1/2	VIQUA	Unid.	50	15,00	750,00
15	Broxa para Pintura	ATLAS	Unid.	100	3,40	340,00
16	Brita 19	CELITE	Mt	10	140,00	1.400,00
18	Boia Elétrica Inferior 15w	ANAUGE	Unid.	20	52,00	1.040,00
19	Bota para Gari Emborrachada	PARABONI	Par	30	37,00	1.110,00
20	Bota 7 Léguas	PARABONI	Par	20	32,00	640,00
21	Balde PVC para Construção	PARABONI	Unid.	50	10,00	500,00
22	Balde para Construção Metal Preto	PARABONI	Unid.	50	22,00	1.100,00
23	Carro de Mão Preto	PARABONI	Unid.	30	150,00	4.500,00
24	Caixa de Descarga em PVC (Cores Variadas)	VIQUA	Unid.	50	31,00	1.550,00
25	Caixa d'água em Fibra 500lts	FORTLEV	Unid.	5	195,00	975,00
26	Caixa d'água em Fibra 1.000lts	FORTLEV	Unid.	5	325,00	1.625,00
27	Caixa Med. Monofásica com Lente.	TAF	Unid.	15	275,00	4.125,00
28	Caixa Med. Trifásica com Lente.	TAF	Unid.	4	495,00	1.980,00
29	Cimento 50kg	APODI	SC.	500	23,00	11.500,00
30	Cadeado 20mm	PADO	Unid.	20	15,00	300,00
31	Cadeado 25mm	PADO	Unid.	20	18,00	360,00
32	Cadeado 30mm	PADO	Unid.	20	20,00	400,00
33	Cadeado 35mm	PADO	Unid.	20	23,00	460,00
34	Cadeado 40mm	PADO	Unid.	20	30,00	600,00
35	Cal para Pintura 5kg	CORAL	PC	1.000	4,00	4.000,00
36	Centro de Distribuição 6 Disjuntores	TAF	Unid.	20	40,00	800,00
37	Colar Abraçadeira 50 x 1/2	POLY TUBOS	Unid.	50	8,00	400,00
38	Colar Abraçadeira 60 x 1/2	POLY TUBOS	Unid.	50	12,00	600,00
39	Cola Branca 1kg	POLY TUBOS	Unid.	50	15,50	775,00
40	Corante Liquido 50ml (Cores Variadas)	CORAL	Unid.	100	2,50	250,00
41	Conjunto de Sanitário Acoplado (Branco)	CELITE	Unid.	20	329,00	6.580,00
42	Conjunto de Sanitário 3 Peças (Branco)	CELITE	Unid.	20	495,00	9.900,00
43	Ciscador para Grama de Ferro	PARABONI	Unid.	30	40,00	1.200,00
44	Calha Aleatada Externa para Lâmpada Flúor. 2 x 40	RCG	Unid.	50	16,00	800,00
48	Fio Pararelo 2 x 1,00mm	COBRECOM	Met.	500	0,82	410,00
51	Fio Cabo PP 2 x 1,0mm	COBRECOM	Met.	500	1,07	535,00
54	Forro de PVC 200 x 14	GERDAU	Met.	100	19,00	1.900,00
56	Luva Emborrachada para Garí Cano Longo	ORION	Par	100	13,00	1.300,00
57	Luva PVC Borracha Limpeza M/G	ORION	Par	100	13,00	1.300,00
58	Lavatório para Banheiro com Coluna	CELITE	Unid.	10	141,00	1.410,00
59	Lona Plástica Amarela 4 x 50m com 50mts	POTY	Met.	100	12,50	1.250,00

60	Mangueira para Irrigação Preta	POTY	Met.	500	2,15	1.075,00
61	Makita Professional	BOSCH	Unid.	2	540,00	1.080,00
62	Pá Quadrada com Cabo	PARABONI	Unid.	30	32,00	960,00
63	Pá de Bico com Cabo	PARABONI	Unid.	30	37,00	1.110,00
64	Pino Macho 10A	MECTRONIC	Unid.	30	2,50	75,00
65	Pia 1,50mts Inox	CELITE	Unid.	10	263,00	2.630,00
66	Piso Cerâmica 46 x 46 Branco PI5	CELITE	Met.	300	15,00	4.500,00
67	Prego 1.1/2 x 13	GERDAU	Kg	30	16,50	495,00
68	Prego 1.1/2 x 14	GERDAU	Kg	20	20,00	400,00
69	Prego 1.1/2 x 10	GERDAU	Kg	20	16,00	320,00
70	Prego 3 x 8	GERDAU	Kg	20	16,00	320,00
71	Prego 4 x 6	GERDAU	Kg	20	17,00	340,00
76	Rejunto Interno (Cores Variadas)	WEBER	Kg	100	2,50	250,00
77	Registro Esfera 20mm	VIQUA	Unid.	20	4,50	90,00
78	Registro Esfera 25mm	VIQUA	Unid.	20	7,00	140,00
79	Registro Esfera 50mm	VIQUA	Unid.	20	15,50	310,00
80	Rolo Espuma 23cm	ATLAS	Unid.	30	16,50	495,00
81	Rolo de Lã 15cm	ATLAS	Unid.	20	16,00	320,00
82	Rolo de Lã 23cm	ATLAS	Unid.	30	19,00	570,00
85	Selador para Parede 18lts	CORAL	Unid.	20	98,00	1.960,00
86	Selador para Madeira 3,6lts	CORAL	GL.	20	84,00	1.680,00
87	Solvente 5lts	AMANCO	GL.	20	118,00	2.360,00
88	Sifão Sanfonado Simples	AMANCO	Unid.	30	9,00	270,00
89	Sifão Sanfonado Triplo	AMANCO	Unid.	20	43,00	860,00
90	Te Soldável 40mm	CORR PLASTIC	Unid.	50	3,00	150,00
91	Te Soldável 60mm	CORR PLASTIC	Unid.	20	29,00	580,00
92	Te Esgoto 40mm	CORR PLASTIC	Unid.	30	3,00	90,00
93	Te Esgoto 50mm	CORR PLASTIC	Unid.	30	7,50	225,00
94	Te Esgoto 75mm	CORR PLASTIC	Unid.	20	10,50	210,00
95	Te Esgoto 100mm	CORR PLASTIC	Unid.	30	16,00	480,00
96	Tijolos 19 x 19 8 Furos	CANAUBAS	Unid.	10.000	0,44	4.400,00
97	Telha Colonial “1”	CANAUBAS	Unid.	10.000	0,87	8.700,00
98	Telha Eternit 0,50 x 2,44	CANAUBAS	Unid.	500	19,00	9.500,00
99	Thinner 1lt	CORAL	LT	50	21,00	1.050,00
100	Thinner 5lt	CORAL	GL	30	98,00	2.940,00
101	Tinta Esmalte Sintético 3,6lts (Cores)	CORAL	GL	30	70,00	2.100,00
102	Tinta Látex Interoir 3,6lts Branco	CORAL	GL	30	28,00	840,00
103	Tinta Látex Interoir 3,6lts (Cores)	CORAL	GL	30	28,00	840,00
104	Tinta Látex Interoir 18lts Branco	CORAL	Unid.	30	104,00	3.120,00
105	Tinta Látex Interoir 18lts (Cores Variadas)	CORAL	Unid.	20	164,00	3.280,00
106	Tinta para Piso 18lts Verde	CORAL	Unid.	20	275,00	5.500,00
107	Tinta em Pó 2KG	CORAL	Unid.	20	7,50	150,00
108	Trincha 2” p/ pintura	ATLAS	Unid.	20	3,60	72,00
109	Trincha 3” p/ pintura	ATLAS	Unid.	20	7,00	140,00
110	Trincha 4” p/ pintura	ATLAS	Unid.	20	8,50	170,00
111	Tubo soldável 20mm	CORR PLASTIC	MT	100	2,00	200,00
112	Tubo soldável 25mm	CORR PLASTIC	MT	100	2,50	250,00
113	Tubo soldável 40mm	CORR PLASTIC	MT	100	8,50	850,00
114	Tubo soldável 50mm	CORR PLASTIC	MT	100	10,50	1.050,00
115	Tubo soldável 60mm	CORR PLASTIC	MT	100	19,00	1.900,00
116	Tubo esgoto 40mm	CORR PLASTIC	MT	100	4,30	430,00
117	Tubo esgoto 50mm	CORR PLASTIC	MT	100	7,50	750,00
118	Tubo esgoto 75mm	CORR PLASTIC	MT	100	10,50	1.050,00
119	Tubo esgoto 100mm	CORR PLASTIC	MT	100	9,50	950,00
120	Torneira p/ lavatório bica móvel ½ inox	VIQUA	Unid.	10	153,00	1.530,00
121	Torneira p/ lavatório cromada ½	VIQUA	Unid.	10	40,00	400,00
122	Torneira p/ pia cromada ½ bica móvel	VIQUA	Unid.	10	67,00	670,00
123	Torneira p/ pia PVC ½	VIQUA	Unid.	50	5,00	250,00
124	Textura acrílica rustica 18lts	CORAL	Unid.	50	125,00	6.250,00
125	Vassourão piaçava	POTY	Unid.	100	13,00	1.300,00
126	Vassoura plástica p/ jardim	POTY	Unid.	50	13,00	650,00
127	Válvula p/ pia inox	VIQUA	Unid.	20	17,00	340,00
128	Vergalhão de ferro CA – 50 1/4	GERDAU	VR	50	25,00	1.250,00
129	Vergalhão de ferro CA – 50 5/16	GERDAU	VR	50	32,00	1.600,00
130	Vergalhão de ferro CA – 50 3/8	GERDAU	VR	50	54,00	2.700,00
131	Verniz incolor 3,6 lts	CORAL	GL	30	75,00	2.250,00
133	Refe fotocélula	EXATRON	Unid.	250	13,50	3.375,00
134	Cabo multiplexado monofásico de 16 mm	CRM	MT	1500	3,60	5.400,00
142	Reator eletrônico 2 x 40	RCG	Unid.	60	17,60	1.056,00
148	Lâmpada eletrônica 85W	OUROLUX	Unid.	100	52,50	5.250,00
154	Lâmpada vapor metálica 400W	AVANT	Unid.	50	30,40	1.520,00
155	Reator vapor metálico 400W	MAPRELUX	Unid.	50	54,30	2.715,00
VALOR TOTAL						**194.874,50**

FORNECEDOR: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E TELEFONIA EIRELLI, CNPJ, 70.047.329/0001-93.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABLICANTE	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
17	Bocal Decorativo (Preto e Branco)	OLIVO	Unid.	100	5,50	550,00
46	Fio Cabinho 4,0 mm	CORFIO	Met.	1.000	1,25	1.250,00
49	Fio Pararelo 2 x 1,50mm	CORFIO	Met.	500	1,05	525,00
52	Fio Cabo PP 2 x 1,5mm	CORFIO	Met.	500	1,55	775,00
55	Lâmpada Eletrônica 30w	OUROLUX	Unid.	100	15,45	1.545,00
72	Quadro para 6 Disjuntores	TAF	Unid.	10	30,00	300,00
75	Refletor Halógeno 1000w Branco/Preto	G20	Unid.	10	60,00	600,00
83	Soquete com Rabicho	G20	Unid.	500	2,90	1.450,00
84	Starter 20w	G20	Unid.	200	0,90	180,00
138	Lâmpada vapor sódio 70W	OSRAM	Unid.	300	17,30	5.190,00
143	Lâmpada eletrônica 46W	EMPALUX	Unid.	150	24,50	3.675,00

144	Lâmpada eletrônica 59W	EMPALUX	Unid.	100	39,00	3.900,00
145	Chave de iluminação publica 2 x 30	EXATRON	Unid.	10	139,00	1.390,00
146	Chave de iluminação publica 2 x 60	EXATRON	Unid.	10	259,00	2.590,00
149	Conector perfurante 10-70	INTELI	Unid.	300	3,35	1.005,00
150	Fita isolante 18x20	3M	Unid.	50	4,90	245,00
VALOR TOTAL						**25.170,00**

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP.
CNPJ, 15.984.883/0001-99
Fornecedor

JW DE ANDRADE RIBEIRO FILHO – ME ,
CNPJ, 17.569.447/0001-89
Fornecedor

LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E TELEFONIA EIRELLI,
CNPJ, 70.047.329/0001-93
Fornecedor

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:FAB89C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_97_09112016_160356.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.636.988,00	38.650.321,59	3.512.305,50	9,09	3.512.305,50	9,09	35.138.016,09
Receitas Correntes	21.054.443,00	21.067.776,59	3.512.305,50	16,67	3.512.305,50	16,67	17.555.471,09
Receita Tributária	1.039.353,00	1.039.353,00	191.933,86	18,47	191.933,86	18,47	847.419,14
Impostos	604.866,00	604.866,00	136.468,86	22,56	136.468,86	22,56	468.397,14
Taxas	95.905,00	95.905,00	18.148,49	18,92	18.148,49	18,92	77.756,51
Contribuição de Melhoria	338.582,00	338.582,00	37.316,51	11,02	37.316,51	11,02	301.265,49
Receitas de Contribuições	749.977,00	749.977,00	1.466,24	0,20	1.466,24	0,20	748.510,76
Contribuições Sociais	749.977,00	749.977,00	1.466,24	0,20	1.466,24	0,20	748.510,76
Receita Patrimonial	54.631,00	54.631,00	25.710,77	47,06	25.710,77	47,06	28.920,23
Receitas Imobiliárias	10.998,00	10.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.998,00
Receitas de Valores Mobiliários	43.633,00	43.633,00	25.710,77	58,93	25.710,77	58,93	17.922,23
Receita de Serviços	6.874,00	6.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.874,00
Transferências Correntes	19.182.634,00	19.195.967,59	3.293.194,63	17,16	3.293.194,63	17,16	15.902.772,96
Transferências Intergovernamentais	18.459.831,00	18.473.164,59	3.293.194,63	17,83	3.293.194,63	17,83	15.179.969,96
Transferências de Convênios	722.803,00	722.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.803,00
Outras Receitas Correntes	20.974,00	20.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.974,00
Multas e Juros de Mora	2.749,00	2.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.749,00
Indenizações e Restituições	16.568,00	16.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.568,00
Receita da Dívida Ativa	1.657,00	1.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.657,00
Receitas de Capital	17.582.545,00	17.582.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.582.545,00
Transferências de Capital	17.582.545,00	17.582.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.582.545,00
Transferências Intergovernamentais	2.708.946,00	2.708.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.708.946,00
Transferências de Convênios	14.873.599,00	14.873.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.873.599,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	860.435,00	860.435,00	358,22	0,04	358,22	0,04	860.076,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	39.497.423,00	39.510.756,59	3.512.663,72	8,89	3.512.663,72	8,89	35.998.092,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	39.497.423,00	39.510.756,59	3.512.663,72	8,89	3.512.663,72	8,89	35.998.092,87-
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	39.497.423,00	39.510.756,59	3.512.663,72	8,89	3.512.663,72	8,89	35.998.092,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	-	0,00	-	-

DESPESAS	*DOTAÇÃO INICIAL (d)*	*DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)*	*DESPESAS EMPENHADAS*		*SALDO (g) = (e - f)*	*DESPESAS LIQUIDADAS*		*SALDO (i) = (e - h)*	*DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)*	*INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS (k)*
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.636.988,00	38.676.988,00	7.471.682,41	7.471.682,41	31.205.305,59	2.627.018,66	2.627.018,66	36.049.969,34	2.257.131,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	17.722.596,00	18.057.166,52	3.924.989,00	3.924.989,00	14.132.177,52	2.575.228,68	2.575.228,68	15.481.937,84	2.205.341,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.344.600,00	11.494.189,00	2.506.282,55	2.506.282,55	8.987.906,45	1.847.214,78	1.847.214,78	9.646.974,22	1.728.360,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.599,00	11.599,00	0,00	0,00	11.599,00	0,00	0,00	11.599,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.366.397,00	6.551.378,52	1.418.706,45	1.418.706,45	5.132.672,07	728.013,90	728.013,90	5.823.364,62	476.980,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.980.667,00	19.686.096,48	3.546.693,41	3.546.693,41	16.139.403,07	51.789,98	51.789,98	19.634.306,50	51.789,98	0,00
INVESTIMENTOS	19.745.571,00	19.481.000,48	3.519.903,43	3.519.903,43	15.961.097,05	25.000,00	25.000,00	19.456.000,48	25.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	235.096,00	205.096,00	26.789,98	26.789,98	178.306,02	26.789,98	26.789,98	178.306,02	26.789,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.044,00	203.044,00	0,00	0,00	203.044,00	0,00	0,00	203.044,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	730.681,00	730.681,00	0,00	0,00	730.681,00	0,00	0,00	730.681,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	860.435,00	820.435,00	0,00	0,00	820.435,00	0,00	0,00	820.435,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	39.497.423,00	39.497.423,00	7.471.682,41	7.471.682,41	32.025.740,59	2.627.018,66	2.627.018,66	36.870.404,34	2.257.131,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	39.497.423,00	39.497.423,00	7.471.682,41	7.471.682,41	32.025.740,59	2.627.018,66	2.627.018,66	36.870.404,34	2.257.131,43	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	885.645,06	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	39.497.423,00	39.497.423,00	7.471.682,41	7.471.682,41	32.025.740,59	2.627.018,66	3.512.663,72	36.870.404,34	2.257.131,43	2.257.131,43

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sec. de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:AB5D346C

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO_792_09112016_160421

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.636.988,00	38.676.988,00	7.471.682,41	7.471.682,41	100,00	31.205.305,59	2.627.018,66	2.627.018,66	100,00	36.049.969,34	0,00
Legislativa	917.302,00	917.302,00	0,00	0,00	0,00	917.302,00	0,00	0,00	0,00	917.302,00	0,00
Ação Legislativa	917.302,00	917.302,00	0,00	0,00	0,00	917.302,00	0,00	0,00	0,00	917.302,00	
Administração	2.614.559,00	2.574.559,00	474.172,55	474.172,55	6,35	2.100.386,45	288.422,05	288.422,05	10,98	2.286.136,95	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	65.722,00	73.666,00	19.600,00	19.600,00	0,26	54.066,00	5.000,00	5.000,00	0,19	68.666,00	
Administração Geral	707.539,00	699.117,00	93.178,68	93.178,68	1,25	605.938,32	61.592,03	61.592,03	2,34	637.524,97	
Administração Financeira	1.434.264,00	1.394.264,00	345.995,13	345.995,13	4,63	1.048.268,87	211.931,28	211.931,28	8,07	1.182.332,72	
Comunicação Social	61.304,00	61.782,00	15.398,74	15.398,74	0,21	46.383,26	9.898,74	9.898,74	0,38	51.883,26	
Previdência Básica	307.070,00	307.070,00	0,00	0,00	0,00	307.070,00	0,00	0,00	0,00	307.070,00	
Transporte Rodoviário	38.660,00	38.660,00	0,00	0,00	0,00	38.660,00	0,00	0,00	0,00	38.660,00	
Assistência Social	2.093.490,00	2.093.490,00	122.210,06	122.210,06	1,64	1.971.279,94	88.910,40	88.910,40	3,38	2.004.579,60	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.765,00	2.765,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	
Assistência ao Idoso	116.533,00	116.533,00	0,00	0,00	0,00	116.533,00	0,00	0,00	0,00	116.533,00	

Assistência ao Portador de Deficiência	6.628,00	6.628,00	0,00	0,00	0,00	6.628,00	0,00	0,00	0,00	6.628,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	101.628,00	101.628,00	10.118,59	10.118,59	0,14	91.509,41	9.935,83	9.935,83	0,38	91.692,17	
Assistência Comunitária	1.326.348,00	1.327.474,09	112.091,47	112.091,47	1,50	1.215.382,62	78.974,57	78.974,57	3,01	1.248.499,52	
Alimentação e Nutrição	307.069,00	307.069,00	0,00	0,00	0,00	307.069,00	0,00	0,00	0,00	307.069,00	
Ensino Profissional	232.519,00	231.392,91	0,00	0,00	0,00	231.392,91	0,00	0,00	0,00	231.392,91	
Saúde	12.682.319,00	12.682.319,00	4.533.591,66	4.533.591,66	60,68	8.148.727,34	755.346,94	755.346,94	28,75	11.926.972,06	0,00
Atenção Básica	4.136.949,00	4.114.110,00	843.236,60	843.236,60	11,29	3.270.873,40	553.057,21	553.057,21	21,05	3.561.052,79	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	539.032,00	560.020,00	126.697,50	126.697,50	1,70	433.322,50	118.270,00	118.270,00	4,50	441.750,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	7.554.197,00	7.554.197,00	3.469.903,43	3.469.903,43	46,44	4.084.293,57	0,00	0,00	0,00	7.554.197,00	
Vigilância Sanitária	5.303,00	5.303,00	0,00	0,00	0,00	5.303,00	0,00	0,00	0,00	5.303,00	
Vigilância Epidemiológica	437.448,00	439.299,00	93.754,13	93.754,13	1,25	345.544,87	84.019,73	84.019,73	3,20	355.279,27	
Lazer	9.390,00	9.390,00	0,00	0,00	0,00	9.390,00	0,00	0,00	0,00	9.390,00	
Educação	7.929.832,00	7.929.832,00	1.033.033,06	1.033.033,06	13,83	6.896.798,94	915.197,47	915.197,47	34,84	7.014.634,53	0,00
Ensino Fundamental	5.275.879,00	5.327.776,00	1.030.342,36	1.030.342,36	13,79	4.297.433,64	912.506,77	912.506,77	34,74	4.415.269,23	
Ensino Médio	133.433,00	133.433,00	0,00	0,00	0,00	133.433,00	0,00	0,00	0,00	133.433,00	
Ensino Profissional	104.383,00	104.383,00	0,00	0,00	0,00	104.383,00	0,00	0,00	0,00	104.383,00	
Ensino Superior	44.182,00	44.182,00	0,00	0,00	0,00	44.182,00	0,00	0,00	0,00	44.182,00	
Educação Infantil	2.366.056,00	2.314.159,00	2.554,00	2.554,00	0,03	2.311.605,00	2.554,00	2.554,00	0,10	2.311.605,00	
Educação Especial	5.899,00	5.899,00	136,70	136,70	0,00	5.762,30	136,70	136,70	0,01	5.762,30	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.636.988,00	38.676.988,00	7.471.682,41	7.471.682,41	100,00	31.205.305,59	2.627.018,66	2.627.018,66	100,00	36.049.969,34	0,00
Cultura	102.842,00	146.483,00	56.142,40	56.142,40	0,75	90.340,60	37.722,40	37.722,40	1,44	108.760,60	0,00
Difusão Cultural	102.842,00	146.483,00	56.142,40	56.142,40	0,75	90.340,60	37.722,40	37.722,40	1,44	108.760,60	
Urbanismo	1.826.950,00	1.902.528,21	454.265,16	454.265,16	6,08	1.448.263,05	166.700,71	166.700,71	6,35	1.735.827,50	0,00
Infraestrutura Urbana	734.532,00	674.532,00	50.000,00	50.000,00	0,67	624.532,00	25.000,00	25.000,00	0,95	649.532,00	
Serviços Urbanos	1.092.418,00	1.227.996,21	404.265,16	404.265,16	5,41	823.731,05	141.700,71	141.700,71	5,39	1.086.295,50	
Habitação	143.594,00	118.015,79	0,00	0,00	0,00	118.015,79	0,00	0,00	0,00	118.015,79	0,00
Habitação Urbana	143.594,00	118.015,79	0,00	0,00	0,00	118.015,79	0,00	0,00	0,00	118.015,79	
Saneamento	265.096,00	215.096,00	0,00	0,00	0,00	215.096,00	0,00	0,00	0,00	215.096,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	265.096,00	215.096,00	0,00	0,00	0,00	215.096,00	0,00	0,00	0,00	215.096,00	
Gestão Ambiental	4.419,00	4.419,00	0,00	0,00	0,00	4.419,00	0,00	0,00	0,00	4.419,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.419,00	4.419,00	0,00	0,00	0,00	4.419,00	0,00	0,00	0,00	4.419,00	
Agricultura	1.143.240,00	1.143.938,00	47.294,68	47.294,68	0,63	1.096.643,32	30.137,64	30.137,64	1,15	1.113.800,36	0,00
Administração Geral	233.069,00	236.000,69	47.294,68	47.294,68	0,63	188.706,01	30.137,64	30.137,64	1,15	205.863,05	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	22.091,00	22.091,00	0,00	0,00	0,00	22.091,00	0,00	0,00	0,00	22.091,00	
Recursos Hídricos	257.363,00	255.129,31	0,00	0,00	0,00	255.129,31	0,00	0,00	0,00	255.129,31	
Extensão Rural	287.066,00	287.066,00	0,00	0,00	0,00	287.066,00	0,00	0,00	0,00	287.066,00	
Promoção da Produção Agropecuária	343.651,00	343.651,00	0,00	0,00	0,00	343.651,00	0,00	0,00	0,00	343.651,00	
Comércio e Serviços	5.539.957,00	5.496.316,00	0,00	0,00	0,00	5.496.316,00	0,00	0,00	0,00	5.496.316,00	0,00
Turismo	5.539.957,00	5.496.316,00	0,00	0,00	0,00	5.496.316,00	0,00	0,00	0,00	5.496.316,00	
Energia	33.137,00	33.137,00	0,00	0,00	0,00	33.137,00	0,00	0,00	0,00	33.137,00	0,00
Energia Elétrica	33.137,00	33.137,00	0,00	0,00	0,00	33.137,00	0,00	0,00	0,00	33.137,00	
Transporte	197.718,00	197.020,00	0,00	0,00	0,00	197.020,00	0,00	0,00	0,00	197.020,00	0,00
Serviços Urbanos	9.942,00	9.942,00	0,00	0,00	0,00	9.942,00	0,00	0,00	0,00	9.942,00	
Transporte Rodoviário	55.228,00	55.228,00	0,00	0,00	0,00	55.228,00	0,00	0,00	0,00	55.228,00	
Transportes Especiais	132.548,00	131.850,00	0,00	0,00	0,00	131.850,00	0,00	0,00	0,00	131.850,00	
Desporto e Lazer	473.308,00	473.308,00	3.187,93	3.187,93	0,04	470.120,07	2.059,20	2.059,20	0,08	471.248,80	0,00
Desporto Comunitário	473.308,00	473.308,00	3.187,93	3.187,93	0,04	470.120,07	2.059,20	2.059,20	0,08	471.248,80	
Encargos Especiais	1.735.500,00	1.815.500,00	747.784,91	747.784,91	10,01	1.067.715,09	342.521,85	342.521,85	13,04	1.472.978,15	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	448.912,00	558.912,00	480.000,00	480.000,00	6,42	78.912,00	80.000,00	80.000,00	3,05	478.912,00	
Previdência do Regime Estatutário	883.045,00	883.045,00	140.930,75	140.930,75	1,89	742.114,25	135.667,69	135.667,69	5,16	747.377,31	
Refinanciamento da Dívida Interna	237.858,00	207.858,00	26.789,98	26.789,98	0,36	181.068,02	26.789,98	26.789,98	1,02	181.068,02	
Transferências	165.685,00	165.685,00	100.064,18	100.064,18	1,34	65.620,82	100.064,18	100.064,18	3,81	65.620,82	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃOATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.636.988,00	38.676.988,00	7.471.682,41	7.471.682,41	100,00	31.205.305,59	2.627.018,66	2.627.018,66	100,00	36.049.969,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.044,00	203.044,00	0,00	0,00	0,00	203.044,00	0,00	0,00	0,00	203.044,00	0,00
RESERVA DO RPPS	730.681,00	730.681,00	0,00	0,00	0,00	730.681,00	0,00	0,00	0,00	730.681,00	0,00
RESERVA DO RPPS	730.681,00	730.681,00	0,00	0,00	0,00	730.681,00	0,00	0,00	0,00	730.681,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	860.435,00	820.435,00	0,00	0,00	0,00	820.435,00	0,00	0,00	0,00	820.435,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	39.497.423,00	39.497.423,00	7.471.682,41	7.471.682,41	100,00	32.025.740,59	2.627.018,66	2.627.018,66	100,00	36.870.404,34	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2016 as 16:04:27

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sec. de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:1B0638C0

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E_557_09112016_160633

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	13.150.208,00	13.150.208,00	2.362.250,87	17,96
Impostos	604.866,00	604.866,00	136.468,86	22,56
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.657,00	1.657,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.543.685,00	12.543.685,00	2.225.782,01	17,74
Da União	10.376.241,00	10.376.241,00	1.843.736,15	17,77
Do Estado	2.167.444,00	2.167.444,00	382.045,86	17,63
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.856.984,00	2.856.984,00	618.865,91	21,66
Da União para o Município	2.856.984,00	2.856.984,00	618.865,91	21,66
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	25.998.966,00	25.998.966,00	972.580,74	3,74
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.508.735,00	2.508.735,00	441.033,80	17,58
TOTAL	39.497.423,00	39.497.423,00	3.512.663,72	8,89
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.497.106,00	4.515.050,00	755.346,94	16,73
Pessoal e Encargos Sociais	2.765.395,00	2.762.755,00	430.433,49	15,58
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	1.731.711,00	1.752.295,00	324.913,45	18,54
DESPESAS DE CAPITAL	8.437.855,00	8.419.911,00	0,00	0,00
Investimentos	8.437.855,00	8.419.911,00		
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	12.934.961,00	12.934.961,00	755.346,94	5,84
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	12.934.961,00	12.934.961,00	755.346,94	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	10.449.842,00	10.474.908,00	407.000,65	3,89
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde– SUS	2.859.746,00	2.902.756,00	407.000,65	14,02
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos	7.590.096,00	7.572.152,00		
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.485.119,00	2.460.053,00	348.346,29	14,16
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2016 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			2.272.821,59	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]				14,75
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	4.326.045,00	4.303.206,00	553.057,21	12,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	563.332,00	584.320,00	118.270,00	20,24
Suporte Profilático e Terapêutico	7.554.197,00	7.554.197,00		
Vigilância Sanitária	5.303,00	5.303,00		
Vigilância Epidemiológica	476.694,00	478.545,00	84.019,73	17,56
Outras Subfunções	9.390,00	9.390,00		
TOTAL	12.934.961,00	12.934.961,00	755.346,94	5,84
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2016 as 16:06:39				

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sec. de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:C47D74B7

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO_751_09112016_160315

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	606.523,00	606.523,00	136.468,86	22,50	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.419,00	4.419,00	0,00	0,00	
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.762,00	2.762,00	0,00	0,00	
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.657,00	1.657,00	0,00	0,00	
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.017,00	16.017,00	1.900,00	11,86	
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.017,00	16.017,00	1.900,00	11,86	
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	279.453,00	279.453,00	66.128,47	23,66	
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	279.453,00	279.453,00	66.128,47	23,66	
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	306.634,00	306.634,00	68.440,39	22,32	
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	306.634,00	306.634,00	68.440,39	22,32	
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	606.523,00	606.523,00	136.468,86	22,50	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.543.685,00	12.543.685,00	2.225.782,01	17,74	
2.1- Cota-Parte FPM	10.371.039,00	10.371.039,00	1.843.155,13	17,77	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.371.039,00	10.371.039,00	1.843.155,13	17,77	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.982.098,00	1.982.098,00	361.433,44	18,23	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.711,00	3.711,00	553,46	14,91	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.601,00	1.601,00	362,31	22,63	
2.5- Cota-Parte ITR	1.491,00	1.491,00	27,56	1,85	
2.6- Cota-Parte IPVA	183.745,00	183.745,00	20.250,11	11,02	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.150.208,00	13.150.208,00	2.362.250,87	17,96	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	623.098,00	623.098,00	56.735,22	9,11	
5.1- Transferências do Salário-Educação	178.266,00	178.266,00	38.751,22	21,74	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.230,00	6.230,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	136.723,00	136.723,00	17.984,00	13,15	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	91.458,00	91.458,00	0,00	0,00	
5.5- Outras Transferências do FNDE	210.421,00	210.421,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	88.365,00	88.365,00	0,00	0,00	
6.1- Transferências de Convênios	88.365,00	88.365,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.098.674,00	2.098.674,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.810.137,00	2.810.137,00	56.735,22	2,02	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.508.735,00	2.508.735,00	441.033,80	17,84	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.074.207,00	2.074.207,00	368.630,96	17,77	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.508.735,00	2.508.735,00	441.033,80	17,84	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	396.419,00	396.419,00	72.286,67	18,23	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	742,00	742,00	110,68	14,92	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	320,00	320,00	0,00	0,00	
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	298,00	298,00	5,49	1,84	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	36.749,00	36.749,00	0,00	0,00	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.125.501,00	4.125.501,00	758.932,59	18,39	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.070.000,00	4.070.000,00	757.941,61	18,62	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	51.634,00	51.634,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.867,00	3.867,00	990,98	25,63	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.561.265,00	1.561.265,00	316.907,81	20,30	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	316.907,81				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	

							[6] (i)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.819.714,00	2.820.720,00	592.091,93	20,99	598.684,72	21,22	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.819.714,00	2.820.720,00	592.091,93	20,99	598.684,72	21,22	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	705.787,00	728.344,00	240.000,72	32,95	145.213,71	19,94	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	705.787,00	728.344,00	240.000,72	32,95	145.213,71	19,94	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.525.501,00	3.549.064,00	832.092,65	23,45	743.898,43	20,96	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,89
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,13
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,98

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.287.552,00	3.287.552,00	590.562,72	17,96

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	739.177,00	739.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	739.177,00	739.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	739.177,00	739.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.548.411,00	4.589.599,00	974.841,16	37,16	877.337,97	33,78	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.525.501,00	3.549.064,00	832.092,65	23,45	743.898,43	20,96	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.548.411,00	4.589.599,00	974.841,16	37,16	877.337,97	33,78	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.022.910,00	1.040.535,00	142.748,51	13,72	133.439,54	12,82	0,00
25- ENSINO MÉDIO	58.543,00	58.543,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	44.182,00	44.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	104.383,00	104.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.494.696,00	5.535.884,00	974.841,16	17,61	877.337,97	15,85	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	316.907,81
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	990,98
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [6]	317.898,79
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	559.439,18
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	23,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	178.266,00	186.099,00	39.250,00	21,09	14.900,00	8,01	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.631.870,00	2.582.849,00	18.941,90	0,73	22.959,50	0,89	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	2.810.136,00	2.768.948,00	58.191,90	2,10	37.859,50	1,37	0,00
FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)							
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	8.304.832,00	8.304.832,00	1.033.033,06	12,44	915.197,47	11,02	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	98.590,15	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	13.162,90
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	757.941,61
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	743.898,43
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00
49.2-RESTOS A PAGAR	0,00

50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	990,98
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	28.197,06

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2016 as 16:03:23

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sec. de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:608BC2E8

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVI_593_09112016_160511

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	753.291,00	753.291,00	14.115,36	15.194,04
RECEITAS CORRENTES	753.291,00	753.291,00	14.115,36	15.194,04
Receita de Contribuições dos Segurados	749.977,00	749.977,00	1.466,24	699,10
Pessoal Civil	749.977,00	749.977,00	1.466,24	699,10
Ativo	749.977,00	749.977,00	1.466,24	699,10
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.314,00	3.314,00	12.649,12	14.494,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.314,00	3.314,00	12.649,12	14.494,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	860.435,00	860.435,00	358,22	287,22
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I + II)	1.613.726,00	1.613.726,00	14.473,58	15.481,26

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIA (IV)	883.045,00	883.045,00	140.930,75	53.637,65	135.667,69	52.346,01	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	157.085,00	157.085,00	26.380,45	19.865,49	21.117,39	18.573,85	0,00	0,00
Despesas Correntes	152.116,00	152.116,00	26.380,45	19.865,49	21.117,39	18.573,85	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.969,00	4.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	725.960,00	725.960,00	114.550,30	33.772,16	114.550,30	33.772,16	0,00	0,00
Pessoal Civil	725.960,00	725.960,00	114.550,30	33.772,16	114.550,30	33.772,16	0,00	0,00
Aposentadorias	662.823,00	662.823,00	101.002,92	27.583,86	101.002,92	27.583,86	0,00	0,00
Pensões	27.614,00	27.614,00	1.827,40	1.626,98	1.827,40	1.626,98	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	35.523,00	35.523,00	11.719,98	4.561,32	11.719,98	4.561,32	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	883.045,00	883.045,00	140.930,75	53.637,65	135.667,69	52.346,01	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III - VI)	730.681,00	730.681,00	(126.457,17)	(38.156,39)	(121.194,11)	(36.864,75)	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇA MENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	248.176,59	366.353,12
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	972,58	914,26

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VII)	860.435,00	860.435,00	358,22	287,22
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	860.435,00	860.435,00	358,22	287,22
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX + X)	860.435,00	860.435,00	358,22	287,22

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2016 as 16:05:17

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sec. de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:11FAFED2

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO_440_09112016_160539

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.532.878,59	3.927.628,53	4.004.810,57

Receitas Tributárias	1.039.353,00	191.933,86	185.157,70
IPTU	2.762,00	0,00	0,00
IRRF	306.634,00	68.440,39	1.809,53
ITBI	16.017,00	1.900,00	300,00
ISS	279.453,00	66.128,47	126.668,13
Outras Receitas Tributárias	434.487,00	55.465,00	56.380,04
Receitas de Contribuições	749.977,00	1.466,24	699,10
Receitas Previdenciárias	749.977,00	1.466,24	699,10
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	10.998,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	54.631,00	25.710,77	24.988,11
(-) Aplicações Financeiras	43.633,00	25.710,77	24.988,11
Transferências Correntes	21.704.702,59	3.734.228,43	3.816.916,27
FPM	10.371.039,00	1.843.155,13	1.905.428,91
ICMS	1.982.098,00	361.433,44	357.838,33
Convênios	722.803,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	8.628.762,59	1.529.639,86	1.553.649,03
Demais Receitas Correntes	27.848,00	0,00	2.037,50
Dívida Ativa	1.657,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	26.191,00	0,00	2.037,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.073.810,00	(441.033,80)	(392.669,06)
Operações de Crédito (III)	(2.075.247,00)	(368.747,13)	(381.101,42)
Alienação de Bens (V)	(433.488,00)	(72.286,67)	(71.567,64)
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	17.582.545,00	0,00	60.000,00
Outras Transferências de Capital	2.708.946,00	0,00	60.000,00
Convênios	14.873.599,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	17.582.545,00	0,00	60.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	41.115.423,59	3.927.628,53	4.064.810,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.777.144,52	3.924.989,00	3.402.433,74	2.575.228,68	2.155.521,34		
Pessoal e Encargos Sociais	12.214.167,00	2.506.282,55	1.899.207,80	1.847.214,78	1.649.266,91		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	11.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	6.551.378,52	1.418.706,45	1.503.225,94	728.013,90	506.254,43		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	18.765.545,52	3.924.989,00	3.402.433,74	2.575.228,68	2.155.521,34		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	19.786.553,48	3.546.693,41	355.039,34	51.789,98	94.742,26		
Investimentos	19.481.000,48	3.519.903,43	332.112,02	25.000,00	71.814,94		
Inversões Financeiras	0,00			0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00			0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00			0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00			0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	305.553,00	26.789,98	22.927,32	26.789,98	22.927,32		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII– XIV)	19.481.000,48	3.519.903,43	332.112,02	25.000,00	71.814,94		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	203.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	730.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	39.180.271,00	7.444.892,43	3.734.545,76	2.600.228,68	2.227.336,28	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	1.935.152,59	(3.517.263,90)	330.264,81	1.327.399,85	1.837.474,29	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2016 as 16:05:46

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sec. de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:604908F3

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO_959_09112016_160605

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER / ÓRGÃO	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	2.106.840,00	1.951.343,57	1.032.867,34	0,00	3.025.316,23	2.275,20	673.957,35	0,00	0,00	0,00	676.232,55	3.701.548,78
PODER EXECUTIVO	2.094.840,00	1.951.343,57	1.032.867,34	0,00	3.013.316,23	2.275,20	673.957,35	0,00	0,00	0,00	676.232,55	3.689.548,78

Prefeitura Municipal de Patu	1.345.306,25	1.951.343,57	1.032.867,34	0,00	2.263.782,48	1.423,20	673.957,35	0,00	0,00	0,00	675.380,55	2.939.163,03
Fundo de Previdência Social do Município de Patu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	677.918,36	0,00	0,00	0,00	677.918,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677.918,36
Fundo Municipal de Assistência Social	71.615,39	0,00	0,00	0,00	71.615,39	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00	72.467,39
PODER LEGISLATIVO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Câmara Municipal de Patu	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.106.840,00	1.951.343,57	1.032.867,34	0,00	3.025.316,23	2.275,20	673.957,35	0,00	0,00	0,00	676.232,55	3.701.548,78
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças – em 31 de março de 2016 as 16:06:11												

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sec. de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:1DD4FF03

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA_301_09112016_160716

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.497.423,00
Previsão Atualizada	39.497.423,00
Receitas Realizadas	3.512.663,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.497.423,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	7.471.682,41
Despesas Liquidadas	2.627.018,66
Despesas Pagas	2.257.131,43
Superávit Orçamentário	885.645,06
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.471.682,41
Despesas Liquidadas	2.627.018,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.424.048,32
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	14.473,58
Despesas Previdenciárias (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	14.473,58

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(193.437,39)	0,00
Resultado Primário	0,00	1.327.399,85	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.058.183,57	0,00	1.032.867,34	3.025.316,23
Poder Executivo	4.046.183,57	0,00	1.032.867,34	3.013.316,23
Poder Legislativo	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Poder Judiciário	0,00 0,00		0,00	0,00
Ministério Público	0,00 0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	676.232,55	0,00	0,00	676.232,55
Poder Executivo	676.232,55	0,00	0,00	676.232,55
Poder Legislativo	0,00 0,00		0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00 0,00		0,00	0,00
Ministério Público	0,00 0,00		0,00	0,00
TOTAL	4.734.416,12	0,00	1.032.867,34	3.701.548,78

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Até Aplicar no Exercício	% Aplicado o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	559.439,18	25%	23,68

Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		877.337,97	60%	156,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		598.684,72	60%	78,89
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		348.346,29	15,00	14,75
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2016 as 16:07:23				

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sec. de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:94B5D435

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_275_11112016_134316

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.636.988,00	38.655.430,07	3.068.062,22	7,94	6.580.367,72	17,02	32.075.062,35
Receitas Correntes	21.054.443,00	21.072.885,07	3.068.062,22	14,56	6.580.367,72	31,23	14.492.517,35
Receita Tributária	1.039.353,00	1.039.353,00	231.471,91	22,27	423.405,77	40,74	615.947,23
Impostos	604.866,00	604.866,00	123.795,21	20,47	260.264,07	43,03	344.601,93
Taxas	95.905,00	95.905,00	10.549,61	11,00	28.698,10	29,92	67.206,90
Contribuição de Melhoria	338.582,00	338.582,00	97.127,09	28,69	134.443,60	39,71	204.138,40
Receitas de Contribuições	749.977,00	749.977,00	675,26	0,09	2.141,50	0,29	747.835,50
Contribuições Sociais	749.977,00	749.977,00	675,26	0,09	2.141,50	0,29	747.835,50
Receita Patrimonial	54.631,00	54.631,00	26.778,83	49,02	52.489,60	96,08	2.141,40
Receitas Imobiliárias	10.998,00	10.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.998,00
Receitas de Valores Mobiliários	43.633,00	43.633,00	26.778,83	61,37	52.489,60	120,30	(8.856,60)
Receita de Serviços	6.874,00	6.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.874,00
Transferências Correntes	19.182.634,00	19.201.076,07	2.803.341,22	14,60	6.096.535,85	31,75	13.104.540,22
Transferências Intergovernamentais	18.459.831,00	18.478.273,07	2.803.341,22	15,17	6.096.535,85	32,99	12.381.737,22
Transferências de Convênios	722.803,00	722.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.803,00
Outras Receitas Correntes	20.974,00	20.974,00	5.795,00	27,63	5.795,00	27,63	15.179,00
Multas e Juros de Mora	2.749,00	2.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.749,00
Indenizações e Restituições	16.568,00	16.568,00	5.795,00	34,98	5.795,00	34,98	10.773,00
Receita da Dívida Ativa	1.657,00	1.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.657,00
Receitas de Capital	17.582.545,00	17.582.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.582.545,00
Transferências de Capital	17.582.545,00	17.582.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.582.545,00
Transferências Intergovernamentais	2.708.946,00	2.708.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.708.946,00
Transferências de Convênios	14.873.599,00	14.873.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.873.599,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	860.435,00	860.435,00	179,11	0,02	537,33	0,06	859.897,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	39.497.423,00	39.515.865,07	3.068.241,33	7,76	6.580.905,05	16,65	32.934.960,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	39.497.423,00	39.515.865,07	3.068.241,33	7,76	6.580.905,05	16,65	32.-934.960,02
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	39.497.423,00	39.515.865,07	3.068.241,33	7,76	6.580.905,05	16,65	32.934.960,02

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-	0,00	-	-	
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-	0,00	-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	-	0,00	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.636.988,00	38.706.988,00	3.234.944,79	10.706.627,20	28.000.360,80	2.155.898,21	4.782.916,87	33.924.071,13	4.625.203,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	17.722.596,00	18.199.151,33	3.124.682,91	7.049.671,91	11.149.479,42	2.089.442,82	4.664.671,50	13.534.479,83	4.506.957,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.344.600,00	11.547.305,44	2.113.989,06	4.620.271,61	6.927.033,83	1.402.131,83	3.249.346,61	8.297.958,83	3.172.001,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.599,00	11.599,00	0,00	0,00	11.599,00	0,00	0,00	11.599,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.366.397,00	6.640.246,89	1.010.693,85	2.429.400,30	4.210.846,59	687.310,99	1.415.324,89	5.224.922,00	1.334.956,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.980.667,00	19.574.111,67	110.261,88	3.656.955,29	15.917.156,38	66.455,39	118.245,37	19.455.866,30	118.245,37	0,00
INVESTIMENTOS	19.745.571,00	19.369.015,67	87.430,19	3.607.333,62	15.761.682,05	43.623,70	68.623,70	19.300.391,97	68.623,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	235.096,00	205.096,00	22.831,69	49.621,67	155.474,33	22.831,69	49.621,67	155.474,33	49.621,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.044,00	203.044,00	0,00	0,00	203.044,00	0,00	0,00	203.044,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	730.681,00	730.681,00	0,00	0,00	730.681,00	0,00	0,00	730.681,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	860.435,00	790.435,00	0,00	0,00	790.435,00	0,00	0,00	790.435,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	39.497.423,00	39.497.423,00	3.234.944,79	10.706.627,20	28.790.795,80	2.155.898,21	4.782.916,87	34.714.506,13	4.625.203,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	39.497.423,00	39.497.423,00	3.234.944,79	10.706.627,20	28.790.795,80	2.155.898,21	4.782.916,87	34.714.506,13	4.625.203,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.797.988,18	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	39.497.423,00	39.497.423,00	3.234.944,79	10.706.627,20	28.790.795,80	2.155.898,21	6.580.905,05	34.714.506,13	4.625.203,07	4.625.203,07
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2016 as 13:43:19										

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:246BC20B

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO_367_11112016_134332

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.636.988,00	38.706.988,00	3.234.944,79	10.706.627,20	100,00	28.000.360,80	2.155.898,21	4.782.916,87	100,00	33.924.071,13	0,00
Legislativa	917.302,00	917.302,00	0,00	0,00	0,00	917.302,00	0,00	0,00	0,00	917.302,00	0,00
Ação Legislativa	917.302,00	917.302,00	0,00	0,00	0,00	917.302,00	0,00	0,00	0,00	917.302,00	
Administração	2.614.559,00	2.574.559,00	370.063,09	844.235,64	7,89	1.730.323,36	284.952,76	573.374,81	11,99	2.001.184,19	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	65.722,00	73.666,00	10.000,00	29.600,00	0,28	44.066,00	11.600,00	16.600,00	0,35	57.066,00	
Administração Geral	707.539,00	699.117,00	71.157,20	164.335,88	1,53	534.781,12	43.429,70	105.021,73	2,20	594.095,27	
Administração Financeira	1.434.264,00	1.430.592,00	287.245,67	633.240,80	5,91	797.351,20	227.262,84	439.194,12	9,18	991.397,88	
Comunicação Social	61.304,00	61.782,00	1.660,22	17.058,96	0,16	44.723,04	2.660,22	12.558,96	0,26	49.223,04	
Previdência Básica	307.070,00	270.742,00	0,00	0,00	0,00	270.742,00	0,00	0,00	0,00	270.742,00	
Transporte Rodoviário	38.660,00	38.660,00	0,00	0,00	0,00	38.660,00	0,00	0,00	0,00	38.660,00	
Assistência Social	2.093.490,00	2.093.490,00	90.708,70	212.918,76	1,99	1.880.571,24	41.292,61	130.203,01	2,72	1.963.286,99	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.765,00	2.765,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	
Assistência ao Idoso	116.533,00	116.533,00	0,00	0,00	0,00	116.533,00	0,00	0,00	0,00	116.533,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	6.628,00	6.628,00	0,00	0,00	0,00	6.628,00	0,00	0,00	0,00	6.628,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	101.628,00	101.628,00	8.900,09	19.018,68	0,18	82.609,32	4.508,80	14.444,63	0,30	87.183,37	
Assistência Comunitária	1.326.348,00	1.329.847,36	81.808,61	193.900,08	1,81	1.135.947,28	36.783,81	115.758,38	2,42	1.214.088,98	
Alimentação e Nutrição	307.069,00	307.069,00	0,00	0,00	0,00	307.069,00	0,00	0,00	0,00	307.069,00	
Ensino Profissional	232.519,00	229.019,64	0,00	0,00	0,00	229.019,64	0,00	0,00	0,00	229.019,64	
Saúde	12.682.319,00	12.712.319,00	1.128.533,89	5.662.125,55	52,88	7.050.193,45	602.074,42	1.357.421,36	28,38	11.354.897,64	0,00
Atenção Básica	4.136.949,00	4.181.364,84	845.557,89	1.688.794,49	15,77	2.492.570,35	461.336,31	1.014.393,52	21,21	3.166.971,32	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	539.032,00	556.798,16	187.814,01	314.511,51	2,94	242.286,65	83.245,00	201.515,00	4,21	355.283,16	
Suporte Profilático e Terapêutico	7.554.197,00	7.520.164,00	0,00	3.469.903,43	32,41	4.050.260,57	0,00	0,00	0,00	7.520.164,00	

Vigilância Sanitária	5.303,00	5.303,00	0,00	0,00	0,00	5.303,00	0,00	0,00	0,00	5.303,00	
Vigilância Epidemiológica	437.448,00	439.299,00	95.161,99	188.916,12	1,76	250.382,88	57.493,11	141.512,84	2,96	297.786,16	
Lazer	9.390,00	9.390,00	0,00	0,00	0,00	9.390,00	0,00	0,00	0,00	9.390,00	
Educação	7.929.832,00	7.929.832,00	974.550,59	2.007.583,65	18,75	5.922.248,35	561.142,53	1.476.340,00	30,87	6.453.492,00	0,00
Ensino Fundamental	5.275.879,00	5.327.776,00	954.374,79	1.984.717,15	18,54	3.343.058,85	540.966,73	1.453.473,50	30,39	3.874.302,50	
Ensino Médio	133.433,00	133.433,00	0,00	0,00	0,00	133.433,00	0,00	0,00	0,00	133.433,00	
Ensino Profissional	104.383,00	104.383,00	0,00	0,00	0,00	104.383,00	0,00	0,00	0,00	104.383,00	
Ensino Superior	44.182,00	44.182,00	0,00	0,00	0,00	44.182,00	0,00	0,00	0,00	44.182,00	
Educação Infantil	2.366.056,00	2.314.159,00	17.514,70	20.068,70	0,19	2.294.090,30	17.514,70	20.068,70	0,42	2.294.090,30	
Educação Especial	5.899,00	5.899,00	2.661,10	2.797,80	0,03	3.101,20	2.661,10	2.797,80	0,06	3.101,20	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.636.988,00	38.706.988,00	3.234.944,79	10.706.627,20	100,00	28.000.360,80	2.155.898,21	4.782.916,87	100,00	33.924.071,13	0,00
Cultura	102.842,00	153.118,00	24.438,35	80.580,75	0,75	72.537,25	29.618,35	67.340,75	1,41	85.777,25	0,00
Difusão Cultural	102.842,00	153.118,00	24.438,35	80.580,75	0,75	72.537,25	29.618,35	67.340,75	1,41	85.777,25	
Urbanismo	1.826.950,00	1.902.528,21	344.846,82	799.111,98	7,46	1.103.416,23	347.975,84	514.676,55	10,76	1.387.851,66	0,00
Infraestrutura Urbana	734.532,00	663.532,00	0,00	50.000,00	0,47	613.532,00	25.000,00	50.000,00	1,05	613.532,00	
Serviços Urbanos	1.092.418,00	1.238.996,21	344.846,82	749.111,98	7,00	489.884,23	322.975,84	464.676,55	9,72	774.319,66	
Habitação	143.594,00	118.015,79	0,00	0,00	0,00	118.015,79	0,00	0,00	0,00	118.015,79	0,00
Habitação Urbana	143.594,00	118.015,79	0,00	0,00	0,00	118.015,79	0,00	0,00	0,00	118.015,79	
Saneamento	265.096,00	215.096,00	0,00	0,00	0,00	215.096,00	0,00	0,00	0,00	215.096,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	265.096,00	215.096,00	0,00	0,00	0,00	215.096,00	0,00	0,00	0,00	215.096,00	
Gestão Ambiental	4.419,00	4.419,00	0,00	0,00	0,00	4.419,00	0,00	0,00	0,00	4.419,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.419,00	4.419,00	0,00	0,00	0,00	4.419,00	0,00	0,00	0,00	4.419,00	
Agricultura	1.143.240,00	1.143.938,00	41.999,52	89.294,20	0,83	1.054.643,80	20.255,16	50.392,80	1,05	1.093.545,20	0,00
Administração Geral	233.069,00	238.486,00	41.999,52	89.294,20	0,83	149.191,80	20.255,16	50.392,80	1,05	188.093,20	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	22.091,00	22.091,00	0,00	0,00	0,00	22.091,00	0,00	0,00	0,00	22.091,00	
Recursos Hídricos	257.363,00	252.894,00	0,00	0,00	0,00	252.894,00	0,00	0,00	0,00	252.894,00	
Extensão Rural	287.066,00	286.816,00	0,00	0,00	0,00	286.816,00	0,00	0,00	0,00	286.816,00	
Promoção da Produção Agropecuária	343.651,00	343.651,00	0,00	0,00	0,00	343.651,00	0,00	0,00	0,00	343.651,00	
Comércio e Serviços	5.539.957,00	5.489.681,00	68.806,49	68.806,49	0,64	5.420.874,51	0,00	0,00	0,00	5.489.681,00	0,00
Turismo	5.539.957,00	5.489.681,00	68.806,49	68.806,49	0,64	5.420.874,51	0,00	0,00	0,00	5.489.681,00	
Energia	33.137,00	33.137,00	0,00	0,00	0,00	33.137,00	0,00	0,00	0,00	33.137,00	0,00
Energia Elétrica	33.137,00	33.137,00	0,00	0,00	0,00	33.137,00	0,00	0,00	0,00	33.137,00	
Transporte	197.718,00	197.020,00	0,00	0,00	0,00	197.020,00	0,00	0,00	0,00	197.020,00	0,00
Serviços Urbanos	9.942,00	9.942,00	0,00	0,00	0,00	9.942,00	0,00	0,00	0,00	9.942,00	
Transporte Rodoviário	55.228,00	55.228,00	0,00	0,00	0,00	55.228,00	0,00	0,00	0,00	55.228,00	
Transportes Especiais	132.548,00	131.850,00	0,00	0,00	0,00	131.850,00	0,00	0,00	0,00	131.850,00	
Desporto e Lazer	473.308,00	473.308,00	2.665,86	5.853,79	0,05	467.454,21	2.158,33	4.217,53	0,09	469.090,47	0,00
Desporto Comunitário	473.308,00	473.308,00	2.665,86	5.853,79	0,05	467.454,21	2.158,33	4.217,53	0,09	469.090,47	
Encargos Especiais	1.735.500,00	1.815.500,00	188.331,48	936.116,39	8,74	879.383,61	266.428,21	608.950,06	12,73	1.206.549,94	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	448.912,00	558.912,00	0,00	480.000,00	4,48	78.912,00	80.000,00	160.000,00	3,35	398.912,00	
Previdência do Regime Estatutário	883.045,00	883.045,00	157.586,25	298.517,00	2,79	584.528,00	155.682,98	291.350,67	6,09	591.694,33	
Refinanciamento da Dívida Interna	237.858,00	207.858,00	22.831,69	49.621,67	0,46	158.236,33	22.831,69	49.621,67	1,04	158.236,33	
Transferências	165.685,00	165.685,00	7.913,54	107.977,72	1,01	57.707,28	7.913,54	107.977,72	2,26	57.707,28	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.636.988,00	38.706.988,00	3.234.944,79	10.706.627,20	100,00	28.000.360,80	2.155.898,21	4.782.916,87	100,00	33.924.071,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.044,00	203.044,00	0,00	0,00	0,00	203.044,00	0,00	0,00	0,00	203.044,00	0,00
RESERVA DO RPPS	730.681,00	730.681,00	0,00	0,00	0,00	730.681,00	0,00	0,00	0,00	730.681,00	0,00
RESERVA DO RPPS	730.681,00	730.681,00	0,00	0,00	0,00	730.681,00	0,00	0,00	0,00	730.681,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	860.435,00	790.435,00	0,00	0,00	0,00	790.435,00	0,00	0,00	0,00	790.435,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	39.497.423,00	39.497.423,00	3.234.944,79	10.706.627,20	100,00	28.790.795,80	2.155.898,21	4.782.916,87	100,00	34.714.506,13	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2016 as 13:43:35											

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:575718C3

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO_666_11112016_134248

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. RECEITAS DO 72)				R$ 1,00
RECEITA ENSINO				
RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	606.523,00	606.523,00	260.264,07	42,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.419,00	4.419,00	300,00	6,79
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.762,00	2.762,00	300,00	10,86
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.657,00	1.657,00	0,00	0,00
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.017,00	16.017,00	13.800,00	86,16
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.017,00	16.017,00	13.800,00	86,16
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	279.453,00	279.453,00	119.633,08	42,81
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	279.453,00	279.453,00	119.633,08	42,81
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	306.634,00	306.634,00	126.530,99	41,26
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	306.634,00	306.634,00	126.530,99	41,26
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	606.523,00	606.523,00	260.264,07	42,91
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.543.685,00	12.543.685,00	4.025.662,67	32,09
2.1- Cota-Parte FPM	10.371.039,00	10.371.039,00	3.205.436,43	30,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.371.039,00	10.371.039,00	3.205.436,43	30,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.982.098,00	1.982.098,00	733.920,08	37,03
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.711,00	3.711,00	1.106,92	29,83
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.601,00	1.601,00	674,61	42,14
2.5- Cota-Parte ITR	1.491,00	1.491,00	75,70	5,08
2.6- Cota-Parte IPVA	183.745,00	183.745,00	84.448,93	45,96
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.150.208,00	13.150.208,00	4.285.926,74	32,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	623.098,00	623.098,00	117.423,84	18,85
5.1- Transferências do Salário-Educação	178.266,00	178.266,00	68.611,84	38,49
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.230,00	6.230,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	136.723,00	136.723,00	48.812,00	35,70
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	91.458,00	91.458,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	210.421,00	210.421,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	88.365,00	88.365,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	88.365,00	88.365,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.098.674,00	2.098.674,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6+ 7 + 8)	2.810.137,00	2.810.137,00	117.423,84	4,18
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.508.735,00	2.508.735,00	788.107,64	31,88
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.074.207,00	2.074.207,00	641.087,19	30,91
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.508.735,00	2.508.735,00	788.107,64	31,88
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	396.419,00	396.419,00	146.783,98	37,03
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	742,00	742,00	221,36	29,83
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	320,00	320,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	298,00	298,00	15,11	5,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	36.749,00	36.749,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.125.501,00	4.125.501,00	1.437.102,51	34,82
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.070.000,00	4.070.000,00	1.435.266,77	35,26
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	51.634,00	51.634,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.867,00	3.867,00	1.835,74	47,47
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.561.265,00	1.561.265,00	647.159,13	41,45
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	647.159,13			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.819.714,00	2.821.125,00	1.162.198,58	41,20	877.874,45	31,12	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.819.714,00	2.821.125,00	1.162.198,58	41,20	877.874,45	31,12	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	705.787,00	765.080,00	364.624,90	47,66	232.234,15	30,35	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	705.787,00	765.080,00	364.624,90	47,66	232.234,15	30,35	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.525.501,00	3.586.205,00	1.526.823,48	42,57	1.110.108,60	30,96	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							61,09
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							16,16
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							22,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016(2)							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.287.552,00	3.287.552,00	1.071.481,68	32,59

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	739.177,00	739.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	739.177,00	739.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	739.177,00	739.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.548.411,00	4.638.370,00	1.886.828,20	76,79	1.385.334,55	57,11	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.525.501,00	3.586.205,00	1.526.823,48	42,57	1.110.108,60	30,95	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.548.411,00	4.638.370,00	1.886.828,20	76,79	1.385.334,55	57,11	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.022.910,00	1.052.165,00	360.004,72	34,22	275.225,95	26,16	0,00
25- ENSINO MÉDIO	58.543,00	58.543,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	44.182,00	44.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	104.383,00	104.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.494.696,00	5.584.655,00	1.886.828,20	33,79	1.385.334,55	24,81	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							647.159,13
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							1.835,74
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)							0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [6]							648.994,87
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]							736.339,68
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]							17,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	178.266,00	200.544,00	68.950,00	34,38	14.900,00	7,43	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.631.870,00	2.519.633,00	51.805,45	2,06	76.105,45	3,02	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.810.136,00	2.720.177,00	120.755,45	4,44	91.005,45	3,35	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	8.304.832,00	8.304.832,00	2.007.583,65	24,17	1.476.340,00	17,78	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	98.590,15	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	13.162,90
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.435.266,77
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.110.108,60

49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00
49.2-RESTOS A PAGAR	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.835,74
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	340.156,81
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2016 as 13:42:53	
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."	
3 Caput do artigo 212 da CF/1988	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa.	
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.	

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:B8AE23E2

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO_380_11112016_134417

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.537.987,07	7.315.985,76	7.398.335,97
Receitas Tributárias	1.039.353,00	423.405,77	298.338,73
IPTU	2.762,00	300,00	1.300,00
IRRF	306.634,00	126.530,99	3.821,17
ITBI	16.017,00	13.800,00	525,00
ISS	279.453,00	119.633,08	213.234,68
Outras Receitas Tributárias	434.487,00	163.141,70	79.457,88
Receitas de Contribuições	749.977,00	2.141,50	1.802,00
Receitas Previdenciárias	749.977,00	2.141,50	1.802,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	10.998,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	54.631,00	52.489,60	47.414,56
(-) Aplicações Financeiras	43.633,00	52.489,60	47.414,56
Transferências Correntes	21.709.811,07	6.884.643,49	7.078.107,80
FPM	10.371.039,00	3.205.436,43	3.363.112,35
ICMS	1.982.098,00	733.920,08	717.760,36
Convênios	722.803,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	8.633.871,07	2.945.286,98	2.997.235,09
Demais Receitas Correntes	27.848,00	5.795,00	20.087,44
Dívida Ativa	1.657,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	26.191,00	5.795,00	20.087,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.073.810,00	(788.107,64)	(756.451,00)
Operações de Crédito (III)	(2.075.247,00)	(641.323,66)	(672.898,99)
Alienação de Bens (V)	(433.488,00)	(146.783,98)	(143.552,01)
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	17.582.545,00	0,00	60.000,00
Outras Transferências de Capital	2.708.946,00	0,00	60.000,00
Convênios	14.873.599,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	17.582.545,00	0,00	60.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	41.120.532,07	7.315.985,76	7.458.335,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.889.129,33	3.124.682,91	6.780.941,58	4.664.671,50	4.924.035,61		
Pessoal e Encargos Sociais	12.237.283,44	2.113.989,06	4.079.594,92	3.249.346,61	3.504.069,09		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	11.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	6.640.246,89	1.010.693,85	2.701.346,66	1.415.324,89	1.419.966,52		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	18.877.530,33	3.124.682,91	6.780.941,58	4.664.671,50	4.924.035,61		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	19.674.568,67	110.261,88	620.371,06	118.245,37	491.073,98		
Investimentos	19.369.015,67	87.430,19	490.760,02	68.623,70	361.462,94		
Inversões Financeiras	0,00			0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00			0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00			0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00			0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	305.553,00	22.831,69	129.611,04	49.621,67	129.611,04		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII– XIV)	19.369.015,67	87.430,19	490.760,02	68.623,70	361.462,94		

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	203.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	730.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	39.180.271,00	3.212.113,10	7.271.701,60	4.733.295,20	5.285.498,55	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	1.940.261,07	4.103.872,66	186.634,37	2.582.690,56	2.172.837,42	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2016 as 13:44:20

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:68DB7C2B

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO_778_11112016_134431

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER / ÓRGÃO	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	2.106.840,00	1.951.343,57	1.152.744,74	0,00	2.905.438,83	2.275,20	673.957,35	65.000,00	65.000,00	0,00	611.232,55	3.516.671,38
PODER EXECUTIVO	2.094.840,00	1.951.343,57	1.152.744,74	0,00	2.893.438,83	2.275,20	673.957,35	65.000,00	65.000,00	0,00	611.232,55	3.504.671,38
Prefeitura Municipal de Patu	1.345.306,25	1.951.343,57	1.152.744,74	0,00	2.143.905,08	1.423,20	673.957,35	65.000,00	65.000,00	0,00	610.380,55	2.754.285,63
Fundo de Previdência Social do Município de Patu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	677.918,36	0,00	0,00	0,00	677.918,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677.918,36
Fundo Municipal de Assistência Social	71.615,39	0,00	0,00	0,00	71.615,39	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00	72.467,39
PODER LEGISLATIVO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Câmara Municipal de Patu	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.106.840,00	1.951.343,57	1.152.744,74	0,00	2.905.438,83	2.275,20	673.957,35	65.000,00	65.000,00	0,00	611.232,55	3.516.671,38

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2016 as 13:44:34

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:360D3709

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_844_15112016_190005

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.636.988,00	38.655.430,07	3.068.062,22	7,94	6.580.367,72	17,02	32.075.062,35
Receitas Correntes	21.054.443,00	21.072.885,07	3.068.062,22	14,56	6.580.367,72	31,23	14.492.517,35
Receita Tributária	1.039.353,00	1.039.353,00	231.471,91	22,27	423.405,77	40,74	615.947,23
Impostos	604.866,00	604.866,00	123.795,21	20,47	260.264,07	43,03	344.601,93
Taxas	95.905,00	95.905,00	10.549,61	11,00	28.698,10	29,92	67.206,90
Contribuição de Melhoria	338.582,00	338.582,00	97.127,09	28,69	134.443,60	39,71	204.138,40
Receitas de Contribuições	749.977,00	749.977,00	675,26	0,09	2.141,50	0,29	747.835,50
Contribuições Sociais	749.977,00	749.977,00	675,26	0,09	2.141,50	0,29	747.835,50

Receita Patrimonial	54.631,00	54.631,00	26.778,83	49,02	52.489,60	96,08	2.141,40
Receitas Imobiliárias	10.998,00	10.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.998,00
Receitas de Valores Mobiliários	43.633,00	43.633,00	26.778,83	61,37	52.489,60	120,30	(8.856,60)
Receita de Serviços	6.874,00	6.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.874,00
Transferências Correntes	19.182.634,00	19.201.076,07	2.803.341,22	14,60	6.096.535,85	31,75	13.104.540,22
Transferências Intergovernamentais	18.459.831,00	18.478.273,07	2.803.341,22	15,17	6.096.535,85	32,99	12.381.737,22
Transferências de Convênios	722.803,00	722.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.803,00
Outras Receitas Correntes	20.974,00	20.974,00	5.795,00	27,63	5.795,00	27,63	15.179,00
Multas e Juros de Mora	2.749,00	2.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.749,00
Indenizações e Restituições	16.568,00	16.568,00	5.795,00	34,98	5.795,00	34,98	10.773,00
Receita da Dívida Ativa	1.657,00	1.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.657,00
Receitas de Capital	17.582.545,00	17.582.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.582.545,00
Transferências de Capital	17.582.545,00	17.582.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.582.545,00
Transferências Intergovernamentais	2.708.946,00	2.708.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.708.946,00
Transferências de Convênios	14.873.599,00	14.873.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.873.599,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	860.435,00	860.435,00	179,11	0,02	537,33	0,06	859.897,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	39.497.423,00	39.515.865,07	3.068.241,33	7,76	6.580.905,05	16,65	32.934.960,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	39.497.423,00	39.515.865,07	3.068.241,33	7,76	6.580.905,05	16,65	32.-934.960,02
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	39.497.423,00	39.515.865,07	3.068.241,33	7,76	6.580.905,05	16,65	32.934.960,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADDOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.636.988,00	38.706.988,00	3.234.944,79	10.706.627,20	28.000.360,80	2.155.898,21	4.782.916,87	33.924.071,13	4.625.203,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	17.722.596,00	18.199.151,33	3.124.682,91	7.049.671,91	11.149.479,42	2.089.442,82	4.664.671,50	13.534.479,83	4.506.957,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.344.600,00	11.547.305,44	2.113.989,06	4.620.271,61	6.927.033,83	1.402.131,83	3.249.346,61	8.297.958,83	3.172.001,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.599,00	11.599,00	0,00	0,00	11.599,00	0,00	0,00	11.599,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.366.397,00	6.640.246,89	1.010.693,85	2.429.400,30	4.210.846,59	687.310,99	1.415.324,89	5.224.922,00	1.334.956,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.980.667,00	19.574.111,67	110.261,88	3.656.955,29	15.917.156,38	66.455,39	118.245,37	19.455.866,30	118.245,37	0,00
INVESTIMENTOS	19.745.571,00	19.369.015,67	87.430,19	3.607.333,62	15.761.682,05	43.623,70	68.623,70	19.300.391,97	68.623,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	235.096,00	205.096,00	22.831,69	49.621,67	155.474,33	22.831,69	49.621,67	155.474,33	49.621,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.044,00	203.044,00	0,00	0,00	203.044,00	0,00	0,00	203.044,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	730.681,00	730.681,00	0,00	0,00	730.681,00	0,00	0,00	730.681,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	860.435,00	790.435,00	0,00	0,00	790.435,00	0,00	0,00	790.435,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	39.497.423,00	39.497.423,00	3.234.944,79	10.706.627,20	28.790.795,80	2.155.898,21	4.782.916,87	34.714.506,13	4.625.203,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	39.497.423,00	39.497.423,00	3.234.944,79	10.706.627,20	28.790.795,80	2.155.898,21	4.782.916,87	34.714.506,13	4.625.203,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.797.988,18	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	39.497.423,00	39.497.423,00	3.234.944,79	10.706.627,20	28.790.795,80	2.155.898,21	6.580.905,05	34.714.506,13	4.625.203,07	4.625.203,07
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2016 as 13:43:19										

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:0CACBA89

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO_680_15112016_190048

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.636.988,00	38.706.988,00	3.234.944,79	10.706.627,20	100,00	28.000.360,80	2.155.898,21	4.782.916,87	100,00	33.924.071,13	0,00
Legislativa	917.302,00	917.302,00	0,00	0,00	0,00	917.302,00	0,00	0,00	0,00	917.302,00	0,00
Ação Legislativa	917.302,00	917.302,00	0,00	0,00	0,00	917.302,00	0,00	0,00	0,00	917.302,00	
Administração	2.614.559,00	2.574.559,00	370.063,09	844.235,64	7,89	1.730.323,36	284.952,76	573.374,81	11,99	2.001.184,19	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	65.722,00	73.666,00	10.000,00	29.600,00	0,28	44.066,00	11.600,00	16.600,00	0,35	57.066,00	
Administração Geral	707.539,00	699.117,00	71.157,20	164.335,88	1,53	534.781,12	43.429,70	105.021,73	2,20	594.095,27	
Administração Financeira	1.434.264,00	1.430.592,00	287.245,67	633.240,80	5,91	797.351,20	227.262,84	439.194,12	9,18	991.397,88	
Comunicação Social	61.304,00	61.782,00	1.660,22	17.058,96	0,16	44.723,04	2.660,22	12.558,96	0,26	49.223,04	
Previdência Básica	307.070,00	270.742,00	0,00	0,00	0,00	270.742,00	0,00	0,00	0,00	270.742,00	
Transporte Rodoviário	38.660,00	38.660,00	0,00	0,00	0,00	38.660,00	0,00	0,00	0,00	38.660,00	
Assistência Social	2.093.490,00	2.093.490,00	90.708,70	212.918,76	1,99	1.880.571,24	41.292,61	130.203,01	2,72	1.963.286,99	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.765,00	2.765,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	
Assistência ao Idoso	116.533,00	116.533,00	0,00	0,00	0,00	116.533,00	0,00	0,00	0,00	116.533,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	6.628,00	6.628,00	0,00	0,00	0,00	6.628,00	0,00	0,00	0,00	6.628,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	101.628,00	101.628,00	8.900,09	19.018,68	0,18	82.609,32	4.508,80	14.444,63	0,30	87.183,37	
Assistência Comunitária	1.326.348,00	1.329.847,36	81.808,61	193.900,08	1,81	1.135.947,28	36.783,81	115.758,38	2,42	1.214.088,98	
Alimentação e Nutrição	307.069,00	307.069,00	0,00	0,00	0,00	307.069,00	0,00	0,00	0,00	307.069,00	
Ensino Profissional	232.519,00	229.019,64	0,00	0,00	0,00	229.019,64	0,00	0,00	0,00	229.019,64	
Saúde	12.682.319,00	12.712.319,00	1.128.533,89	5.662.125,55	52,88	7.050.193,45	602.074,42	1.357.421,36	28,38	11.354.897,64	0,00
Atenção Básica	4.136.949,00	4.181.364,84	845.557,89	1.688.794,49	15,77	2.492.570,35	461.336,31	1.014.393,52	21,21	3.166.971,32	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	539.032,00	556.798,16	187.814,01	314.511,51	2,94	242.286,65	83.245,00	201.515,00	4,21	355.283,16	
Suporte Profilático e Terapêutico	7.554.197,00	7.520.164,00	0,00	3.469.903,43	32,41	4.050.260,57	0,00	0,00	0,00	7.520.164,00	
Vigilância Sanitária	5.303,00	5.303,00	0,00	0,00	0,00	5.303,00	0,00	0,00	0,00	5.303,00	
Vigilância Epidemiológica	437.448,00	439.299,00	95.161,99	188.916,12	1,76	250.382,88	57.493,11	141.512,84	2,96	297.786,16	
Lazer	9.390,00	9.390,00	0,00	0,00	0,00	9.390,00	0,00	0,00	0,00	9.390,00	
Educação	7.929.832,00	7.929.832,00	974.550,59	2.007.583,65	18,75	5.922.248,35	561.142,53	1.476.340,00	30,87	6.453.492,00	0,00
Ensino Fundamental	5.275.879,00	5.327.776,00	954.374,79	1.984.717,15	18,54	3.343.058,85	540.966,73	1.453.473,50	30,39	3.874.302,50	
Ensino Médio	133.433,00	133.433,00	0,00	0,00	0,00	133.433,00	0,00	0,00	0,00	133.433,00	
Ensino Profissional	104.383,00	104.383,00	0,00	0,00	0,00	104.383,00	0,00	0,00	0,00	104.383,00	
Ensino Superior	44.182,00	44.182,00	0,00	0,00	0,00	44.182,00	0,00	0,00	0,00	44.182,00	
Educação Infantil	2.366.056,00	2.314.159,00	17.514,70	20.068,70	0,19	2.294.090,30	17.514,70	20.068,70	0,42	2.294.090,30	
Educação Especial	5.899,00	5.899,00	2.661,10	2.797,80	0,03	3.101,20	2.661,10	2.797,80	0,06	3.101,20	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.636.988,00	38.706.988,00	3.234.944,79	10.706.627,20	100,00	28.000.360,80	2.155.898,21	4.782.916,87	100,00	33.924.071,13	0,00
Cultura	102.842,00	153.118,00	24.438,35	80.580,75	0,75	72.537,25	29.618,35	67.340,75	1,41	85.777,25	0,00
Difusão Cultural	102.842,00	153.118,00	24.438,35	80.580,75	0,75	72.537,25	29.618,35	67.340,75	1,41	85.777,25	
Urbanismo	1.826.950,00	1.902.528,21	344.846,82	799.111,98	7,46	1.103.416,23	347.975,84	514.676,55	10,76	1.387.851,66	0,00
Infraestrutura Urbana	734.532,00	663.532,00	0,00	50.000,00	0,47	613.532,00	25.000,00	50.000,00	1,05	613.532,00	
Serviços Urbanos	1.092.418,00	1.238.996,21	344.846,82	749.111,98	7,00	489.884,23	322.975,84	464.676,55	9,72	774.319,66	
Habitação	143.594,00	118.015,79	0,00	0,00	0,00	118.015,79	0,00	0,00	0,00	118.015,79	0,00
Habitação Urbana	143.594,00	118.015,79	0,00	0,00	0,00	118.015,79	0,00	0,00	0,00	118.015,79	
Saneamento	265.096,00	215.096,00	0,00	0,00	0,00	215.096,00	0,00	0,00	0,00	215.096,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	265.096,00	215.096,00	0,00	0,00	0,00	215.096,00	0,00	0,00	0,00	215.096,00	
Gestão Ambiental	4.419,00	4.419,00	0,00	0,00	0,00	4.419,00	0,00	0,00	0,00	4.419,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.419,00	4.419,00	0,00	0,00	0,00	4.419,00	0,00	0,00	0,00	4.419,00	
Agricultura	1.143.240,00	1.143.938,00	41.999,52	89.294,20	0,83	1.054.643,80	20.255,16	50.392,80	1,05	1.093.545,20	0,00
Administração Geral	233.069,00	238.486,00	41.999,52	89.294,20	0,83	149.191,80	20.255,16	50.392,80	1,05	188.093,20	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	22.091,00	22.091,00	0,00	0,00	0,00	22.091,00	0,00	0,00	0,00	22.091,00	
Recursos Hídricos	257.363,00	252.894,00	0,00	0,00	0,00	252.894,00	0,00	0,00	0,00	252.894,00	
Extensão Rural	287.066,00	286.816,00	0,00	0,00	0,00	286.816,00	0,00	0,00	0,00	286.816,00	
Promoção da Produção Agropecuária	343.651,00	343.651,00	0,00	0,00	0,00	343.651,00	0,00	0,00	0,00	343.651,00	
Comércio e Serviços	5.539.957,00	5.489.681,00	68.806,49	68.806,49	0,64	5.420.874,51	0,00	0,00	0,00	5.489.681,00	0,00
Turismo	5.539.957,00	5.489.681,00	68.806,49	68.806,49	0,64	5.420.874,51	0,00	0,00	0,00	5.489.681,00	
Energia	33.137,00	33.137,00	0,00	0,00	0,00	33.137,00	0,00	0,00	0,00	33.137,00	0,00
Energia Elétrica	33.137,00	33.137,00	0,00	0,00	0,00	33.137,00	0,00	0,00	0,00	33.137,00	
Transporte	197.718,00	197.020,00	0,00	0,00	0,00	197.020,00	0,00	0,00	0,00	197.020,00	0,00
Serviços Urbanos	9.942,00	9.942,00	0,00	0,00	0,00	9.942,00	0,00	0,00	0,00	9.942,00	
Transporte Rodoviário	55.228,00	55.228,00	0,00	0,00	0,00	55.228,00	0,00	0,00	0,00	55.228,00	
Transportes Especiais	132.548,00	131.850,00	0,00	0,00	0,00	131.850,00	0,00	0,00	0,00	131.850,00	
Desporto e Lazer	473.308,00	473.308,00	2.665,86	5.853,79	0,05	467.454,21	2.158,33	4.217,53	0,09	469.090,47	0,00
Desporto Comunitário	473.308,00	473.308,00	2.665,86	5.853,79	0,05	467.454,21	2.158,33	4.217,53	0,09	469.090,47	
Encargos Especiais	1.735.500,00	1.815.500,00	188.331,48	936.116,39	8,74	879.383,61	266.428,21	608.950,06	12,73	1.206.549,94	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	448.912,00	558.912,00	0,00	480.000,00	4,48	78.912,00	80.000,00	160.000,00	3,35	398.912,00	
Previdência do Regime Estatutário	883.045,00	883.045,00	157.586,25	298.517,00	2,79	584.528,00	155.682,98	291.350,67	6,09	591.694,33	
Refinanciamento da Dívida Interna	237.858,00	207.858,00	22.831,69	49.621,67	0,46	158.236,33	22.831,69	49.621,67	1,04	158.236,33	
Transferências	165.685,00	165.685,00	7.913,54	107.977,72	1,01	57.707,28	7.913,54	107.977,72	2,26	57.707,28	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.636.988,00	38.706.988,00	3.234.944,79	10.706.627,20	100,00	28.000.360,80	2.155.898,21	4.782.916,87	100,00	33.924.071,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.044,00	203.044,00	0,00	0,00	0,00	203.044,00	0,00	0,00	0,00	203.044,00	0,00
RESERVA DO RPPS	730.681,00	730.681,00	0,00	0,00	0,00	730.681,00	0,00	0,00	0,00	730.681,00	0,00
RESERVA DO RPPS	730.681,00	730.681,00	0,00	0,00	0,00	730.681,00	0,00	0,00	0,00	730.681,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	860.435,00	790.435,00	0,00	0,00	0,00	790.435,00	0,00	0,00	0,00	790.435,00	0,00

(II)											
TOTAL (III)=(I+II)	39.497.423,00	39.497.423,00	3.234.944,79	10.706.627,20	100,00	28.790.795,80	2.155.898,21	4.782.916,87	100,00	34.714.506,13	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2016 as 13:43:35											

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:A3B8B7E6

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO_434_15112016_185924

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	606.523,00	606.523,00	260.264,07	42,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.419,00	4.419,00	300,00	6,79
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.762,00	2.762,00	300,00	10,86
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.657,00	1.657,00	0,00	0,00
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.017,00	16.017,00	13.800,00	86,16
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.017,00	16.017,00	13.800,00	86,16
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	279.453,00	279.453,00	119.633,08	42,81
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	279.453,00	279.453,00	119.633,08	42,81
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	306.634,00	306.634,00	126.530,99	41,26
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	306.634,00	306.634,00	126.530,99	41,26
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	606.523,00	606.523,00	260.264,07	42,91
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.543.685,00	12.543.685,00	4.025.662,67	32,09
2.1- Cota-Parte FPM	10.371.039,00	10.371.039,00	3.205.436,43	30,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.371.039,00	10.371.039,00	3.205.436,43	30,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.982.098,00	1.982.098,00	733.920,08	37,03
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.711,00	3.711,00	1.106,92	29,83
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.601,00	1.601,00	674,61	42,14
2.5- Cota-Parte ITR	1.491,00	1.491,00	75,70	5,08
2.6- Cota-Parte IPVA	183.745,00	183.745,00	84.448,93	45,96
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.150.208,00	13.150.208,00	4.285.926,74	32,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	623.098,00	623.098,00	117.423,84	18,85
5.1- Transferências do Salário-Educação	178.266,00	178.266,00	68.611,84	38,49
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.230,00	6.230,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	136.723,00	136.723,00	48.812,00	35,70
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	91.458,00	91.458,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	210.421,00	210.421,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	88.365,00	88.365,00	0,00	0,00

6.1- Transferências de Convênios	88.365,00	88.365,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.098.674,00	2.098.674,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.810.137,00	2.810.137,00	117.423,84	4,18

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.508.735,00	2.508.735,00	788.107,64	31,88
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.074.207,00	2.074.207,00	641.087,19	30,91
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.508.735,00	2.508.735,00	788.107,64	31,88
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	396.419,00	396.419,00	146.783,98	37,03
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	742,00	742,00	221,36	29,83
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	320,00	320,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	298,00	298,00	15,11	5,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	36.749,00	36.749,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.125.501,00	4.125.501,00	1.437.102,51	34,82
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.070.000,00	4.070.000,00	1.435.266,77	35,26
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	51.634,00	51.634,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.867,00	3.867,00	1.835,74	47,47
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.561.265,00	1.561.265,00	647.159,13	41,45
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	647.159,13			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.819.714,00	2.821.125,00	1.162.198,58	41,20	877.874,45	31,12	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.819.714,00	2.821.125,00	1.162.198,58	41,20	877.874,45	31,12	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	705.787,00	765.080,00	364.624,90	47,66	232.234,15	30,35	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	705.787,00	765.080,00	364.624,90	47,66	232.234,15	30,35	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.525.501,00	3.586.205,00	1.526.823,48	42,57	1.110.108,60	30,96	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,09
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,16
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	22,75

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.287.552,00	3.287.552,00	1.071.481,68	32,59

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	739.177,00	739.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	739.177,00	739.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	739.177,00	739.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.548.411,00	4.638.370,00	1.886.828,20	76,79	1.385.334,55	57,11	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.525.501,00	3.586.205,00	1.526.823,48	42,57	1.110.108,60	30,95	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.548.411,00	4.638.370,00	1.886.828,20	76,79	1.385.334,55	57,11	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.022.910,00	1.052.165,00	360.004,72	34,22	275.225,95	26,16	0,00
25- ENSINO MÉDIO	58.543,00	58.543,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	44.182,00	44.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	104.383,00	104.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.494.696,00	5.584.655,00	1.886.828,20	33,79	1.385.334,55	24,81	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	647.159,13
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.835,74
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [6]	648.994,87

38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	736.339,68
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	17,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	178.266,00	200.544,00	68.950,00	34,38	14.900,00	7,43	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.631.870,00	2.519.633,00	51.805,45	2,06	76.105,45	3,02	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.810.136,00	2.720.177,00	120.755,45	4,44	91.005,45	3,35	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	8.304.832,00	8.304.832,00	2.007.583,65	24,17	1.476.340,00	17,78	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	98.590,15	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	13.162,90
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.435.266,77
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.110.108,60
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00
49.2-RESTOS A PAGAR	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.835,74
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	340.156,81

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2016 as 13:42:53

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:3E3FE92A

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO_708_15112016_190208

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.537.987,07	7.315.985,76	7.398.335,97
Receitas Tributárias	1.039.353,00	423.405,77	298.338,73
IPTU	2.762,00	300,00	1.300,00
IRRF	306.634,00	126.530,99	3.821,17
ITBI	16.017,00	13.800,00	525,00
ISS	279.453,00	119.633,08	213.234,68
Outras Receitas Tributárias	434.487,00	163.141,70	79.457,88
Receitas de Contribuições	749.977,00	2.141,50	1.802,00
Receitas Previdenciárias	749.977,00	2.141,50	1.802,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	10.998,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	54.631,00	52.489,60	47.414,56
(-) Aplicações Financeiras	43.633,00	52.489,60	47.414,56
Transferências Correntes	21.709.811,07	6.884.643,49	7.078.107,80
FPM	10.371.039,00	3.205.436,43	3.363.112,35
ICMS	1.982.098,00	733.920,08	717.760,36
Convênios	722.803,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	8.633.871,07	2.945.286,98	2.997.235,09
Demais Receitas Correntes	27.848,00	5.795,00	20.087,44
Dívida Ativa	1.657,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	26.191,00	5.795,00	20.087,44

RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.073.810,00	(788.107,64)	(756.451,00)
Operações de Crédito (III)	(2.075.247,00)	(641.323,66)	(672.898,99)
Alienação de Bens (V)	(433.488,00)	(146.783,98)	(143.552,01)
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	17.582.545,00	0,00	60.000,00
Outras Transferências de Capital	2.708.946,00	0,00	60.000,00
Convênios	14.873.599,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	17.582.545,00	0,00	60.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	41.120.532,07	7.315.985,76	7.458.335,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.889.129,33	3.124.682,91	6.780.941,58	4.664.671,50	4.924.035,61		
Pessoal e Encargos Sociais	12.237.283,44	2.113.989,06	4.079.594,92	3.249.346,61	3.504.069,09		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	11.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	6.640.246,89	1.010.693,85	2.701.346,66	1.415.324,89	1.419.966,52		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	18.877.530,33	3.124.682,91	6.780.941,58	4.664.671,50	4.924.035,61		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	19.674.568,67	110.261,88	620.371,06	118.245,37	491.073,98		
Investimentos	19.369.015,67	87.430,19	490.760,02	68.623,70	361.462,94		
Inversões Financeiras	0,00			0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00			0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00			0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00			0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	305.553,00	22.831,69	129.611,04	49.621,67	129.611,04		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII– XIV)	19.369.015,67	87.430,19	490.760,02	68.623,70	361.462,94		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	203.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	730.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	39.180.271,00	3.212.113,10	7.271.701,60	4.733.295,20	5.285.498,55	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	1.940.261,07	4.103.872,66	186.634,37	2.582.690,56	2.172.837,42	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2016 as 13:44:20

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:C2F1CBF2

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO_884_15112016_190230

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	2.106.840,00	1.951.343,57	1.152.744,74	0,00	2.905.438,83	2.275,20	673.957,35	65.000,00	65.000,00	0,00	611.232,55	3.516.671,38
PODER EXECUTIVO	2.094.840,00	1.951.343,57	1.152.744,74	0,00	2.893.438,83	2.275,20	673.957,35	65.000,00	65.000,00	0,00	611.232,55	3.504.671,38
Prefeitura Municipal de Patu	1.345.306,25	1.951.343,57	1.152.744,74	0,00	2.143.905,08	1.423,20	673.957,35	65.000,00	65.000,00	0,00	610.380,55	2.754.285,63
Fundo de Previdência Social do Município de Patu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	677.918,36	0,00	0,00	0,00	677.918,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677.918,36
Fundo Municipal de Assistência Social	71.615,39	0,00	0,00	0,00	71.615,39	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00	72.467,39
PODER LEGISLATIVO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Câmara Municipal de Patu	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.106.840,00	1.951.343,57	1.152.744,74	0,00	2.905.438,83	2.275,20	673.957,35	65.000,00	65.000,00	0,00	611.232,55	3.516.671,38

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças – em 31 de maio de 2016 as 13:44:34

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:56B2F853

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PMP DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 41_111116

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34
08358053/0001-90
Exercício: 2016

DECRETO Nº 41, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016 – LEI N.343

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providencias.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 12.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					12.800,00				
02	01	01	GERENCA DE COMUNICACAO SOCIAL						
	50		04.131.0002.1120.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM COMUNICACAO SOCIAL	10.500,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	001	00	
			001	RECURSOS NÃO VINCULADOS					
			001 001	RECURSOS NÃO DIVERSOS VINCULADOS					
02	02	00		SEC MUN DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SEMARH					
	92		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM. E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	1.900,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	001	00	
			001	RECURSOS NÃO VINCULADOS					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NÃO VINCULADOS					
02	04	00		SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED					
	216		12.361.0005.2137.0000	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO	400,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	001	00	
			001	RECURSOS NÃO VINCULADOS					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NÃO VINCULADOS					

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	01	00	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEMGAP						
	19		04.122.0002.1006.0000	VEICULO PARA GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.Grupo:	0	001	00	
			001001001	RECURSOS NÃO VINCULADOS					
				RECURSOS DIVERSOS NÃO VINCULADOS					
02	01	01	GERENCA DE COMUNICACAO SOCIAL						
	52		04.131.0002.1120.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM COMUNICACAO SOCIAL	-5.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.Grupo:	0	001	00	
			001	RECURSOS NÃO VINCULADOS					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NÃO VINCULADOS					
02	01	02	GERENCIA DE PROJETOS						
	65		04.122.0002.2121.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA DE PROJETOS	-1.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.Grupo:	0	001	00	
			001	RECURSOS NÃO VINCULADOS					
			001001	RECURSOS DIVERSOS NÃO VINCULADOS					
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO - SMED						
	237		12.365.0005.1136.0000	ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-INFANTIL	-1.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.Grupo:	0	001	00	
			001	RECURSOS NÃO VINCULADOS					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NÃO VINCULADOS					
02	06	00		SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
	494		10.302.0004.1030.0000	ACAO VOLTADA AO SISTEMA AMBULATORIAL E HOSPITALAR- MAC	-800,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.Grupo:	0	010	00	
			010010000	FUNDO MUN DE SAUDE					
				SAUDE					
Anulação (-)					-12.800,00				

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 11 de novembro de 2016

Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:74F77B37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

LICITAÇÃO N. º 049/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

MARIA DE LOURDES GUEDES SILVA					
** CPF/CNPJ : 08293840000100					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906778	APAGADOR COM PORTA GIZ INDIVIDUAL EM MADEIRA.	UNID	120	4.10	492.00
906779	APAGADOR P/ QUADRO BCO C/ ENCAIXE PARA DUAS CANETAS	UNID	100	4.65	465.00
906780	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	100	4.65	465.00
906782	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MÍNIMO 2,5X1,5X1,5CM.	UNID	200	0.18	36.00
906785	BALAO DE ENCHER CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	150	7.45	1,117.50
906788	BARBANTE BRANCO, ROLO COM 246 METROS	UNID	120	6.28	753.60
906791	BOBINA PARA FAX 210MM X 30M	UNID	80	5.45	436.00
906795	BORRACHA PONTEIRA CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	100	6.74	674.00
906798	CADERNO BROCHURA FORMATO 140X202 MM COM 96 FOLHAS.	UNID	500	1.48	740.00
906801	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA, COR FUME EM ACRÍLICO COM REGULAGEM DE ALTURA	UNID	50	33.85	1,692.50
906804	CANETA CORRETIVA PONTA METÁLICA COM NO MÍNIMO 7 ML.	UNID	200	2.68	536.00
906807	CANETA ROLE BALL PENPONTA 0.7(VLRT_VB7).	UNID	100	3.49	349.00
906811	CARTOLINA CARD SET	UNID	1000	0.65	650.00
906814	CARTOLINA GUACHE TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS.	UNID	2000	0.80	1,600.00
906817	CD-RW VIRGEM, PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 74 MINUTOS, 650 MB	UNID	100	3.49	349.00
906820	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM 50 UNIDADES.	CX	400	2.28	912.00
906823	COLA ADERÊNCIA INSTANTÂNEA .	UNID	100	3.38	338.00
906826	COLA EM BASTÃO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS,COM SISTEMA DE ROLAGEM.	UNID	150	1.78	267.00
906829	COLA ESCOLAR BRANCA 90 G	UNID	500	1.18	590.00
906832	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 90G.	UNID	200	1.98	396.00
906835	COLA LIQUIDA BRANCA 90G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA .	UNID	300	1.28	384.00
906838	COLA PARA TECIDO, 37ML	UNID	50	2.47	123.50
906839	COLCHETE LATONADO N 12 CX COM 72 UNIDADES.	CX	50	8.50	425.00
906841	COLCHETE LATONADO N 07 CX COM 72 UNIDADES.	CX	30	3.98	119.40
906845	DVD R 4.7GB 120MIN	UNID	100	0.98	98.00
906848	ELASTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 1000 G,COM 2000 LIGAS	PCT	30	10.00	300.00
906852	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160X235 CORES VARIADAS	UNID	800	0.47	376.00
906855	ENVELOPE PARDO KO Nº 25 TAMANHO 176X250	UNID	1000	0.13	130.00
906858	ENVELOPE PARDO KO Nº 34 TAMANHO 240X340	UNID	1000	0.27	270.00
906861	ENVELOPE PARDO KO Nº 47 TAMANHO 370 X 470	UNID	1000	0.68	680.00
906864	ENVELOPE SACO BRANCO 22X32	UNID	1000	0.26	260.00
906867	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA	UNID	50	4.80	240.00
906870	ETIQUETA 6080 TAMANHO 25,4X66,7 COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA ,E 3000 ETIQUETAS POR CAIXA.	CX	10	38.00	380.00
906872	ETIQUETA 6082 TAMANHO 33,9X101,6 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA ,E 1400 ETIQUETAS POR CAIXA.	CX	15	38.00	570.00
906875	EXTRATOR DE GRAMPO ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA COM PLÁSTICO TIPO PIRANHA COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNID	100	2.18	218.00
906878	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 19X50M	UNID	100	4.58	458.00
906881	FITA ADESIVA LARGA 45 X 50M BRANCA, TIPO CREPE.	UNID	100	8.66	866.00
906884	FITA CREPADA TAMANHO 38X50M-	UNID	500	7.58	3,790.00
906889	FORMULÁRIO CONTÍNUO COR BRANCA 80 COLUNAS, 1 VIA, MICROSERRILHADO 240 X 280 MM PARA IMPRESSORA	CX	20	115.00	2,300.00
906892	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO PEQUENO	CX	200	1.28	256.00
906894	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ.	UNID	30	51.00	1,530.00
906896	GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 26/6.	UNID	25	22.80	570.00
906898	GRAMPO TAMANHO 9/12 CAIXA COM 5.000 UNIDADE COBREADO	CX	100	15.89	1,589.00
906901	GUILHOTINA COM ESCALA MILIMETRICA CAP DE CORTE 10 FL DE 75G/M2 C/ APOIO EM BORRACHA PARA MELHOR ADERENCIA	UNID	1	75.00	75.00
906904	ISOPOR 15MM	UNID	200	3.60	720.00
906907	LAMINA PARA ESTILETE LARGO,ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS.	TB	50	2.68	134.00
906910	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,5 MM, COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	UNID	100	3.39	339.00

906913	LIMPADOR DE QUADRO BCO 500ML	UNID	25	24.00	600.00
906916	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS .	UNID	100	10.00	1,000.00
906920	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD COM TRAÇOS DE 2.0MM	UNID	100	2.48	248.00
906923	MINA DE GRAFITE 0,7 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	TB	100	0.78	78.00
906926	PAPEL A4, 210MM X 297MM SULFITE BRANCO, 75G/M2 (RM C/ 500 FLS) COM SELO CERFLOR E IMETRO	RESMA	800	16.50	13,200.00
906929	PAPEL BRANCO PESO 60 TAMANHO A4 PACOTE 250 FOLHAS	RESMA	50	16.00	800.00
906934	PAPEL CREPOM TAMANHO 48X2MCORES VARIADAS	UNID	800	0.69	552.00
906937	PAPEL LAMINADOTAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	UNID	80	0.73	58.40
906940	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UNID	100	0.16	16.00
906943	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS	UNID	300	1.18	354.00
906946	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 2 CM CORES VARIADAS	UNID	600	2.59	1,554.00
906949	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICA 50MM	UNID	400	3.98	1,592.00
906952	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ATI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 10/12 FOLHAS	UNID	50	6.80	340.00
906954	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ATI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 30 FOLHAS.	UNID	20	34.35	687.00
906957	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº12.	UNID	50	1.94	97.00
906960	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº4.	UNID	50	1.54	77.00
906963	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UNID	30	10.89	326.70
906965	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO OFICIO	UNID	50	12.00	600.00
906968	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO41MM.	UNID	50	0.88	44.00
906970	QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COM ESTRUTURA EM -ALUMÍNIO TAMANHO120X90.	UNID	20	90.00	1,800.00
906973	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR AZUL	UNID	5	3.38	16.90
906976	RÉGUA 20 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA	UNID	15	0.64	9.60
906979	RELÓGIO GRANDE DE PAREDE COM FUNCIONAMENTO A PILHA	UNID	10	28.89	288.90
906982	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM.	UNID	10	4.98	49.80
906985	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML COR AZUL	UNID	50	2.78	139.00
906988	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML COR PRETA	UNID	600	4.98	2,988.00
TOTAL DO FORNECEDOR MARIA DE LOURDES GUEDES SILVA					57,575.80
GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAUJO - ME					
** CPF/CNPJ : 08708127000171					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906783	ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHOAPROXIMADO 350X130X235MM COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÕES.	UNID	120	3.98	477.60
906786	BALAO DE ENCHER METÁLICO CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	100	9.78	978.00
906789	BLOCO AUTO ADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS.	PCT	150	3.53	529.50
906793	BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5X1,8X0,06CM.	UNID	500	0.48	240.00
906796	CADERNO ESPIRAL 48 FOLHAS	UNID	500	1.08	540.00
906799	CADERNO DESENHOC OM ESPIRAL COM NO MÍNIMO 40 FOLHAS.	UNID	200	2.65	530.00
906802	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO 437X310X240PLÁSTICA.	UNID	100	25.95	2,595.00
906805	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA DE AÇO (BPS).	UNID	200	1.67	334.00
906808	CANETAESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COM PRETA.	UNID	500	0.50	250.00
906812	CARTOLINA COLORSET TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS.	UNID	1000	0.65	650.00
906815	CARTOLINA LAMINADA TAMANHO 48X60 CORES VARIADAS.	UNID	1000	1.92	1,920.00
906818	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0COM 50 UNIDADES.	CX	400	1.48	592.00
906821	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO8/0 COM 25 UNIDADES.	CX	300	1.58	474.00
906824	COLA COLORIDA COM 4X25G, SECAGEM RÁPIDA.	UNID	150	3.78	567.00
906827	COLA EM BASTÃO DE SILICONE FINA(QUENTE).	UNID	800	0.48	384.00
906830	COLA GLITER CAIXA COM 6X25G CORES.	CX	100	1.79	179.00
906833	COLA LIQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNID	50	8.15	407.50
906836	COLA LIQUIDA PARA E.V.A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90G.	UNID	150	3.67	550.50
906843	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA, SEC. RÁPIDA, 18 ML	UNID	200	1.18	236.00
906846	DVD RW 700MB 80MIN	UNID	100	3.28	328.00
906849	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	UNID	500	1.33	665.00
906850	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	UNID	1000	10.35	10,350.00
906853	ENVELOPE MÍDIA C/ VISOR P/ CD 125X125M² 75G	UNID	600	0.14	84.00
906856	ENVELOPE PARDO KO Nº 28 TAMANHO200X280	UNID	1000	0.16	160.00
906859	ENVELOPE PARDO KO Nº 36 TAMANHO 265X36O	UNID	1000	0.33	330.00
906862	ENVELOPE SACO BRANCO 17X25	UNID	1000	0.16	160.00
906865	ENVELOPE SACO BRANCO 24X34	UNID	1000	0.27	270.00
906868	ESTILETE GRANDE CORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 18MM E TRAVA DE SEGURANÇA	UNID	100	1.28	128.00
906876	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX	UNID	100	1.53	153.00
906879	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50M	UNID	100	9.85	985.00
906882	FITA ADESIVA LARGA 45X45MM TRANSPARENTE	UNID	300	2.98	894.00
906885	FITA CREPADA TAMANHO50X50M	UNID	200	8.98	1,796.00
906890	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO GRANDE	CX	100	2.18	218.00
906895	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTI DERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM, PARA GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS	UNID	25	11.85	296.25
906899	GRAMPO TRILHO EM METAL CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	20	6.45	129.00
906902	HIDROCOR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA	CX	150	2.48	372.00
906905	ISOPOR 20MM	UNID	200	5.25	1,050.00
906908	LÁPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 12 CORESACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	CX	300	3.84	1,152.00
906914	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	UNID	150	9.95	1,492.50
906917	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS,CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 705G/M2	UNID	100	6.49	649.00
906921	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES	CX	400	1.58	632.00
906924	MINA DE GRAFITE 0,9 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	TB	100	0.78	78.00
906930	PAPEL BRANCO PLANO TAMANHO 66X96 PARA OFF-SET	UNID	10	0.76	7.60
906932	PAPEL CARBONO DUPLA FACE COR AZUL	UNID	700	0.38	266.00
906935	PAPEL DE PRESENTE 44 X 65 CM COM DESENHOS DIVERSIFICADOS	UNID	500	0.38	190.00
906938	PAPEL MADEIRA 66X96CM	UNID	1200	0.65	780.00
906941	PAPEL TIPO ONDULADO CORES VARIADAS	UNID	150	1.99	298.50
906944	PASTA CLASSIFICADOR C/ ESPIRAL DUPLO CAPA DURA	UNID	500	2.78	1,390.00
906947	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 3,5 CM CORES VARIADAS	UNID	300	2.87	861.00
906950	PASTA PLÁSTICA TIPO "L" TAMANHO A4.	UNID	150	0.75	112.50

906955	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇOS -MARCANTES COM CORPO ROLIÇO E TAMPA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS	UNID	200	1.54	308.00
906958	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº14.	UNID	50	2.09	104.50
906961	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº8.	UNID	50	1.64	82.00
906966	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO25MM.	UNID	50	0.43	21.50
906974	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR PRETA	UNID	10	3.38	33.80
906977	RÉGUA 30 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA	UNID	400	0.65	260.00
906980	TESOURA PARA PICOTAR COM NO MINIMO 15CM	UNID	10	3.48	34.80
906983	TESOURA TIPO ESCOLAR COM LAMINAS EM AÇO COM NO MÍNIMO13CM.	UNID	200	1.18	236.00
906986	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML COR PRETA	UNID	50	2.78	139.00
906989	TINTA PARA TECIDO POTE COM 250ML CORES VARIADAS.	UNID	600	2.79	1,674.00
TOTAL DO FORNECEDOR GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAUJO - ME					41,605.05
NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME					
** CPF/CNPJ : 19210207000119					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906775	ALFINETE PARACOLORIDO PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200	2.49	498.00
906777	ALMOFADA PARACARIMBO Nº 2 TAMANHO 11X6,9CM,AUTO ENTINTADA.	UNID	50	4.49	224.50
906776	ALMOFADA PARACARIMBO Nº 3 TAMANHO 11X6,9CM,AUTO ENTINTADA.	UNID	30	4.49	134.70
906781	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	UNID	150	0.89	133.50
906784	AUTO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES, PCT COM 400 FOLHAS	PCT	300	3.79	1,137.00
906787	BARBANTE ALGODAO TRANÇADO COM NO MÍNIMO100 METROS.	UNID	100	4.49	449.00
906790	BLOCO TILEMBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95X81,5MM.	PCT	120	5.99	718.80
906792	BOBINA PARA FAX TAMANHO 216X25 MM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA .	UNID	30	4.99	149.70
906794	BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO 4X3X0,9CM.	UNID	500	0.57	285.00
906797	CADERNO 12 MATERIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS.	UNID	120	6.59	790.80
906800	CAIXA ARQUIVO 250X130X360MM	UNID	300	3.49	1,047.00
906803	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOSCOM AS OPERAÇÕES BÁSICA.	UNID	50	14.99	749.50
906806	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COM AZUL.	UNID	200	0.52	104.00
906809	CANETAESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COM VERMELHA.	UNID	500	0.52	260.00
906810	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TAM. A4, TRANSPARENTE	UNID	150	0.40	60.00
906813	CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VARIADAS.	UNID	1000	0.44	440.00
906816	CD- R VIRGEM, PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 16X – 80 MINUTOS, 700 MB	UNID	100	0.98	98.00
906819	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0COM 50 UNIDADES.	CX	400	1.49	596.00
906822	CLIPS GALVANIZADOTAMANHO 2/0 COM100 UNIDADES.	CX	400	1.49	596.00
906825	COLA EM BASTÃO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS,COM SISTEMA DE ROLAGEM.	UNID	150	1.49	223.50
906828	COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA(QUENTE).	UNID	800	0.99	792.00
906831	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 900G.	UNID	100	21.90	2,190.00
906834	COLA LIQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNID	60	4.69	281.40
906837	COLA PARA ISOPOR 450 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA .	UNID	50	9.78	489.00
906840	COLCHETE LATONADO N 06 CX COM 72 UNIDADES.	CX	30	3.69	110.70
906842	COLCHETE LATONADO N 08 CX COM 72 UNIDADES.	CX	30	4.59	137.70
906844	DUREX TRANSPARENTE PEQUENO PARA USO GERAL TAMANHO 12X30.	UNID	300	0.80	240.00
906847	ELASTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 100 G,COM 200 LIGAS	PCT	100	2.39	239.00
906851	ENVELOPE BRANCO OFICIO Nº 28 –TAMANHO 200 X 280	UNID	1000	0.15	150.00
906854	ENVELOPE OFICIO BRANCO PARA CARTA TAMANHO 114X229	UNID	200	0.11	22.00
906857	ENVELOPE PARDO KO Nº 32 TAMANHO 324 X 229	UNID	1000	0.27	270.00
906860	ENVELOPE PARDO KO Nº 41 TAMANHO 310X410	UNID	1000	0.44	440.00
906863	ENVELOPE SACO BRANCO 20X28	UNID	1000	0.21	210.00
906866	ENVELOPE SACO BRANCO 26X36	UNID	1000	0.33	330.00
906869	ESTILETE PEQUENOCORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 9MM E TRAVA DE SEGURANÇA.	UNID	100	0.69	69.00
906871	ETIQUETA 6081 TAMANHO 25,4X101,6 COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA ,E 200 ETIQUETAS POR CAIXA.-	CX	15	37.90	568.50
906873	ETIQUETA 6083 TAMANHO 50,8X101,6 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA ,E 1000 ETIQUETAS POR CAIXA.	CX	15	37.90	568.50
906877	FITA ADESIVA 12MMX30M	UNID	100	0.79	79.00
906880	FITA ADESIVA GRANDE - 12MM X 50M	UNID	150	1.34	201.00
906883	FITA CREPADA TAMANHO 24X50 M	UNID	500	4.49	2,245.00
906886	FITA CREPE 18 X 50MM	UNID	100	3.19	319.00
906887	FITA DECORATIVA TAMANHO 16X50MCORES VARIADAS	UNID	200	2.99	598.00
906888	FITA MÉTRICA DE PLÁSTICO COM 1 METRO E MEIO	UNID	100	1.74	174.00
906891	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO MÉDIO	CX	150	1.29	193.50
906893	GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS	UNID	500	0.66	330.00
906897	GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADE COBREADO	CX	100	3.59	359.00
906900	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10	10.49	104.90
906903	ISOPOR 10MM	UNID	200	2.28	456.00
906906	LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO,ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS.	TB	50	0.89	44.50
906909	LAPIS GRAFITE Nº 2 PRETO, EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO,E APONTADO.	CX	1500	0.27	405.00
906911	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7 MM,COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	UNID	100	3.69	369.00
906912	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,9 MM,COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	UNID	100	3.95	395.00
906915	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	UNID	150	6.49	973.50
906918	MARCA TEXTO COM PONTAS CHANFRADA E TRAÇOS MARCANTES CORES VARIADAS	UNID	500	1.19	595.00
906919	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLIÇO A TAMPA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS.	UNID	200	1.79	358.00
906922	MINA DE GRAFITE 0,5 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	TB	100	0.79	79.00
906925	MOLHA DEDO POTE ARREDONDADO	UNID	80	2.49	199.20
906927	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE COM 50MICRAS	MT	500	1.74	870.00
906928	PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFICIO 215 X 315 PACOTE 250 FOLHAS.	RESMA	50	19.90	995.00
906931	PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS	UNID	600	0.49	294.00
906933	PAPEL CELOFANE TAMANHO 80X80 CORES VARIADAS	UNID	400	0.69	276.00
906936	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 PACOTE 100 FOLHAS COLORIDO	PCT	120	5.25	630.00
906939	PAPEL PAUTADO CO MMARGEM PACOTE 400 FOLHAS.	PCT	50	29.90	1,495.00
906942	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFICIO PRETA	UNID	600	6.99	4,194.00
906945	PASTA CLASSIFICADORA (SANFONADA), PEQUENA COM 12 DIVISÕES, COM ABA E ELÁSTICO, COM CAPA PLASTIFICADA, EM CORES VARIADAS.	UNID	20	15.40	308.00
906948	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 5,5 CM CORES VARIADAS	UNID	400	3.59	1,436.00
906951	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, COMPOSIÇÃO: AÇO, CAVALETE DUPLO,	UNID	30	29.99	899.70

	PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO E TRAVA LATERAL; CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMWNTO PLÁSTICO E APOIO EMBORRACHADO; CAPACI				
906953	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ATI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 50/60 FOLHAS.	UNID	20	69.90	1,398.00
906956	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº10	UNID	50	1.85	92.50
906959	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº18.	UNID	50	3.19	159.50
906962	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GRANDE	UNID	30	16.40	492.00
906964	PORTA CLIPES, LÁPIS E LEMBRETES EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	UNID	60	4.49	269.40
906967	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO32MM.	UNID	50	0.55	27.50
906969	QUADRO BRANCO TAMANHO 200X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	UNID	50	164.00	8,200.00
906971	QUADRO VERDE PARA GIZ COM ESTRUTURA EM MADEIRA TRABALHADA,TAMANHO 120X90.	UNID	10	44.90	449.00
906972	QUADRO VERDE PARA GIZ COM ESTRUTURA EM MADEIRA TRABALHADA,TAMANHO 200X120	UNID	10	89.00	890.00
906975	REABASTECEDOR PERMANENTE PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UNID	150	4.99	748.50
906978	RÉGUA 50 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA	UNID	60	1.99	119.40
906981	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 16CM.	UNID	10	2.99	29.90
906984	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 6X15ML,CORES VARIADAS	UNID	800	2.49	1,992.00
906987	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML COR AZUL	UNID	500	4.99	2,495.00
906990	TNT, CORES VARIADAS	MT	2000	1.39	2,780.00
TOTAL DO FORNECEDOR NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME					55,820.80
Valor Total da Contratação R$ 155,001.65 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos)					

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de Novembro de 2016.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:53408C38

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

LICITAÇÃO N. º 049/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

MARIA DE LOURDES GUEDES SILVA					
** CPF/CNPJ : 08293840000100					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906778	APAGADOR COM PORTA GIZ INDIVIDUAL EM MADEIRA.	UNID	120	4.10	492.00
906779	APAGADOR P/ QUADRO BCO C/ ENCAIXE PARA DUAS CANETAS	UNID	100	4.65	465.00
906780	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	100	4.65	465.00
906782	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MÍNIMO 2,5X1,5X1,5CM.	UNID	200	0.18	36.00
906785	BALAO DE ENCHER CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	150	7.45	1,117.50
906788	BARBANTE BRANCO, ROLO COM 246 METROS	UNID	120	6.28	753.60
906791	BOBINA PARA FAX 210MM X 30M	UNID	80	5.45	436.00
906795	BORRACHA PONTEIRA CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	100	6.74	674.00
906798	CADERNO BROCHURA FORMATO 140X202 MM COM 96 FOLHAS.	UNID	500	1.48	740.00
906801	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA, COR FUME EM ACRÍLICO COM REGULAGEM DE ALTURA	UNID	50	33.85	1,692.50
906804	CANETA CORRETIVA PONTA METÁLICA COM NO MÍNIMO 7 ML.	UNID	200	2.68	536.00
906807	CANETA ROLE BALL PENPONTA 0.7(VLRT_VB7).	UNID	100	3.49	349.00
906811	CARTOLINA CARD SET	UNID	1000	0.65	650.00
906814	CARTOLINA GUACHE TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS.	UNID	2000	0.80	1,600.00
906817	CD-RW VIRGEM, PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 74 MINUTOS, 650 MB	UNID	100	3.49	349.00
906820	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM 50 UNIDADES.	CX	400	2.28	912.00
906823	COLA ADERÊNCIA INSTANTÂNEA .	UNID	100	3.38	338.00
906826	COLA EM BASTÃO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS,COM SISTEMA DE ROLAGEM.	UNID	150	1.78	267.00
906829	COLA ESCOLAR BRANCA 90 G	UNID	500	1.18	590.00
906832	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 90G.	UNID	200	1.98	396.00
906835	COLA LIQUIDA BRANCA 90G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA .	UNID	300	1.28	384.00
906838	COLA PARA TECIDO, 37ML	UNID	50	2.47	123.50
906839	COLCHETE LATONADO N 12 CX COM 72 UNIDADES.	CX	50	8.50	425.00
906841	COLCHETE LATONADO N 07 CX COM 72 UNIDADES.	CX	30	3.98	119.40
906845	DVD R 4.7GB 120MIN	UNID	100	0.98	98.00
906848	ELASTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 1000 G,COM 2000 LIGAS	PCT	30	10.00	300.00
906852	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160X235 CORES VARIADAS	UNID	800	0.47	376.00
906855	ENVELOPE PARDO KO Nº 25 TAMANHO 176X250	UNID	1000	0.13	130.00
906858	ENVELOPE PARDO KO Nº 34 TAMANHO 240X340	UNID	1000	0.27	270.00
906861	ENVELOPE PARDO KO Nº 47 TAMANHO 370 X 470	UNID	1000	0.68	680.00
906864	ENVELOPE SACO BRANCO 22X32	UNID	1000	0.26	260.00
906867	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA	UNID	50	4.80	240.00

906870	ETIQUETA 6080 TAMANHO 25,4X66,7 COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA ,E 3000 ETIQUETAS POR CAIXA.	CX	10	38.00	380.00
906872	ETIQUETA 6082 TAMANHO 33,9X101,6 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA ,E 1400 ETIQUETAS POR CAIXA.	CX	15	38.00	570.00
906875	EXTRATOR DE GRAMPO ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA COM PLÁSTICO TIPO PIRANHA COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNID	100	2.18	218.00
906878	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 19X50M	UNID	100	4.58	458.00
906881	FITA ADESIVA LARGA 45 X 50M BRANCA, TIPO CREPE.	UNID	100	8.66	866.00
906884	FITA CREPADA TAMANHO 38X50M-	UNID	500	7.58	3,790.00
906889	FORMULÁRIO CONTÍNUO COR BRANCA 80 COLUNAS, 1 VIA, MICROSERRILHADO 240 X 280 MM PARA IMPRESSORA	CX	20	115.00	2,300.00
906892	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO PEQUENO	CX	200	1.28	256.00
906894	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ.	UNID	30	51.00	1,530.00
906896	GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 26/6.	UNID	25	22.80	570.00
906898	GRAMPO TAMANHO 9/12 CAIXA COM 5.000 UNIDADE COBREADO	CX	100	15.89	1,589.00
906901	GUILHOTINA COM ESCALA MILIMETRICA CAP DE CORTE 10 FL DE 75G/M2 C/ APOIO EM BORRACHA PARA MELHOR ADERENCIA	UNID	1	75.00	75.00
906904	ISOPOR 15MM	UNID	200	3.60	720.00
906907	LAMINA PARA ESTILETE LARGO,ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS.	TB	50	2.68	134.00
906910	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,5 MM, COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	UNID	100	3.39	339.00
906913	LIMPADOR DE QUADRO BCO 500ML	UNID	25	24.00	600.00
906916	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS .	UNID	100	10.00	1,000.00
906920	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD COM TRAÇOS DE 2.0MM	UNID	100	2.48	248.00
906923	MINA DE GRAFITE 0,7 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	TB	100	0.78	78.00
906926	PAPEL A4, 210MM X 297MM SULFITE BRANCO, 75G/M2 (RM C/ 500 FLS) COM SELO CERFLOR E IMETRO	RESMA	800	16.50	13,200.00
906929	PAPEL BRANCO PESO 60 TAMANHO A4 PACOTE 250 FOLHAS	RESMA	50	16.00	800.00
906934	PAPEL CREPOM TAMANHO 48X2MCORES VARIADAS	UNID	800	0.69	552.00
906937	PAPEL LAMINADOTAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	UNID	80	0.73	58.40
906940	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UNID	100	0.16	16.00
906943	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS	UNID	300	1.18	354.00
906946	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 2 CM CORES VARIADAS	UNID	600	2.59	1,554.00
906949	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICA 50MM	UNID	400	3.98	1,592.00
906952	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ATI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 10/12 FOLHAS	UNID	50	6.80	340.00
906954	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ATI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 30 FOLHAS.	UNID	20	34.35	687.00
906957	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº12.	UNID	50	1.94	97.00
906960	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº4.	UNID	50	1.54	77.00
906963	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UNID	30	10.89	326.70
906965	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO OFICIO	UNID	50	12.00	600.00
906968	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO41MM.	UNID	50	0.88	44.00
906970	QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COM ESTRUTURA EM -ALUMÍNIO TAMANHO120X90.	UNID	20	90.00	1,800.00
906973	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR AZUL	UNID	5	3.38	16.90
906976	RÉGUA 20 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA	UNID	15	0.64	9.60
906979	RELÓGIO GRANDE DE PAREDE COM FUNCIONAMENTO A PILHA	UNID	10	28.89	288.90
906982	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM.	UNID	10	4.98	49.80
906985	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML COR AZUL	UNID	50	2.78	139.00
906988	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML COR PRETA	UNID	600	4.98	2,988.00
TOTAL DO FORNECEDOR MARIA DE LOURDES GUEDES SILVA					57,575.80
GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAUJO - ME					
** CPF/CNPJ : 08708127000171					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906783	ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHOAPROXIMADO 350X130X235MM COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÕES.	UNID	120	3.98	477.60
906786	BALAO DE ENCHER METÁLICO CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	100	9.78	978.00
906789	BLOCO AUTO ADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS.	PCT	150	3.53	529.50
906793	BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5X1,8X0,06CM.	UNID	500	0.48	240.00
906796	CADERNO ESPIRAL 48 FOLHAS	UNID	500	1.08	540.00
906799	CADERNO DESENHOC OM ESPIRAL COM NO MÍNIMO 40 FOLHAS.	UNID	200	2.65	530.00
906802	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO 437X310X240PLÁSTICA.	UNID	100	25.95	2,595.00
906805	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA DE AÇO (BPS).	UNID	200	1.67	334.00
906808	CANETAESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COM PRETA.	UNID	500	0.50	250.00
906812	CARTOLINA COLORSET TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS.	UNID	1000	0.65	650.00
906815	CARTOLINA LAMINADA TAMANHO 48X60 CORES VARIADAS.	UNID	1000	1.92	1,920.00
906818	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0COM 50 UNIDADES.	CX	400	1.48	592.00
906821	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO8/0 COM 25 UNIDADES.	CX	300	1.58	474.00
906824	COLA COLORIDA COM 4X25G, SECAGEM RÁPIDA.	UNID	150	3.78	567.00
906827	COLA EM BASTÃO DE SILICONE FINA(QUENTE).	UNID	800	0.48	384.00
906830	COLA GLITER CAIXA COM 6X25G CORES.	CX	100	1.79	179.00
906833	COLA LIQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNID	50	8.15	407.50
906836	COLA LIQUIDA PARA E.V.A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90G.	UNID	150	3.67	550.50
906843	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA, SEC. RÁPIDA, 18 ML	UNID	200	1.18	236.00
906846	DVD RW 700MB 80MIN	UNID	100	3.28	328.00
906849	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	UNID	500	1.33	665.00
906850	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	UNID	1000	10.35	10,350.00
906853	ENVELOPE MÍDIA C/ VISOR P/ CD 125X125M² 75G	UNID	600	0.14	84.00
906856	ENVELOPE PARDO KO Nº 28 TAMANHO200X280	UNID	1000	0.16	160.00
906859	ENVELOPE PARDO KO Nº 36 TAMANHO 265X36O	UNID	1000	0.33	330.00
906862	ENVELOPE SACO BRANCO 17X25	UNID	1000	0.16	160.00
906865	ENVELOPE SACO BRANCO 24X34	UNID	1000	0.27	270.00
906868	ESTILETE GRANDE CORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 18MM E TRAVA DE SEGURANÇA	UNID	100	1.28	128.00
906876	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX	UNID	100	1.53	153.00
906879	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50M	UNID	100	9.85	985.00
906882	FITA ADESIVA LARGA 45X45MM TRANSPARENTE	UNID	300	2.98	894.00
906885	FITA CREPADA TAMANHO50X50M	UNID	200	8.98	1,796.00
906890	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO GRANDE	CX	100	2.18	218.00
906895	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTI DERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM, PARA GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS	UNID	25	11.85	296.25
906899	GRAMPO TRILHO EM METAL CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	20	6.45	129.00
906902	HIDROCOR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA	CX	150	2.48	372.00
906905	ISOPOR 20MM	UNID	200	5.25	1,050.00
906908	LÁPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 12 CORESACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	CX	300	3.84	1,152.00
906914	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	UNID	150	9.95	1,492.50

906917	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS,CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 705G/M2	UNID	100	6.49	649.00
906921	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES	CX	400	1.58	632.00
906924	MINA DE GRAFITE 0,9 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	TB	100	0.78	78.00
906930	PAPEL BRANCO PLANO TAMANHO 66X96 PARA OFF-SET	UNID	10	0.76	7.60
906932	PAPEL CARBONO DUPLA FACE COR AZUL	UNID	700	0.38	266.00
906935	PAPEL DE PRESENTE 44 X 65 CM COM DESENHOS DIVERSIFICADOS	UNID	500	0.38	190.00
906938	PAPEL MADEIRA 66X96CM	UNID	1200	0.65	780.00
906941	PAPEL TIPO ONDULADO CORES VARIADAS	UNID	150	1.99	298.50
906944	PASTA CLASSIFICADOR C/ ESPIRAL DUPLO CAPA DURA	UNID	500	2.78	1,390.00
906947	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 3,5 CM CORES VARIADAS	UNID	300	2.87	861.00
906950	PASTA PLÁSTICA TIPO "L" TAMANHO A4.	UNID	150	0.75	112.50
906955	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇOS -MARCANTES COM CORPO ROLIÇO E TAMPA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS	UNID	200	1.54	308.00
906958	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº14.	UNID	50	2.09	104.50
906961	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº8.	UNID	50	1.64	82.00
906966	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO25MM.	UNID	50	0.43	21.50
906974	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR PRETA	UNID	10	3.38	33.80
906977	RÉGUA 30 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA	UNID	400	0.65	260.00
906980	TESOURA PARA PICOTAR COM NO MINIMO 15CM	UNID	10	3.48	34.80
906983	TESOURA TIPO ESCOLAR COM LAMINAS EM AÇO COM NO MÍNIMO13CM.	UNID	200	1.18	236.00
906986	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML COR PRETA	UNID	50	2.78	139.00
906989	TINTA PARA TECIDO POTE COM 250ML CORES VARIADAS.	UNID	600	2.79	1,674.00
TOTAL DO FORNECEDOR GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAUJO - ME					41,605.05
NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME					
** CPF/CNPJ : 19210207000119					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906775	ALFINETE PARACOLORIDO PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200	2.49	498.00
906777	ALMOFADA PARACARIMBO Nº 2 TAMANHO 11X6,9CM,AUTO ENTINTADA.	UNID	50	4.49	224.50
906776	ALMOFADA PARACARIMBO Nº 3 TAMANHO 11X6,9CM,AUTO ENTINTADA.	UNID	30	4.49	134.70
906781	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	UNID	150	0.89	133.50
906784	AUTO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES, PCT COM 400 FOLHAS	PCT	300	3.79	1,137.00
906787	BARBANTE ALGODAO TRANÇADO COM NO MÍNIMO100 METROS.	UNID	100	4.49	449.00
906790	BLOCO TILEMBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95X81,5MM.	PCT	120	5.99	718.80
906792	BOBINA PARA FAX TAMANHO 216X25 MM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA .	UNID	30	4.99	149.70
906794	BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO 4X3X0,9CM.	UNID	500	0.57	285.00
906797	CADERNO 12 MATERIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS.	UNID	120	6.59	790.80
906800	CAIXA ARQUIVO 250X130X360MM	UNID	300	3.49	1,047.00
906803	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOSCOM AS OPERAÇÕES BÁSICA.	UNID	50	14.99	749.50
906806	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COM AZUL.	UNID	200	0.52	104.00
906809	CANETAESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COM VERMELHA.	UNID	500	0.52	260.00
906810	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TAM. A4, TRANSPARENTE	UNID	150	0.40	60.00
906813	CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VARIADAS.	UNID	1000	0.44	440.00
906816	CD- R VIRGEM, PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 16X – 80 MINUTOS, 700 MB	UNID	100	0.98	98.00
906819	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0COM 50 UNIDADES.	CX	400	1.49	596.00
906822	CLIPS GALVANIZADOTAMANHO 2/0 COM100 UNIDADES.	CX	400	1.49	596.00
906825	COLA EM BASTÃO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS,COM SISTEMA DE ROLAGEM.	UNID	150	1.49	223.50
906828	COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA(QUENTE).	UNID	800	0.99	792.00
906831	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 900G.	UNID	100	21.90	2,190.00
906834	COLA LIQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNID	60	4.69	281.40
906837	COLA PARA ISOPOR 450 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA .	UNID	50	9.78	489.00
906840	COLCHETE LATONADO N 06 CX COM 72 UNIDADES.	CX	30	3.69	110.70
906842	COLCHETE LATONADO N 08 CX COM 72 UNIDADES.	CX	30	4.59	137.70
906844	DUREX TRANSPARENTE PEQUENO PARA USO GERAL TAMANHO 12X30.	UNID	300	0.80	240.00
906847	ELASTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 100 G,COM 200 LIGAS	PCT	100	2.39	239.00
906851	ENVELOPE BRANCO OFICIO Nº 28 –TAMANHO 200 X 280	UNID	1000	0.15	150.00
906854	ENVELOPE OFICIO BRANCO PARA CARTA TAMANHO 114X229	UNID	200	0.11	22.00
906857	ENVELOPE PARDO KO Nº 32 TAMANHO 324 X 229	UNID	1000	0.27	270.00
906860	ENVELOPE PARDO KO Nº 41 TAMANHO 310X410	UNID	1000	0.44	440.00
906863	ENVELOPE SACO BRANCO 20X28	UNID	1000	0.21	210.00
906866	ENVELOPE SACO BRANCO 26X36	UNID	1000	0.33	330.00
906869	ESTILETE PEQUENOCORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 9MM E TRAVA DE SEGURANÇA.	UNID	100	0.69	69.00
906871	ETIQUETA 6081 TAMANHO 25,4X101,6 COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA ,E 200 ETIQUETAS POR CAIXA.-	CX	15	37.90	568.50
906873	ETIQUETA 6083 TAMANHO 50,8X101,6 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA ,E 1000 ETIQUETAS POR CAIXA.	CX	15	37.90	568.50
906877	FITA ADESIVA 12MMX30M	UNID	100	0.79	79.00
906880	FITA ADESIVA GRANDE - 12MM X 50M	UNID	150	1.34	201.00
906883	FITA CREPADA TAMANHO 24X50 M	UNID	500	4.49	2,245.00
906886	FITA CREPE 18 X 50MM	UNID	100	3.19	319.00
906887	FITA DECORATIVA TAMANHO 16X50MCORES VARIADAS	UNID	200	2.99	598.00
906888	FITA MÉTRICA DE PLÁSTICO COM 1 METRO E MEIO	UNID	100	1.74	174.00
906891	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO MÉDIO	CX	150	1.29	193.50
906893	GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS	UNID	500	0.66	330.00
906897	GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADE COBREADO	CX	100	3.59	359.00
906900	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10	10.49	104.90
906903	ISOPOR 10MM	UNID	200	2.28	456.00
906906	LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO,ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS.	TB	50	0.89	44.50
906909	LAPIS GRAFITE Nº 2 PRETO, EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO,E APONTADO.	CX	1500	0.27	405.00
906911	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7 MM,COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	UNID	100	3.69	369.00
906912	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,9 MM,COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	UNID	100	3.95	395.00
906915	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	UNID	150	6.49	973.50
906918	MARCA TEXTO COM PONTAS CHANFRADA E TRAÇOS MARCANTES CORES VARIADAS	UNID	500	1.19	595.00
906919	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLIÇO A TAMPA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS.	UNID	200	1.79	358.00
906922	MINA DE GRAFITE 0,5 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	TB	100	0.79	79.00
906925	MOLHA DEDO POTE ARREDONDADO	UNID	80	2.49	199.20
906927	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE COM 50MICRAS	MT	500	1.74	870.00
906928	PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFICIO 215 X 315 PACOTE 250 FOLHAS.	RESMA	50	19.90	995.00
906931	PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS	UNID	600	0.49	294.00

906933	PAPEL CELOFANE TAMANHO 80X80 CORES VARIADAS	UNID	400	0.69	276.00
906936	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 PACOTE 100 FOLHAS COLORIDO	PCT	120	5.25	630.00
906939	PAPEL PAUTADO CO MMARGEM PACOTE 400 FOLHAS.	PCT	50	29.90	1,495.00
906942	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFICIO PRETA	UNID	600	6.99	4,194.00
906945	PASTA CLASSIFICADORA (SANFONADA), PEQUENA COM 12 DIVISÕES, COM ABA E ELÁSTICO, COM CAPA PLASTIFICADA, EM CORES VARIADAS.	UNID	20	15.40	308.00
906948	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 5,5 CM CORES VARIADAS	UNID	400	3.59	1,436.00
906951	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, COMPOSIÇÃO: AÇO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO E TRAVA LATERAL; CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMWNTO PLÁSTICO E APOIO EMBORRACHADO; CAPACI	UNID	30	29.99	899.70
906953	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ATI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 50/60 FOLHAS.	UNID	20	69.90	1,398.00
906956	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº10	UNID	50	1.85	92.50
906959	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº18.	UNID	50	3.19	159.50
906962	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GRANDE	UNID	30	16.40	492.00
906964	PORTA CLIPES, LÁPIS E LEMBRETES EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	UNID	60	4.49	269.40
906967	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO32MM.	UNID	50	0.55	27.50
906969	QUADRO BRANCO TAMANHO 200X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	UNID	50	164.00	8,200.00
906971	QUADRO VERDE PARA GIZ COM ESTRUTURA EM MADEIRA TRABALHADA,TAMANHO 120X90.	UNID	10	44.90	449.00
906972	QUADRO VERDE PARA GIZ COM ESTRUTURA EM MADEIRA TRABALHADA,TAMANHO 200X120	UNID	10	89.00	890.00
906975	REABASTECEDOR PERMANENTE PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UNID	150	4.99	748.50
906978	RÉGUA 50 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA	UNID	60	1.99	119.40
906981	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 16CM.	UNID	10	2.99	29.90
906984	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 6X15ML,CORES VARIADAS	UNID	800	2.49	1,992.00
906987	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML COR AZUL	UNID	500	4.99	2,495.00
906990	TNT, CORES VARIADAS	MT	2000	1.39	2,780.00
TOTAL DO FORNECEDOR NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME					55,820.80
Valor Total da Contratação R$ 155,001.65 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de Novembro de 2016.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:37885B80



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA_93_09112016_160448

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016/BIMESTRE
JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2016
	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15	Jul/15	Ago/15	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/15	Jan/16	Fev/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.698.419,57	1.717.532,28	1.829.574,80	1.834.577,15	1.673.582,61	1.672.356,01	1.520.447,15	1.644.955,35	1.660.949,62	2.544.022,57	1.926.801,60	2.026.537,70	21.749.756,41	23.572.218,62
Receita Tributária	61.677,63	51.503,40	57.852,61	77.682,05	74.642,40	69.294,93	63.023,15	70.889,52	71.645,29	316.960,87	102.571,79	89.362,07	1.107.105,71	1.039.353,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	986,25	1.025,39	1.025,39	998,43	1.025,39	1.025,39	1.025,39	1.079,81	0,00	1.079,81	19.940,97	48.499,42	77.711,64	306.634,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	42.794,64	43.771,91	28.900,21	57.545,77	49.065,67	45.960,45	47.330,57	52.033,95	47.951,26	68.521,78	38.696,35	27.432,12	550.004,68	279.453,00
Outras Receitas Tributárias	17.896,74	6.706,10	27.927,01	19.137,85	24.551,34	22.309,09	14.667,19	17.775,76	23.694,03	247.359,28	43.934,47	13.430,53	479.389,39	453.266,00
Receitas de Contribuições	373,26	729,64	739,32	572,88	359,23	108,35	924,94	547,64	688,94	1.640,94	852,22	614,02	8.151,38	749.977,00
Receita Patrimonial	8.179,77	14.246,68	15.980,18	8.347,03	14.867,59	5.476,94	5.361,69	13.190,84	12.071,75	11.147,64	13.916,81	11.793,96	134.580,88	54.631,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	6.874,00
Transferências Correntes	1.611.101,47	1.650.090,06	1.749.993,53	1.747.975,19	1.583.706,72	1.597.447,84	1.451.123,40	1.560.327,35	1.576.503,64	2.212.243,72	1.809.460,78	1.924.767,65	20.474.741,35	21.700.409,62
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferencias Correntes	1.611.101,47	1.650.090,06	1.749.993,53	1.747.975,19	1.583.706,72	1.597.447,84	1.451.123,40	1.560.327,35	1.576.503,64	2.212.243,72	1.809.460,78	1.924.767,65	20.474.741,35	21.700.409,62
Outras Receitas Correntes	17.087,44	962,50	5.009,16	0,00	6,67	27,95	13,97	0,00	0,00	2.029,40	0,00	0,00	25.137,09	20.974,00
DEDUÇÕES (II)	181.634,38	183.250,46	219.905,39	195.851,43	158.761,42	173.124,16	154.700,10	167.871,07	185.655,18	262.454,46	201.310,16	241.189,88	2.325.708,09	3.258.712,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	373,26	729,64	739,32	572,88	359,23	108,35	924,94	547,64	688,94	1.640,94	852,22	614,02	8.151,38	749.977,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	181.261,12	182.520,82	219.166,07	195.278,55	158.402,19	173.015,81	153.775,16	167.323,43	184.966,24	260.813,52	200.457,94	240.575,86	2.317.556,71	2.508.735,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.516.785,19	1.534.281,82	1.609.669,41	1.638.725,72	1.514.821,19	1.499.231,85	1.365.747,05	1.477.084,28	1.475.294,44	2.281.568,11	1.725.491,44	1.785.347,82	19.424.048,32	20.313.506,62
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2016 as 16:04:54														

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sec. de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:348FB94D

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA_438_11112016_134348

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2016
	Mai/15	Jun/15	Jul/15	Ago/15	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/15	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.829.574,80	1.834.577,15	1.673.582,61	1.672.356,01	1.520.447,15	1.644.955,35	1.660.949,62	2.544.022,57	1.926.801,60	2.026.537,70	1.673.669,77	1.741.466,29	21.748.940,62	23.572.218,62
Receita Tributária	57.852,61	77.682,05	74.642,40	69.294,93	63.023,15	70.889,52	71.645,29	316.960,87	102.571,79	89.362,07	124.955,98	106.515,93	1.225.396,59	1.039.353,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.025,39	998,43	1.025,39	1.025,39	1.025,39	1.079,81	0,00	1.079,81	19.940,97	48.499,42	19.022,64	39.067,96	133.790,60	306.634,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	28.900,21	57.545,77	49.065,67	45.960,45	47.330,57	52.033,95	47.951,26	68.521,78	38.696,35	27.432,12	24.213,80	29.290,81	516.942,74	279.453,00
Outras Receitas Tributárias	27.927,01	19.137,85	24.551,34	22.309,09	14.667,19	17.775,76	23.694,03	247.359,28	43.934,47	13.430,53	81.719,54	38.157,16	574.663,25	453.266,00
Receitas de Contribuições	739,32	572,88	359,23	108,35	924,94	547,64	688,94	1.640,94	852,22	614,02	118,47	556,79	7.723,74	749.977,00
Receita Patrimonial	15.980,18	8.347,03	14.867,59	5.476,94	5.361,69	13.190,84	12.071,75	11.147,64	13.916,81	11.793,96	14.599,02	12.179,81	138.933,26	54.631,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	6.874,00
Transferências Correntes	1.749.993,53	1.747.975,19	1.583.706,72	1.597.447,84	1.451.123,40	1.560.327,35	1.576.503,64	2.212.243,72	1.809.460,78	1.924.767,65	1.528.221,30	1.622.193,76	20.363.964,88	21.700.409,62
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferencias Correntes	1.749.993,53	1.747.975,19	1.583.706,72	1.597.447,84	1.451.123,40	1.560.327,35	1.576.503,64	2.212.243,72	1.809.460,78	1.924.767,65	1.528.221,30	1.622.193,76	20.363.964,88	21.700.409,62
Outras Receitas Correntes	5.009,16	0,00	6,67	27,95	13,97	0,00	0,00	2.029,40	0,00	0,00	5.775,00	20,00	12.882,15	20.974,00
DEDUÇÕES (II)	219.905,39	195.851,43	158.761,42	173.124,16	154.700,10	167.871,07	185.655,18	262.454,46	201.310,16	241.189,88	163.989,36	183.759,74	2.308.572,35	3.258.712,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	739,32	572,88	359,23	108,35	924,94	547,64	688,94	1.640,94	852,22	614,02	118,47	556,79	7.723,74	749.977,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	219.166,07	195.278,55	158.402,19	173.015,81	153.775,16	167.323,43	184.966,24	260.813,52	200.457,94	240.575,86	163.870,89	183.202,95	2.300.848,61	2.508.735,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.609.669,41	1.638.725,72	1.514.821,19	1.499.231,85	1.365.747,05	1.477.084,28	1.475.294,44	2.281.568,11	1.725.491,44	1.785.347,82	1.509.680,41	1.557.706,55	19.440.368,27	20.313.506,62
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2016 as 13:43:52														

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:035F4C11

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA_370_15112016_190115

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2016
	Mai/15	Jun/15	Jul/15	Ago/15	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/15	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.829.574,80	1.834.577,15	1.673.582,61	1.672.356,01	1.520.447,15	1.644.955,35	1.660.949,62	2.544.022,57	1.926.801,60	2.026.537,70	1.673.669,77	1.741.466,29	21.748.940,62	23.572.218,62
Receita Tributária	57.852,61	77.682,05	74.642,40	69.294,93	63.023,15	70.889,52	71.645,29	316.960,87	102.571,79	89.362,07	124.955,98	106.515,93	1.225.396,59	1.039.353,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.025,39	998,43	1.025,39	1.025,39	1.025,39	1.079,81	0,00	1.079,81	19.940,97	48.499,42	19.022,64	39.067,96	133.790,60	306.634,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	28.900,21	57.545,77	49.065,67	45.960,45	47.330,57	52.033,95	47.951,26	68.521,78	38.696,35	27.432,12	24.213,80	29.290,81	516.942,74	279.453,00
Outras Receitas Tributárias	27.927,01	19.137,85	24.551,34	22.309,09	14.667,19	17.775,76	23.694,03	247.359,28	43.934,47	13.430,53	81.719,54	38.157,16	574.663,25	453.266,00
Receitas de Contribuições	739,32	572,88	359,23	108,35	924,94	547,64	688,94	1.640,94	852,22	614,02	118,47	556,79	7.723,74	749.977,00
Receita Patrimonial	15.980,18	8.347,03	14.867,59	5.476,94	5.361,69	13.190,84	12.071,75	11.147,64	13.916,81	11.793,96	14.599,02	12.179,81	138.933,26	54.631,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	6.874,00
Transferências Correntes	1.749.993,53	1.747.975,19	1.583.706,72	1.597.447,84	1.451.123,40	1.560.327,35	1.576.503,64	2.212.243,72	1.809.460,78	1.924.767,65	1.528.221,30	1.622.193,76	20.363.964,88	21.700.409,62
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferencias Correntes	1.749.993,53	1.747.975,19	1.583.706,72	1.597.447,84	1.451.123,40	1.560.327,35	1.576.503,64	2.212.243,72	1.809.460,78	1.924.767,65	1.528.221,30	1.622.193,76	20.363.964,88	21.700.409,62
Outras Receitas Correntes	5.009,16	0,00	6,67	27,95	13,97	0,00	0,00	2.029,40	0,00	0,00	5.775,00	20,00	12.882,15	20.974,00
DEDUÇÕES (II)	219.905,39	195.851,43	158.761,42	173.124,16	154.700,10	167.871,07	185.655,18	262.454,46	201.310,16	241.189,88	163.989,36	183.759,74	2.308.572,35	3.258.712,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	739,32	572,88	359,23	108,35	924,94	547,64	688,94	1.640,94	852,22	614,02	118,47	556,79	7.723,74	749.977,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	219.166,07	195.278,55	158.402,19	173.015,81	153.775,16	167.323,43	184.966,24	260.813,52	200.457,94	240.575,86	163.870,89	183.202,95	2.300.848,61	2.508.735,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.609.669,41	1.638.725,72	1.514.821,19	1.499.231,85	1.365.747,05	1.477.084,28	1.475.294,44	2.281.568,11	1.725.491,44	1.785.347,82	1.509.680,41	1.557.706,55	19.440.368,27	20.313.506,62
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2016 as 13:43:52														

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:2CCE1F4D